



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 196

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	22	43
Secretaria de Estado de Governo.....	1	22	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	8	25	43
Secretaria de Estado de Saúde.....		26	45
Secretaria de Estado de Educação.....	8	30	49
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	31	50
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		33	51
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		34	52
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	37	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		38	54
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		39	55
Secretaria de Estado da Mulher.....		39	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		39	56
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			57
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		40	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		41	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			60
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	18	41	60
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	18		61
Secretaria de Estado de Turismo.....		41	
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência	20		
Secretaria de Estado de Trabalho.....		41	61
Controladoria Geral.....	21	42	62
Defensoria Pública.....		42	62
Procuradoria-Geral.....		42	
Tribunal de Contas.....		42	63
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	21		
Ineditorial.....			63

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 68, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso X do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de

Goiás, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 81 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93, na Lei federal 9784/99, na Lei Complementar nº 840/2011, no Decreto distrital nº 26.851/2006, no Contrato nº 06/2019-BrC e o que consta no Processo nº 04029-00000157/2021-38, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo nº 04029-00000204/2022-24, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do vencimento do prazo originalmente concedido por meio da Portaria SEC-EX/BrC nº 63, de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e artigo 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, e pelo que consta no processo nº 0132-002566/2012, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório SEL-GDF nº 61/2022 - RA-TAG/GAB/PPAD, pelos seus próprios fundamentos jurídicos e determinar o arquivamento dos autos, com base no art. 210 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00137-00001029/2022-87, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a área estabelecida no Croqui (97682158) localizado na PISTA DE MOTOCROSS, Área Especial do Cave - Guará II, nos dias 14 a 23 de agosto de 2022, de 08h às 23h, para realização do evento Circuito de Motocross, realizado pela Associação Luta pela Vida, Associação Privada, CNPJ nº 09.353.620/0001-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Ordem de Serviço nº 52, de 26 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, página 08, com base no Memorando nº 8/2022 - RA-REC/GAB/CPS54 (96987000).

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 09 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e o artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância nº 00300-00001423/2022-21, conforme o Parágrafo Primeiro e Segundo do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para a conclusão do processo até 30 (trinta) dias, a fim de apurar os fatos narrados na Nota Técnica Nº 36/2022 - RA-AC/GAB/ASTEÇ (95908080), relacionado ao processo nº 0300-000290/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE

Recorrente: SUELY MARIA PIMENTEL SIMEÃO e CLINICA OUVIR LTDA. PROCESSO PRINCIPAL: 00040-00013478/2019-79. Recurso Hierárquico ao Secretário de Estado de Economia. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SUELY MARIA PIMENTEL SIMEÃO e CLINICA OUVIR LTDA, irressignados com a decisão do TRIBUNAL PLENO deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Jurisdição Voluntária nº 139/2019 (Acórdão nº 159/2020), processo fiscal nº 00040-00013478/2019-79, interpôs documento intitulado Recurso Hierárquico, em 08/09/2022 (doc. SEI 95151937).

1. Falta de Previsão Legal - São admitidos recursos, contra decisões singulares ou colegiadas proferidas por este Tribunal, previstos no Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. A interposição de recurso hierárquico mostra-se manifestamente incabível, já que inexistente sua previsão na legislação.

2. Por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade (com suporte no art. 10, XIV, do Decreto nº 33.268/2011), DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO.

3. Publique-se.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00057779/2018-23, Recurso Voluntário nº 21/2021, Recorrente: MARIANA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP, Advogado: Odasir Piacini Neto OAB/DF 35.273, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Luciano Tenório de Carvalho, Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva, Data do julgamento: 25 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 68/2022

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. MATÉRIA DE FATO. ERRO DE CÁLCULO COMPROVADO. PROVIMENTO. Em sendo tão somente de fato a matéria em discussão, no caso a decisão singular equivocada quanto aos valores remanescentes do crédito tributário originariamente constituído, merece provimento o Recurso Voluntário, possibilitando ao órgão responsável pelo lançamento promover a cobrança, mas com as devidas correções. Recurso Voluntário a que se dá provimento.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Guilherme Salles, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Vieira e Joicy Leide Montalvão, respectivamente.

Sala das sessões, Brasília/DF, 25 de agosto de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-002628/2014, Recurso Voluntário nº 469/2018, Recorrente: NIPPOBRÁS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNES LTDA, Advogado: Leonidas Alves Teixeira Filho OAB/DF 18.272, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do julgamento: 19 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 70/2022

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. MERCADORIA EM TRÂNSITO COM ORIGEM E DESTINO FORA DO DISTRITO FEDERAL. ENTREGA EM ESTABELECIMENTO AQUI DOMICILIADO. CONSTATAÇÃO. INIDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL. É inidônea, fazendo prova apenas em favor do fisco, a documentação fiscal que informa origem e o destino da operação em outras unidades da federação, mas é flagrada acobertando mercadorias em processo de descarga no território do Distrito Federal. LIVROS FISCAIS. ESCRITURAÇÃO. MEIO DE PROVA. REJEIÇÃO. A escrituração dos livros fiscais pelo estabelecimento que emitiu a documentação fiscal considerada inidônea, não ilide a constatação "in loco" da irregularidade da operação, posto que tal escrituração dar-se-ia em momento posterior. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO IRREGULAR. NOTA FISCAL INIDÔNEA. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Em sendo irregular a operação, assim considerada em razão da inidoneidade da documentação fiscal que a acoberta, impõe-se a constituição do crédito tributário por meio da lavratura de auto de infração, aplicando-se ao fato constatado as penalidades previstas para a espécie. Recurso Voluntário que se conhece e ao qual se nega provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovani Leal. Declaração de voto do Conselheiro Giovani Leal. Foram votos vencidos os dos Conselheiro Relator e Marta da Silveira, que davam provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Curcino, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos Vieira.

Sala das sessões, Brasília/DF, 13 de setembro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-001960/2017, Recurso Voluntário nº 221/2019 e Reexame Necessário n. 20/2019, Recorrentes e Recorridas: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado: Hemerson José da Silva OAB/ES 19.171, Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva, Data do julgamento: 23 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 71/2022

EMENTA: ICMS. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CONSTITUIÇÃO POR MEIO DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO. REDUÇÃO EM DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ACERTO DA DECISÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DESPROVIMENTO. Há que ser desprovido o Reexame Necessário, diante de fundamentação inequívoca da decisão recorrida que demonstrou, inclusive documentalmente, que parte do crédito tributário constituído deixou de observar a forma diferenciada autorizada de apuração do ICMS, visto que nos meses de fevereiro, março e abril de 2014 foram utilizados créditos presumidos no percentual de 20% de todos os débitos, na apuração do ICMS devido naqueles meses, o que desautoriza qualquer glosa de créditos escriturados em regime normal de apuração. Reexame Necessário que se desprovê. RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 04/1994. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. O artigo 56, inciso I do Código Tributário do DF, baixado pela LC nº 04/1994, aplicável a todos os tributos de competência do Distrito Federal, independentemente da forma de homologação do lançamento, nada mais é que a reprodução do disposto no artigo 173, inciso I do CTN, utilizado como fundamento na decisão de primeira instância, e é claro ao dispor que o prazo decadencial para todos os tributos de competência do Distrito Federal conta-se a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que ocorreu a operação, o que denota não ter aplicação no Distrito Federal a contagem do prazo decadencial desde a ocorrência do fato gerador, até porque o próprio §4º do artigo 150 traz uma condição localmente atendida, qual seja "se a lei não fixar prazo à homologação", prazo este fixado pela LC 04/1994. Se os fatos geradores ocorreram em 2012, o direito de constituir o crédito tributário pelo lançamento teve início em 1º de janeiro de 2013 e extinguir-se-ia somente em 31 de dezembro de 2017, depois, portanto, da constituição do crédito tributário e da sua ciência, ocorrida em setembro de 2017. Assim, se existe no Distrito Federal uma Lei Complementar fixando prazo à homologação, não há que se falar em aplicar o artigo 150, §4º do CTN para fins de contagem do prazo decadencial. Preliminar de decadência que se rejeita. MÉRITO. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. MATERIAL DE USO E CONSUMO. VIGÊNCIA. As mercadorias sobre as quais foram estornados os créditos, no caso combustíveis, lubrificantes, peças e pneus, entre outras, foram adquiridas para a prestação de serviços de transporte interestadual e não para a comercialização, ou seja, inexistiu nova operação de circulação, o que configura o uso ou consumo destas mercadorias pela prestadora dos serviços de transporte. Os artigos 19 e 20 da LC 87/1996 dispõem quanto à compensação do ICMS referente às aquisições de materiais para uso e/ou consumo do estabelecimento e o artigo 33 da mesma LC fixava como data inicial para o exercício do direito, na época, o dia 1º de janeiro de 2020, conforme a redação dada pela LC nº 138/2010. ESTORNO DE CRÉDITOS. PROCEDÊNCIA. É procedente o estorno de créditos fiscais aproveitados em data anterior à entrada em vigor da norma que estabeleceu o direito, independentemente de serem considerados como insumos, pois a legislação, "lato sensu", não prevê o aproveitamento de créditos na situação presente e sequer utiliza a palavra "insumo" quando se reporta à não cumulatividade. O crédito de ICMS, pelas disposições legais que regulam a matéria, não tem nenhum vínculo com o fato de ser ou não essencial à prestação dos serviços de transporte o material empregado na prestação, salvo aqueles que a própria lei expressamente autorizou. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. VINCULAÇÃO DO JULGADOR. Os paradigmas oriundos do Poder Judiciário podem até servir de referência na tomada de decisão, mas não vinculam o julgador que, antes de mais nada, deve observar a legislação de regência, a qual não pode ser preterida diante de construções doutrinárias no sentido de emprestar a determinados termos o poder de dizer aquilo que o legislador não disse, casos das palavras insumo e consumo. Assim, ainda que essenciais na prestação dos serviços de transporte interestadual, os materiais de uso e/ou consumo não autorizam o aproveitamento de créditos pela sua aquisição, antes que vigore o permissivo legal. MULTA FORMAL. IMPROCEDÊNCIA. A multa aplicada pelo descumprimento da obrigação acessória de escriturar corretamente o LFE Registro de Entradas, tendo em vista a apropriação de créditos indevidamente, não se justifica, considerando que a infração envolve o principal e não um erro material da escrituração. LEI Nº 6.900/2021. MULTA SANCIONATÓRIA. REDUÇÃO. Cabe a redução da multa sancionatória prevista na Lei nº 6.900/2021, dada a retroatividade benigna, fundamentada no artigo 106, inciso II - c, do CTN, a despeito da alegação de confisco e da vedação do artigo 43 da Lei nº 4567/2011, em relação à apreciação pelo TARF da constitucionalidade de normas locais, razão pela qual esta multa deve ser reduzida de 100% para 50%. Recurso Voluntário que se provê parcialmente, no sentido de excluir a multa de caráter acessório, bem como reduzir a multa sobre o principal ao patamar de 50%.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos recursos, para, também à unanimidade, negar provimento ao Reexame Necessário; e, quanto ao Recurso Voluntário, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de decadência suscitada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de excluir a multa aplicada pelo descumprimento de obrigação acessória; e, reduzir a multa aplicada sobre o principal de 100%, ao patamar de 50%, com base na lei 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Declaração de voto dos Conselheiros Júlio César e Guilherme Salles. Foram votos vencidos, quanto à preliminar, o dos Conselheiros Guilherme Salles e Marta da Silveira, que a acolham. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Curcino, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos Vieira.

Sala das sessões, Brasília/DF, 13 de setembro de 2022
 FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
 GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-005428/2010, Recurso Voluntário nº 351/2017, Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA POLY PÃO LTDA LTDA Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 9 de março de 2021.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 74/2022

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ABRANGÊNCIA INDETERMINADA. NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. DIREITO PRESERVADO. Embora o Termo de Início de Ação Fiscal tenha estabelecido um prazo de 60 dias (prorrogável por igual período) em que a espontaneidade do contribuinte quanto aos atos anteriores relacionados com a infração estaria excluída, tal não impede que a ação fiscal se estenda por mais tempo ou que o Auto de Infração seja lavrado após esse período, não podendo prosperar alegação de nulidade por cerceamento de defesa decorrente de tal fato. LEI Nº 1.254/1996. RESOLUÇÃO CGSN Nº 15. NÃO COMPROVAÇÃO DAS ALEGAÇÕES DA AUTUADA. REGIME DO SIMPLES NACIONAL. EXCLUSÃO. CÁLCULO DO IMPOSTO. REGIME DE APURAÇÃO NORMAL. INCIDÊNCIA A PARTIR DO MÊS DA EXCLUSÃO. Correta a autuação que teve como objeto a exigência do ICMS com base no regime de apuração normal, tendo em vista a sua exclusão motivada do regime do Simples Nacional pela falta de escrituração do caixa. Os efeitos da exclusão são retroativos, passando o contribuinte a ser tributado pelo Regime Normal a partir do primeiro mês em que houve a falta de escrituração, nos termos do art. 60, VI, da Resolução do Conselho Gestor do Simples Nacional - CGSN nº 15, LEI Nº 4.567/2011. MULTA DE 200%. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, V, 'd', da Lei nº 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011. Recurso voluntário parcialmente conhecido e, nesta parte, desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de setembro 2022
 FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
 GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0127-009963/2013, Recurso Voluntário nº 429/2018, Recorrente: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, Advogado: João Moreira Gonçalves Júnior OAB/DF 47.833, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 13 de setembro de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 75/2022

EMENTA: IPTU. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN. RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL (PARÂMETRO DE VALORIZAÇÃO EM FUNÇÃO DA LOCALIZAÇÃO). FATO NÃO CONHECIDO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO ANTERIOR. REVISÃO DO LANÇAMENTO. POSSIBILIDADE. ERRO DE FATO. CARACTERIZAÇÃO. PRECEDENTE DO STJ.1. A retificação de dados cadastrais do imóvel, após a constituição do crédito tributário, autoriza a revisão do lançamento pela autoridade administrativa (desde que não extinto o direito potestativo da Fazenda Pública pelo decurso do prazo decadencial), quando decorrer da apreciação de fato não conhecido por ocasião do lançamento anterior, nos termos do art. 149, VIII, do CTN, conforme entendimento do STJ em sede de recurso repetitivo (RESP 1.130.545). 2. "In casu", verifica-se que o lançamento original reportou-se à parâmetro de valorização em função da localização do imóvel em valor inferior ao que seria adequado, hipótese que se enquadra no disposto no inciso VIII, do artigo 149, do CTN, por se tratar de erro de fato (e não de direito), razão pela qual se reconhece a higidez da revisão do lançamento tributário. 3. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de setembro 2022
 FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
 GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00002188/2020-33, Recurso Voluntário nº 50/2021, Recorrente: CAFÉ RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do julgamento: 13 de setembro de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 77/2022

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 33.269/2011. PRELIMINAR DE NULIDADE. PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM TESE DESCUMPRIDOS. REJEIÇÃO. Estando presentes os requisitos de validade do auto de infração insculpidos na legislação de regência (artigo 33 do Decreto nº 33.269/2011), afasta-se a nulidade da autuação, suscitada com base em princípios a serem seguidos pela Administração Pública. ICMS. MERCADORIAS EM TRÂNSITO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDONEA. DATA DE SAÍDA FUTURA. CIRCULAÇÃO NA DATA DA EMISSÃO, ANTERIOR ÀQUELA PREVISTA PARA A SAÍDA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. A aposição de data de saída das mercadorias em futuro próximo, com circulação na data de emissão, anterior àquela, não é suficiente para caracterizar a inidoneidade da documentação fiscal, se o DANFE acobertava a operação e a mercadoria circulava na data da emissão deste (24 de janeiro de 2020), desde que estejam presentes as demais indicações que possibilitam identificar a natureza, discriminação, procedência e destino da operação. Se haveria ou não uma nova circulação, por conta da data de saída futura (27 de janeiro de 2020), é evento incerto, a ser punido no momento próprio, caso ocorresse uma nova circulação com aquela documentação fiscal. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. Ainda que não caracterize a inidoneidade do documento fiscal, registrar a data de saída das mercadorias com data diferente daquela em que a houve a efetiva circulação, caracteriza o descumprimento de obrigação acessória, a ser punida com a multa prevista para a espécie, inteligência do artigo 153, §2º, inciso III, do Decreto nº 18.955/1997. Recurso Voluntário a que se dá provimento parcial, no sentido de manter tão somente a multa aplicada pelo descumprimento de obrigação acessória, declarando-se a improcedência da exigência quanto ao principal.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, inicialmente, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração e, no mérito, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, mantendo tão somente a multa aplicada pelo descumprimento da obrigação acessória, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 26 de setembro de 2022
 FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
 GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

REEXAME NECESSÁRIO Nº 86/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: RODOLFO CAMELO DE ANDRADE. Advogado: LUIZ MELO FILHO. OAB/DF Nº 17.143

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00012182/2021-55, pertinente ao Auto de Infração

nº 6360/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00026086/2020-11, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 11/2021, Recorrente: SOCIEDADE MAÇÔNICA ACACIA DO PLANALTO, Advogado: Miguel Arcaño Neto OAB/DF 26.631, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 17 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 109/2022

EMENTA: CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LOJAS MAÇÔNICAS. IMUNIDADE. INAPLICABILIDADE. As Lojas Maçônicas não se enquadram na condição de Templo Religioso de Culto definido no artigo 150, VI, "b" da Constituição Federal, conforme já assentado pelo STF no RE 562.351/RS. Assim, é inaplicável à entidade requerente a imunidade constitucional em relação ao IPTU. PROCESSUAL. "IMUNIDADE" PARA A TLP. IMPOSSIBILIDADE. RJV. NÃO CONHECIMENTO. O preceito constitucional da imunidade alcança os impostos e não se estende às taxas, o que torna impossível a análise do pedido de imunidade para a TLP em sede de Recurso de Jurisdição Voluntária, razão pela qual não se conhece do recurso, nesta parte. RJV parcialmente conhecido e desprovido na parte conhecida.

Decisão: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso (deixou de apreciar o pedido de imunidade de TLP), para, na parte conhecida (imunidade de IPTU), também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente os Conselheiros Rosemary Sales, Juvenil Filho, Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Vieira, Marília Moreira, Joicy Leide Montalvão e André Cenci. Redator para o Acórdão o Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO (*)

Processo nº 0128-001935/2014; Recurso Extraordinário nº 38/2019; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Ana Cláudia Macedo Rainha; Data do Julgamento: 5 de abril de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 131/2021

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. 1. O presente recurso extraordinário foi interposto com fulcro no art. 97, incisos I e III, da Lei nº 4.567/2011, isto é, ao entendimento de que a decisão recorrida não foi unânime e, além disso, teria divergido de outras decisões do Tribunal Pleno e das Câmaras. 2. Quanto ao primeiro fundamento (decisão não unânime), verifica-se no acórdão recorrido que a decisão foi por maioria de votos apenas com relação às preliminares suscitadas. 3. Inadmissível, portanto, o recurso, com fundamento no inciso I. 4. No tocante ao segundo fundamento (divergência jurisprudencial), constata-se que todos os acórdãos paradigmas apresentados para comprovar a suposta dissensão não guardam similitude fática com o acórdão recorrido. 5. Inadmissível, também, o recurso, com fundamento no inciso III da Lei nº 4.567/2011. A recorrente apenas tenta rediscutir toda a matéria exaustivamente analisada e decidida, por unanimidade, no julgamento do recurso voluntário, pelo inconformismo no resultado do julgamento, o que não é possível em sede de recurso extraordinário. 5. Recurso não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Rosemary Sales. A Conselheira Relatora se reposicionou, e, em preliminar, também não conheceu do recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Abreu, por motivo de férias regulamentares, sendo substituído pela Conselheira Suplente Luciana Carreiro. Retirou-se da sessão o Conselheiro Guilherme Salles, sendo substituído pela Conselheira Joicy Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de abril de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 88, de 12 de agosto de 2021, página 13.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00026475/2021-10; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 55/2022; Recorrente: CARLOS ALBERTO LINS PEREIRA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data de Julgamento: 6 de julho de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 135/2022

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. ART. 173 DA LODF. REQUISITOS LEGAIS NÃO CUMPRIDOS. EXISTÊNCIA DE DÉBITO COM A FAZENDA PÚBLICA DO DF. IMPOSSIBILIDADE DE GOZO DO BENEFÍCIO FISCAL. Verificando os fundamentos, bem como o acervo documental anexado à demanda, é possível asseverar que somente é assegurado o direito à isenção de IPVA-Portador de Necessidades Especiais nos casos em que houver o preenchimento dos requisitos legais, situação não visualizada no presente caso. Partindo-se das premissas do art. 173 da Lei Orgânica do DF, a inexistência de débitos da contribuinte com a Fazenda Pública do DF é requisito indispensável à fruição do benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária Conhecido e Desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de julho de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator "Ad hoc"

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00010327/2022-64; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 80/2022; Recorrente: DULCINEIA SOARES SANTOS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 16 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 149/2022

EMENTA: IPVA. LEI Nº 6.466/2019. ISENÇÃO NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. REQUISITOS LEGAIS. COMPROMETIMENTO DA FUNÇÃO FÍSICA E INCAPACIDADE DEMONSTRADA EM LAUDO MÉDICO. NÃO ATENDIMENTO. A isenção de IPVA na aquisição de veículo automotor de propriedade de pessoa portadora de deficiência física de que trata a Lei distrital nº 6.466/2019 no art. 2º, inciso V, alínea "a", item 1), requer o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir, apresentando-se sob uma das formas previstas na norma. Condições não observadas no laudo médico apresentado que se resume em informar que a recorrente é portadora de esclerose múltipla. Não estando demonstrados no laudo médico os requisitos legais a autorizar a concessão da isenção pleiteada, o recurso não merece provimento. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Rosemary Carvalho Sales, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Gabriela Lima e Silva e Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de agosto de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00016601/2022-17; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 90/2022; Recorrente: JOÃO DE SOUZA BARROS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 17 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 150/2022

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. REQUISITOS LEGAIS. DEFICIÊNCIA FÍSICA. NÃO COMPROVAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DO GOZO DO BENEFÍCIO FISCAL. A isenção de IPVA de veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física de que trata a Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inciso V, alínea "a", item 1, está condicionada ao comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir, apresentando-se sob uma das formas previstas no dispositivo legal. No caso dos autos, não há quaisquer desses requisitos legais, além do que, não consta qualquer adaptação no veículo que contribuisse para justificar a concessão do benefício pleiteado. O uso obrigatório de veículo com direção hidráulica e lentes corretivas tão somente não são requisitos suficientes para a concessão do benefício fiscal. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Declaração de voto do Conselheiro Rogério Fontes. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Rogério Fontes, Rycardo Oliveira e Marta da Silveira, que deram provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Rosemary Carvalho Sales, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel e Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de agosto de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004639/2011; Embargos de Declaração nº 12/2022; Embargante: DISTRIQUEJO COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME; Advogado: Yuri Freitas Carvalho Machado Cunha OAB/DF nº 38.457; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 18 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 155/2022

EMENTA: LEI Nº 4567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE E OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DE MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. Os Embargos de Declaração são o meio adequado para sanar omissões, contradições e obscuridades porventura existentes no Acórdão atacado nos estritos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Na hipótese, o embargante se reporta ao mérito do recurso cameral, o que é inviável por este meio. A apreciação dos temas invocados pelo embargante desafia o manejo de recurso apropriado. Não tendo sido demonstrado qualquer vício na decisão embargada, impõe-se o desprovemento dos aclaratórios. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, pelo voto de desempate do Presidente, à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Giovanni Leal, Guilherme Salles, Luciana Braga, Marta da Silveira, Rogério Fontes e Rebeca Melo, que votaram no sentido de dar provimento parcial aos embargos.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de agosto de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-000405/2013, Recurso Extraordinário nº 30/2021, Recorrente: COMERCIAL PARK LTDA, Advogada: Alba Valéria de Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 24 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 165/2022

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO ATENDIMENTO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário contra a decisão cameral não unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF quanto à interpretação do direito em tese, ou deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. No presente caso, trata-se de recurso extraordinário interposto contra decisão unânime, que não divergiu de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF nem deixou de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe foi submetida. Portanto, não há que se conhecer do recurso interposto quanto aos argumentos aduzidos na peça recursal. AUTO DE INFRAÇÃO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que os dispositivos legais que fundamentaram os montante das multas de ofício aplicadas no auto de infração foram alterados, as multas de 200% das Infrações nºs 01 e 02 e 100% da Infração nº 03 deverão ser reduzidas para 100% e 50%, respectivamente, nos termos do art. 65, inciso V, alínea 'c', item 2 e inciso IV, alínea 'c', item '1', da Lei nº 1.254/1996, com as novas redações dadas pela Lei nº 6.900/2021, em face da retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, 'c', CTN). Recurso extraordinário parcialmente conhecido e, nesta parte, parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do conselheiro relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Giovanni Leal, Rycardo Henrique de Oliveira, Fernando Rosa e Rogério Fontes. Com declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Manoel Curcino e Paulo Bruno Ribeiro, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Carlos D'Aparecida Vieira e Rogério Fontes, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de agosto 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0125-000167/2015(00040-00010563/2019-85); Recurso de Jurisdição Voluntária nº 142/2019; Recorrente: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Advogada: Regina Paula Silva Mello Ruggiero OAB/SP 113.209; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 12 de setembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 167/2022

EMENTA: ICMS. EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO. CONVÊNIO ICMS 126/98. CONVÊNIO ICMS 115/2003. ATO COTEPE/ICMS Nº 24/2010. ESTORNO DE DÉBITOS DO IMPOSTO NA CONTA GRÁFICA. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. 1. À luz do disposto no § 4º da cláusula terceira do Convênio ICMS 126/98, para identificar e comprovar o recolhimento indevido do imposto, a empresa de telecomunicação deve apresentar arquivo eletrônico, conforme leiaute descrito no Ato COTEPE/ICMS nº 24/2010, contendo, entre outras informações, modelo, série, número, data de emissão, código de autenticação digital do documento, valor total, valor da base de cálculo do ICMS e valor do ICMS da nota fiscal objeto do estorno. 2. No caso em espécie, ao se analisar o arquivo eletrônico apresentado pela recorrente, constatou-se que itens importantes das notas fiscais objeto do estorno, como modelo/série/nº da nota/item na nota/data, divergiam das informações constantes dos arquivos referidos no Convênio ICMS 115/03, apresentados anteriormente ao Fisco pela própria contribuinte, não se podendo, assim, atestar que houve efetivamente o pagamento indevido do imposto.

3. Nesse contexto, o desprovemento do recurso é medida que se impõe. 4. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer, do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída pela Conselheira Suplente Gabriela Lima. Também não participou do julgamento do presente processo, o Conselheiro Antonio Avelar por problemas técnicos.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00032347/2021-13; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 21/2022; Recorrente: LUZINETE LUCIA COSTA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 12 de setembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 168/2022

EMENTA: IPTU/TLP. ISENÇÃO. PESSOA IDOSA. LEI Nº 6.466/2019. REQUISITOS NÃO ATENDIDOS. 1. A isenção de IPTU/TLP concedida a pessoa idosa, nos termos dos arts. 4º, V e 9º, VII, ambos da Lei nº 6.466/2019, limita-se a imóvel com área construída de até 120m². 2. No caso concreto, foi constatado por meio de vistoria fiscal, "in loco", que o imóvel possui área de 135,97m², portanto, superior ao limite legal para concessão do benefício, razão pela qual o desprovemento do recurso é medida que se impõe. 3. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer, do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída pela Conselheira Suplente Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00012309/2022-17, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 119/2022, Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogado: Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara OAB/RJ 112.310, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira, Data do julgamento: 22 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 169/2022

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ICMS PAGO A MAIOR. NÃO RECEBIMENTO PELA INSTÂNCIA DE PISO. REMESSA AO TARF. NÃO CONHECIMENTO. O TARF julga os recursos de jurisdição voluntária em segunda instância, entre os quais o pedido de restituição do ICMS pago a maior que o devido, o que pressupõe decisão de mérito denegatória proferida pela instância de piso. Inexistindo tal decisão, pois o recurso sequer foi recebido pela autoridade que a proferiu, não cabe a remessa ao TARF, mas sim à autoridade superior, conforme previsto no artigo 110 §3º, da Lei nº 4.567/2011. Recurso de Jurisdição Voluntária que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Luciana Braga, Marta da Silveira, Solange Menezes e Joicy Leide Montalvão, que conheciam e davam provimento ao RJV. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro e Guilherme Salles, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Vieira, Fernando Rosa, Rogério Fontes e Joicy Leide Montalvão, respectivamente. Haja vista vacância na vaga de Conselheiro Titular Representante do DF, não houve Conselheiro Suplente para ocupar a vaga em comento.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00015481/2022-22, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 88/2022, Recorrente: GABRIEL DOS SANTOS RIBEIRO, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do julgamento: 22 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 170/2022

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6466/2019. ARTIGO 111, INCISO II DO CTN. VEÍCULO EM NOME DA GENITORA DE INCAPAZ. DEFICIÊNCIA FÍSICA COMPROVADA. TETRAPLEGIA. TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO. DIREITO CONSTITUCIONAL. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. PROVIMENTO. Na interpretação da norma tributária, especificamente no que se refere à outorga de isenção, para fins de observância do artigo 111, inciso II do CTN, há que ser verificado o sistema jurídico onde a norma isentiva se insere e os fins a que se destina, evitando, por exemplo, que a analogia seja utilizada, em interpretação extensiva, para conceder isenções em situações a princípio não contempladas. Irrelevante, pois, o fato do laudo médico ter sido emitido fora do padrão legalmente exigido, na ausência de questionamentos sobre a enfermidade. Igualmente irrelevante é o fato do veículo estar registrado em nome da genitora do beneficiário quando, comprovadamente, é a responsável pelo seu bem-estar. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Vieira, Fernando Rosa, Rogério Fontes e Gabriela Lima, respectivamente. Haja vista vacância na vaga de Conselheiro Titular Representante do DF, não houve Conselheiro Suplente para ocupar a vaga em comento.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO REZENDE JÚNIOR Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00005611/2022-19; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 56/2022; Recorrente: SERGIO FERREIRA PIRES (BENEFICIÁRIA: MARIANA VALADARES PIRES); Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data de Julgamento: 12 de setembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 172/2022

EMENTA: IPVA. LEI Nº 6.466/2019. LEI ORGÂNICA DO DF - LODF. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2016 - SUREC. ISENÇÃO. INOBSERVÂNCIA DE CONDIÇÃO LEGAL PARA RECONHECIMENTO E/OU FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO. INTERESSADO(A) INSCRITO(A) NA DÍVIDA ATIVA DO DF. Em consulta ao SITAF (Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal), é possível verificar que ainda está em aberto a CDA (dívida ativa) cuja existência, além de servir de razão para o indeferimento da benesse para o ano de 2021 (uma vez que, na data da análise do pedido de concessão do favor, o débito já gravava o nome da interessada), vale de fundamento para se negar o benefício também com relação ao ano de 2022. Mesmo considerando que, a partir de 1º/01/2022, passou a ser R\$ 140.000,00 o valor máximo do veículo a ser desonerado (vide a atual redação do art. 2º, §5º, da Lei 6.466/2019, dada pela Lei nº 7.041/2021), na data do fato gerador do IPVA/2022 (ou seja, 1º/01/2022) a requerente permanecia inscrita na dívida ativa do DF e, assim, continuava a incorrer no impeditivo legal que, extraído da cumulação do art. 173 da LODF com o art. 2º da Instrução Normativa nº 17/2016 - SUREC, obsta o reconhecimento/fruição da isenção pleiteada, não só para o exercício de 2021, mas também para o ano ainda em curso. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída pela Conselheira Suplente Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de setembro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000293/2015, Recurso Extraordinário nº 139/2021, Recorrente: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogado: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 16 de setembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 177/2022

EMENTA: NORMAS PROCEDIMENTAIS/REGIMENTAIS. LEI Nº 4.567/2011 E DECRETO Nº 33.268/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DIVERGÊNCIA COMPROVADA EM PARTE. CONHECIMENTO PARCIAL. Com arrimo no artigo 69, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, aprovado pelo Decreto nº 33.268/2011, c/c artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, nos casos de Acórdão tomado por unanimidade de votos, somente deverá ser conhecido o Recurso Extraordinário, escorado naqueles dispositivos regimental/legal, quando devidamente comprovada a divergência arguida entre o Acórdão recorrido e o paradigma, a partir da demonstração fundamentada, acompanhada da ementa do Acórdão paradigma, impondo, ainda, a comprovação do pré-questionamento a respeito do tema, pressupostos que, não observados, enseja o não conhecimento do recurso, ainda que parcial. ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da autuação não está alcançada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Decreto nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de localidade não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, definida na LC nº 94/1998. Assim, correta a exigência do imposto pelo regime antecipado, conforme disposto no art. 320, III, do Regulamento, entendimento consolidado neste Tribunal a partir da aprovação da Súmula nº 10/2020. MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Aplica-se ao lançamento legislação posterior à sua lavratura que comine penalidade mais branda, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do Código Tributário Nacional, impondo seja reduzida a multa de 50%, preteritamente estabelecida no artigo 65, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.254/1996, para 25%, na esteira das novas disposições inscritas na norma legal retro, contempladas pela Lei nº 6.900/2021, com vigência a partir de 01/01/2022. NORMAS GERAIS DO DIREITO TRIBUTÁRIO. MULTA DE OFÍCIO. REDUÇÃO POR LEGISLAÇÃO HODIERNIA. RETROATIVIDADE BENIGNA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DO LANÇAMENTO. De conformidade com artigo 105 da Lei nº 4.567/2011, c/c os artigos 2º e 53 da Lei

nº 9.784/1999, a Administração deverá anular, corrigir ou revogar seus atos quando eivados de vícios de legalidade, o que se vislumbra na hipótese dos autos, onde a multa de ofício aplicada no lançamento não encontra sustentáculo na legislação de regência em vigência. A atividade judicante impõe ao julgador a análise da legalidade/regularidade do lançamento em seu mérito e, bem assim, em suas formalidades legais. Tal fato, pautado no princípio da Legalidade, atribui a autoridade julgadora, em qualquer instância, o dever/poder de anular, corrigir ou modificar de ofício o lançamento, independentemente de se tratar de erro de fato ou de direito, sobretudo quando se referir à matéria de ordem pública, hipótese que se amolda ao caso vertente. Recurso Extraordinário conhecido em parte e provido parcialmente.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, conhecer, parcialmente do recurso, para, no mérito, na parte conhecida, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, reduzir, com base Lei n. 6900/2021, a multa principal aplicada com a autuação em debate, nos termos do voto do conselheiro relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, sendo substituído pela Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de setembro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00020148/2021-54; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 31/2022; Recorrente: IGREJA BATISTA EBENÉZER; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 18 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 182/2022

EMENTA: IPTU/TLP. ISENÇÃO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 6.466/2019. DECRETO Nº 28.445/2007 - REGULAMENTO DO IPTU. CONTRATO DE LOCAÇÃO POSTERIOR AO FATO GERADOR. INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS. O Código Tributário Nacional, com mais precisão no seu artigo 179, impõe o prévio requerimento para as hipóteses de isenção tributária de caráter não geral, em que há a necessidade de análise fática para se aferir a satisfação dos requisitos legais para a concessão do benefício. Na hipótese dos autos, os imóveis aos quais se pleiteiam a isenção são estacionamentos, sem edificação. Tem-se que a situação não se amolda a isenção, visto que o requisito legal é para "imóveis edificados", condição exigida pelo art. 4º, inciso II da Lei nº 6.466/2019. Outra desconformidade está em relação ao regulamento do IPTU, Decreto nº 28.445/2007. Estabelece que o imposto é anual e, para todos os efeitos legais, o fato gerador ocorre no dia 1º de janeiro de cada ano, em relação ao imóvel adquirido em exercícios anteriores. Nos autos, o contrato de locação foi reconhecido firma em FEV/2021 e MAR/2021, momentos posteriores ao fato gerador do IPTU/TLP do exercício de 2021, assim, não havia no imóvel locado, na data do fato gerador, qualquer atividade religiosa comprovada. A inobservância dos requisitos legal e regulamentar, impõe o desprovido do recurso. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o Conselheiro Carlos D'Aparecida Vieira, que conheceu do recurso para dar-lhe provimento parcial, conforme sua declaração de voto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Manoel Curcino, Avelar Schmidt, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Vieira, Fernando Rosa e Rebeca Melo. Haja vista vacância na vaga de Conselheiro Titular Representante do DF, o Conselheiro Suplente Rogério Fontes ocupou a vaga em comento.

Sala das sessões, Brasília/DF, 27 de setembro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00014853/2022-01, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 99/2022, Recorrente: YUKIO TAKENAKA JUNIOR, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Giovanni Leal, Data do julgamento: 24 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 183/2022

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6466/2019. DEFICIENTE FÍSICO. LAUDO MÉDICO. NÃO ENQUADRAMENTO. O que realmente deve ser considerado para fins de reconhecimento do direito à isenção quanto ao IPVA é a ocorrência de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial, não somente para dirigir, como também para o enfrentamento de impedimento de longo prazo de natureza física que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Desta forma, a radiculopatia, embora cause transtornos e desconforto, não se amolda ao quadro clínico que enseja o reconhecimento do benefício fiscal. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do conselheiro relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Manoel Curcino e Paulo Bruno Ribeiro, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Carlos D'Aparecida Vieira e Rogério Fontes, respectivamente.

Sala das sessões, Brasília/DF, 28 de setembro de 2022
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00036250/2021-71, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 118/2021, Recorrente: CAMILA HOSKEN CUNHA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales, Data do julgamento: 12 de setembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 184/2022

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. DEFICIÊNCIA FÍSICA. CONSTATAÇÃO. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. PROVIMENTO. Há que ser reformada a decisão monocrática que não reconheceu o direito de pessoa com deficiência física, tendo como fundamento a ausência da doença na lista exemplificativa do artigo 2º, inciso V, da Lei nº 6.466/2019. O quadro clínico da requerente leva ao entendimento de que faz jus ao benefício fiscal, visto que vislumbra-se a incapacidade parcial, não somente para dirigir, como também para o enfrentamento de impedimento de longo prazo de natureza física que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Com declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relatora, Guilherme Salles, Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro e Vânia Nascimento, que negaram provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída pela Conselheira Suplente Gabriela Lima.

Sala das sessões, Brasília/DF, 28 de setembro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000201/2016, Recurso Extraordinário nº 138/2021, Recorrente: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 28 de setembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 185/2022

EMENTA: NORMAS PROCEDIMENTAIS/REGIMENTAIS. LEI Nº 4.567/2011 E DECRETO Nº 33.268/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DIVERGÊNCIA COMPROVADA EM PARTE. CONHECIMENTO PARCIAL. Com arrimo no artigo 69, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, aprovado pelo Decreto nº 33.268/2011, c/c artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, nos casos de Acórdão tomado por unanimidade de votos, somente deverá ser conhecido o Recurso Extraordinário, escorado naqueles dispositivos regimental/legal, quando devidamente comprovada a divergência arguida entre o Acórdão recorrido e o paradigma, a partir da demonstração fundamentada, acompanhada da ementa do Acórdão paradigma, impondo, ainda, a comprovação do pré-questionamento a respeito do tema, pressupostos que, não observados, enseja o não conhecimento do recurso, ainda que parcial. ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da autuação não está alcançada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Decreto nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de localidade não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC nº 94/1998. Assim, correta a exigência do imposto pelo regime antecipado, conforme disposto no art. 320, III, do Regulamento, entendimento consolidado neste Tribunal a partir da aprovação da Súmula nº 10/2020. MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENEFÍCIA. RETROATIVIDADE. Aplica-se ao lançamento legislação posterior à sua lavratura que comine penalidade mais branda, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do Código Tributário Nacional, impondo seja reduzida a multa de 50%, preteritamente estabelecida no artigo 65, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.254/1996, para 25%, na esteira das novas disposições inscritas na norma legal retro, contempladas pela Lei nº 6.900/2021, com vigência a partir de 01/01/2022. NORMAS GERAIS DO DIREITO TRIBUTÁRIO. MULTA DE OFÍCIO. REDUÇÃO POR LEGISLAÇÃO HODIERNA. RETROATIVIDADE BENIGNA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DO LANÇAMENTO. De conformidade com artigo 105 da Lei nº 4.567/20, c/c os artigos 2º e 53 da Lei nº 9.784/1999, a Administração deverá anular, corrigir ou revogar seus atos quando eivados de vícios de legalidade, o que se vislumbra na hipótese dos autos, onde a multa de ofício aplicada no lançamento não encontra sustentáculo na legislação de regência em vigência. A atividade judicante impõe ao julgador a análise da legalidade/regularidade do lançamento em seu mérito e, bem assim, em suas formalidades legais. Tal fato, pautado no princípio da Legalidade, atribui a autoridade julgadora, em qualquer instância, o dever/poder de anular, corrigir ou modificar de ofício o lançamento, independentemente de se tratar de erro de fato ou de direito, sobretudo quando se referir à matéria de ordem pública, hipótese que se amolda ao caso vertente. Recurso Extraordinário conhecido em parte e provido parcialmente.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, para reduzir, de ofício, a multa sancionatória de 50% para 25%, de acordo com a Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro relator. Foram votos vencidos quanto ao mérito, os dos Cons. Vânia Nascimento, Carlos D'Aparecida e Carlos Nakata, que negaram provimento ao recurso,

mas aplicaram, de ofício, a redução da multa sancionatória, com declaração de voto da Cons. Vânia Nascimento. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Carvalho Sales e Manoel Antônio Curcino Ribeiro, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos Nakata e Carlos Vieira, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de setembro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0125-000770/2017, Reexame Necessário ao Pleno nº 17/2021, Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida: GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS SA, Advogado: Gilberto Ayres Moreira OAB/MG 76.932, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 29 de setembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 188/2022

EMENTA: NORMAS PROCEDIMENTAIS/REGIMENTAIS. LEI Nº 4.567/2011 E DECRETO 33.268/2011. REEXAME NECESSÁRIO AO PLENO. ACÓRDÃO RECORRIDO UNÂNIME COM DIVERGÊNCIAS DE FUNDAMENTOS. NÃO CONHECIMENTO. Com arrimo nos artigos 13, inciso IV, e 66 do Decreto nº 33.268/2011, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - RITARF, c/c artigo 98, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, a interposição de Reexame Necessário ao Pleno exige necessariamente, além da observância do valor de alçada, que o Acórdão recorrido tenha sido tomado por maioria de votos, o que não se vislumbra na hipótese dos autos, onde o Colegiado recorrido fora unânime no sentido de prover o recurso voluntário, havendo tão somente divergência quanto aos fundamentos, uns pelo acolhimento da decadência e outros nulidade do lançamento, na forma, inclusive, que o próprio RITARF contempla, impondo o não conhecimento do recurso. Reexame Necessário ao Pleno não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do RENP 17/2021, nos termos do voto do conselheiro relator. Foram votos vencidos, o do Cons. Giovanni Leal, que rejeitou a preliminar suscitada e dos Cons. Antonio Avelar e Vânia Nascimento, que o acompanharam. Ausente, justificadamente, a Cons. Rosemary Sales, sendo substituída pelo Cons. Suplente Rogério Fontes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de setembro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00022039/2019-57, Embargos de Declaração nº 36/2022, Embargante: M. CARDOSO INDÚSTRIA, LOGÍSTICA E DISTRIB. DE ALIM. E BEBIDAS EIRELI, Advogado: Nathaniel Victor Monteiro de Lima; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 5 de outubro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 194/2022

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E/OU CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovadas a omissão e/ou contradição no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserida no "decisum" em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Haja vista problemas técnicos para manter-se conectada à sessão de julgamento, a Conselheira Luciana Braga deixou de discutir e votar nos presentes embargos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Vânia Nascimento e Avelar Schmidt, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Carlos Vieira e Rebeca Melo, respectivamente. Também ausente o Conselheiro Júlio Cezar Abreu, não havendo Conselheiro Suplente que o substituisse.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de outubro de 2022

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 244/2022

Recorrente: RODOLFO CAMELO DE ANDRADE. Advogado: LUIZ MELO FILHO. OAB/DF Nº 17.143. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

RODOLFO CAMELO DE ANDRADE, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00012182/2021-55, pertinente ao Auto de Infração no 6360/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI91500918 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/07/2022 (doc. SEI91500907). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 257/2022

Recorrente: INBRASIL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e CONVENIÊNCIA & TRANSPORTES SÃO CRISTÓVÃO LTDA. Advogado: LEANDRO COELHO DINIZ e outros OAB/BA Nº 19802. Recorrente: CONVENIÊNCIA & TRANSPORTES SÃO CRISTÓVÃO LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

INBRASIL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e CONVENIÊNCIA & TRANSPORTES SÃO CRISTÓVÃO LTDA, irsignadas com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00033243/2021-18, pertinente ao Auto de Infração no 7.776/2021, interpuseram, sendo a primeira via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI93975016 fl.2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/08/2022 (doc. SEI93964804 e 91625887). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 259/2022

Recorrente: ATLAS COLCHOES EIRELI. Advogado: NERYLTON THIAGO LOPES PEREIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

ATLAS COLCHOES EIRELI, irsignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 00040-00032802/2021-72, pertinente ao Auto de Infração no 7730/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI92262780, FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/08/2022 (doc. SEI93185587). Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a ciência da decisão, em conformidade com o inciso II do art. 11, ocorreu em 27/05/2022 (doc. SEI 89400974), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 51, todos da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020, conforme Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

BANCO DE BRASÍLIA S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 776ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 07/03/2022

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em 07/03/2022, às 19h29, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "(...) ITEM 01: (...) Por oportuno, registrou-se que a abstenção de voto da Conselheira Carla Trematore ocorreu em função de seu pedido de renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração, com efeito a partir de 09/03/2022, nos termos do expediente encaminhado. O Conselho registrou os agradecimentos à renunciante pela valiosa contribuição no período em que permaneceu no cargo, desejando-lhe êxito nos próximos passos de sua trajetória profissional. (...) "(...) Edison Antônio Costa Brito Garcia - Presidente; Adão Alves dos Passos - Conselheiro; Luis Fernando de Lara Resende - Conselheiro; Marcelo Talarico - Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves - Conselheiro; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa - Conselheiro; Reinaldo Busch Alves Carneiro - Conselheiro; Romes Gonçalves Ribeiro - Conselheiro; Danielle Samarina dos Santos Lemos - Secretária. (...) " Danielle Samarina dos Santos Lemos Secretária Executiva Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 1905177 em 13/10/2022 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFE2200457168 - 11/10/2022. Autenticação: C1A637431516DD657682C6D2B6707F6D2AA1EA4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/122.629-0 e o código de segurança uFAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 778ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 28/04/2022

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em 28/04/2022, às 09h15, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "(...) ITEM 05: Relato do CEO. (...) Em seguida, o Presidente do Conselho,

senhor Edison Antônio Costa Brito Garcia, comunicou a seus pares pedido de encerramento de seu mandato na presente data. Nesse sentido, invocou o art. 14 do Regimento Interno do Conselho e conduziu a eleição de sucessor para ocupar a Presidência, a partir da sua ausência. Realizada a votação, foi eleito Presidente o Conselheiro Marcelo Talarico, brasileiro, em união estável, empresário, portador do CPF nº 051.*****8-27 e da Carteira de Identidade nº 2.096.114 - SSP/DF, expedida em 16/09/1998, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, com registro de voto contrário do Conselheiro Adão Alves dos Passos. Ato contínuo, o senhor Edison apresentou a sua carta de dispensa do mandato, encerrando as suas atividades no Colegiado, agradecendo a todos os Conselheiros o apoio recebido no período em que esteve à frente deste Órgão. Os Conselheiros remanescentes registraram os agradecimentos ao renunciante pela valiosa contribuição deixada ao BRB no período em que permaneceu no cargo, desejando-lhe êxito nos próximos passos de sua trajetória profissional. (...) "(...) Edison Antônio Costa Brito Garcia - Presidente; Marcelo Talarico - Conselheiro; Adão Alves dos Passos - Conselheiro; Luis Fernando de Lara Resende - Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves - Conselheiro; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa - Conselheiro; Reinaldo Busch Alves Carneiro - Conselheiro; Romes Gonçalves Ribeiro - Conselheiro; Danielle Samarina dos Santos Lemos - Secretária. (...) " Danielle Samarina dos Santos Lemos Secretária Executiva Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 1905744 em 14/10/2022 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFE2200457174 - 11/10/2022. Autenticação: 86F87B97A1FDE4241FD3B9D496BCDE0D4DC6A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/122.633-8 e o código de segurança n3Po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 17 OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso das atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

I - OBJETO: realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020;

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022;

III - Programas de Trabalho e Descrição:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 2.500.000,00
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	102	1.500.000,00
12.362.6221.4976.9534	TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 8.000.000,00
12.365.6221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	102	R\$ 1.700.000,00
12.366.6221.4976.9533	TRANSPORTE DE ALUNOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 200.000,00
12.367.6221.4976.9537	TRANSPORTE DE ALUNOS - UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	102	100.000,00
TOTAL				R\$ 14.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise do Termos de Colaboração APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro DECRETO Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, APROVA as prestações de contas das OSCs listada, na seguinte ordem Termo de Colaboração - TC /2017, Processo de Prestação de Contas Final -PCF;

TC 25/2017 processo nº 0470-000.571/2017 da OSC Lar Assistencial Maria de Nazaré, CNPJ 01.181.400/0001-03;

TC 29/2017 processo nº 463.000711/2017 da OSC Obras Assistenciais Padre Battezi CNPJ 33.523.945/0001-47/;

TC 74/2017 processo nº 0471-000003/2018 da OSC CRECHE RENASCER - TIO PEDRO, CNPJ nº 09.441.600/0001-60;

TC 79/2017 processo 0461-000.489/2017 da OSC Associação Beneficente Evangélica - ABE - CEPI Aroeira, CNPJ 05.574.806/0001-93

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise do Termos de Convênio APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro IN 001/2005, da CGDF APROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil -OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ:

TC 13/2009 - exercício 2009, processo nº 080.007893/2009 da OSC Centro Comunitário de Assistência à Candangolândia - Creche Cantinho de Você, CNPJ 01.973.494/0001-53

TC 03/2010 - exercício 2012, processo nº 0468-000.077/2013 da OSC Creche Pioneira da Vila Planalto, CNPJ 37.174.869/0001-62;

TC 07/2010 - exercício 2011, processo nº 080-001129/2012 da OSC AFMA - Ação Social Comunitária, CNPJ00.574.756/0002-25;

TC 29/2010 - exercício 2011, processo nº 0080-001.477/2012 da OSC Creche São Vicente de Paulo, CNPJ 37.116.746/0001-75;

TC 32/2013 - exercício 2014- processo nº 0463-000129/2015 da OSC Obras das Filhas do Amor de Jesus Cristo, CNPJ 07.805.765/0002-29;

TC 39/2013 - exercício 2013, Processo nº 0468-000.110/2014 da OSC Instituto Vitória Régia para o Desenvolvimento Humano, CNPJ 01.634.237/0001-97;

TC 27/2013 - exercício 2015, processo nº 0462-000369/2016 da OSC Instituto Paz e Vida, CNPJ 05.074.636/0001-95;

TC 43/2013 - exercício 2014, processo nº 0467.000408/2015 da OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo, CNPJ08.938.465/0001-08,

TC 16/2014 - exercício 2015, processo nº 469-000156/2016 da OSC Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Arara Canindé/ Quero-Quero/ Beija Flor, CNPJ 15.240.878/0001-71;

TC 34/2014 - exercício 2015, processo nº 474.000124/2016 da OSC Instituição do Amor em Ação - CEPI Laranjeira, CNPJ 02.572.733/0001-26

TC 35/2014 - exercício 2016, processo nº 0470-000041/2017 da OSC Creche Renascer - CEPI Paineiras, CNPJ 09.441.600/0001-60,

TC 36/2014 - exercício 2014 - processo nº 0467-000199/2015 da OSC Instituição Hotelzinho São Vicente de Paulo, CNPJ 08.938.465/0001-08;

TC 01/2015 - exercício 2015 - processo nº 474.000.170/2016 da OSC Centro Comunitário de Assistência à Candangolândia - CEPI Jequitiba, CNPJ 01.973.494/0001-53;

TC 03/2016 - exercício 2016, processo nº 0470-000241/2017 da OSC Lar Educandário Mont Serrat, CNPJ nº 00.071.159/0001-05;

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 241, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEL/GDF 97548469 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00049511/2022-26, Portaria nº 156, de 23 de Agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 201, de 16 de Agosto de 2022, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 646, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00061068/2022-61, em última instância administrativa, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito dar parcial provimento para converter a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias em advertência por escrito a ser aplicada à empresa credenciada ÁGUAS CLARAS VISTORIAS LTDA, CNPJ: 41.893.927/0001-85, com fundamento no artigo 78, VI da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 647, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00076790/2022-09, resolve:

Art. 1º Cancelar, a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Regina Renoldi Moraes, CPF XXX.905.057-XX, registro 02642756480, Renach DF751925675, emitida em 27/10/2017, por motivo de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL
CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Torna público o Regimento Interno da "V Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial" (V CONDIPIR), e dá outras providências.

O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CODIPIR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 3º da Lei nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021, e tendo em vista o constante na Resolução nº 2, de 29 de julho de 2022 (DODF nº 155 - 17.08.2022) e Resolução nº 3, de 27 de setembro de 2022 (DODF nº 185 - 30.09.2022), ambas do CODIPIR, resolve:

Art. 1º Tornar público o Regimento Interno da "V Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial" (V CONDIPIR), na forma do Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º A V CONDIPIR ocorrerá nos dias 08 à 10 de Novembro de 2022, em Brasília-DF, em formato virtual, conforme Art. 1º e Parágrafo 1º da Resolução nº 2, de 29 de julho de 2022, do CODIPIR, que promoveu sua convocação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA DISTRITAL
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – V CONDIPIR

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA E DO REGIMENTO INTERNO
Seção I

Da Conferência

Art. 1º A V Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial (V CONDIPIR), se realizará nos dias 08 à 10 de Novembro de 2022, em Brasília-DF, em formato virtual.

Art. 2º A realização da V CONDIPIR, ocorrerá em consonância com o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.774, de 23 de agosto de 2021, com a redação dada pelo Decreto nº 11.054, de 28 de abril de 2022, que convoca a “V Conferência Nacional de Igualdade Racial - V CONAPIR”, combinado com o constante no inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 907, de 11 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, e ainda, em conformidade na Portaria nº 11, de 24 de maio de 2022, que promoveu sua convocação.

Art. 3º A V CONDIPIR deverá propiciar a participação ampla e democrática de diversos segmentos da sociedade do Distrito Federal, e seu relatório final deverá refletir tal diversidade.

Art. 4º A V CONDIPIR, além da produção de propostas e relatório final, também elegerá a delegação de representantes distritais a participarem da “V Conferência Nacional de Igualdade Racial - CONAPIR”, que se realizará nos termos dos normativos elencados no artigo 2º deste Regimento.

Seção II
Do Regimento Interno

Art. 5º Este regimento define as regras gerais de funcionamento da V CONDIPIR, convocada nos termos da Resolução nº 2/2022 do CODIPIR.

Art. 6º Este Regimento Interno disporá sobre:

- I - da temática e formato da conferência;
- II - dos objetivos da V CONDIPIR;
- III - da Comissão Organizadora e suas atribuições;
- IV - das diretrizes para a realização da conferência;
- V - da estrutura e atos para a realização da conferência;
- VI - dos Delegados da V CONDIPIR;
- VII - do funcionamento da conferência;
- VIII - da eleição dos delegados para a V CONAPIR;
- IX - do relatório final da conferência, e
- X - das disposições finais e transitórias.

CAPÍTULO II
DA TEMÁTICA E FORMATO DA CONFERÊNCIA

Art. 7º A V CONDIPIR terá o tema “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”.

Art. 8º A Conferência terá os seguintes Eixos Temáticos/Grupos de Trabalho/Subtemas, com os seguintes subdivisões de discussões:

- I – EIXO/GT/Subtema 1 - Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural”;
- II - EIXO/GT/Subtema 2 - Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios:
 - a) ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes de racismo, injúria e discriminação étnico-racial e étnico-cultural;
 - b) acesso à justiça, às denúncias, à instrução de inquéritos e às punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião e etnia; e
 - c) impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, étnico-cultural e religiosa na vida do cidadão e a importância de políticas afirmativas no seu combate.
- III - EIXO/GT/Subtema 3 - Enfrentamento à intolerância religiosa:
 - a) relação do racismo e da discriminação étnico-racial e étnico-cultural;
 - b) acesso à justiça, às denúncias, à instrução de inquéritos e às punições relacionadas aos crimes de intolerância religiosa e invasões de territórios;
 - c) liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre; e
 - d) acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais.
- IV - EIXO/GT/Subtema 4 - Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades:
 - a) avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades;
 - b) avaliação das políticas afirmativas vigentes, como as políticas de cotas – Lei Federal nº 12.711/2012 e Lei Federal nº 12.990/2014;
 - c) avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra/ povos e comunidades tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento;
 - d) avaliação sobre a implementação e recomendações para o aprimoramento do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, incluindo o desenvolvimento de órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial;

e) avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola - Decreto Federal nº 6261/2007;

f) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos Ciganos; e

g) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de Terreiro. Parágrafo único. Os debates sobre o tema, eixos/grupos de trabalho, subtemas e documentos da V CONDIPIR, deverão observar as dimensões étnico-racial, orientação sexual e identidade de gênero e as dimensões geracionais.

Art. 9º O formato de virtualidade da realização da V CONDIPIR, com descrição de todos os momentos, necessidades, procedimentos e formalizações, estarão disciplinadas no Capítulo que trata “Do Funcionamento da Conferência”, neste diploma.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS DA V CONDIPIR

Art. 10. A V CONDIPIR terá os seguintes objetivos:

- I - avaliar os avanços, desafios e as perspectivas das Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Distrito Federal;
- II - propor, fomentar, suscitar ações e políticas em consonância com o disposto no Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial – PLADIPIR, Decreto Distrital nº 41.962, de 31 de março de 2021;
- III - realizar os trabalhos e eleger os Delegados representantes do Distrito Federal na “V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CONAPIR”, que será realizada no período de 08 à 12 de maio de 2023, na cidade de Brasília-DF;
- IV - discutir os mecanismos de institucionalização da Promoção da Igualdade Racial, tendo em vista a adesão do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, com vistas ao fortalecimento do Sistema por meio da descentralização das políticas públicas para os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, a sociedade civil e as empresas;
- V - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa;
- VI - promover o respeito, a proteção e a concretização acerca dos direitos humanos e liberdades fundamentais, da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;
- VII - promover e propor o fortalecimento de ações relacionadas à efetivação de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;
- VIII - promover o fortalecimento à implementação dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. A Comissão Organizadora da V CONDIPIR, tem sua criação e responsabilidades iniciais, estabelecidas nos artigos 1º à 3º, da Resolução nº 03, de 27 de setembro de 2022, do CODIPIR, da qual aqui reproduzimos sua composição:

- I - presidente do CODIPIR, Diego Moreno de Assis e Santos;
 - II - cinco membros do CODIPIR: Anaílides Gomes da Hora, Conselheira Titular; Edleide Martins Honório, Conselheira Suplente; Gehovany Limeira Figueira, Conselheiro Titular; Juliana Pereira de Sousa Silva, Conselheira Suplente; Wilson Barboza da Silva, Conselheiro Titular; e
 - III - secretária-executiva do CODIPIR, Raab Simões dos Santos.
- Art. 12. A organização da V CONDIPIR se dará por meio da Comissão Organizadora que terá as seguintes competências:
- I - coordenar, organizar, participar e avaliar a V CONDIPIR;
 - II - promover todos os atos necessários relativos aos encaminhamentos administrativos para a promoção, planejamento, organização e realização da Conferência;
 - III - acompanhar e dar suporte à organização da infraestrutura necessária ao evento;
 - IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público para participação na Conferência;
 - V - apresentar, aprovar e divulgar o Regimento Interno da V CONDIPIR;
 - VI - definir a metodologia das atividades da V CONDIPIR, bem como a participação dos(as) convidados(as)/ expositores(as) e os temas para discussão;
 - VII - providenciar a publicação do relatório final da V CONDIPIR, com a lista da delegação representante de Brasília na “V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – V CONAPIR” e seu envio para a Comissão Organizadora Nacional com os demais documentos necessários;
 - VIII - acompanhar e supervisionar as relatorias durante o evento e a publicação dos trabalhos pós-Conferência;
 - IX - coordenar a composição da mesa diretora durante a discussão das propostas nos eixos temáticos, plenária final e eleição de Delegados(as) para a Conferência Nacional;
 - X - atuar no sentido de buscar as condições técnicas necessárias para propiciar a realização da Conferência em seu formato virtual;
 - XI - elaborar documentos, cadernos de propostas, textos ou outros documentos afins que possam subsidiar e que se mostrem necessários à realização da Conferência;
 - XII - desenvolver articulações e contatos com a Comissão de Organização da V CONAPIR, com as autoridades e órgãos diversos, para atendimento das necessidades da Conferência;

XIII - organizar suas reuniões a partir das necessidades da Conferência, manter arquivos e registros, acompanhar e assessorar as subcomissões para a consecução da Conferência;

XIV - organizar de forma simplificada, seus processos decisórios e demais necessidades para realizações das reuniões;

XV - propor e organizar todos os atos relativos à construção e à realização da programação da V CONDIPIR;

XVI - promover todos os atos necessários para elaboração, construção e encaminhamentos relativos ao relatório da Conferência;

Art. 13. A Comissão Organizadora da V CONDIPIR será formada por três subcomissões, que terão como função, colaborar com a organização e realização da Conferência, assim dispostas:

I - Subcomissão de Metodologia e Relatoria;

II - Subcomissão de Comunicação e Logística; e

III - Subcomissão de Articulação e de Mobilização.

§ 1º Compete à Subcomissão de Metodologia e Relatoria, definir o formato metodológico, incluindo a coordenação, o registro, a sistematização e a relatoria da Conferência, assim como a metodologia do processo de eleição dos(as) delegados(as) para a etapa Nacional, podendo utilizar as orientações nacionais ou adaptá-las à realidade local.

§ 2º Compete à Subcomissão de Comunicação e Logística assegurar a infraestrutura necessária para a realização da conferência, promovendo a posterior prestação de contas.

§ 3º Compete à Subcomissão de Articulação e de Mobilização organizar a estratégia de mobilização e articulação para a Conferência, de modo a propiciar a participação representativa de todos os segmentos envolvidos, conforme o estabelecido no Regimento da V CONAPIR.

§ 4º Nos termos constantes no § 4º, do artigo 1º, da Resolução nº 03/2022, do CODIPIR, normativo que instituiu a Comissão Organizadora, integram as subcomissões, sem prejuízo de demais atos, os servidores da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial - SUBDHIR/SEJUS: Adriana Guadalupe Avilez do Amaral; Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro; Bryan Robson Bley Lima Barreto; Cristiane de Souza Madeiro; Elianildo da Silva Nascimento; Elisângela Mendes Pires; Gabrielle Fernandes Cerqueira; Giovanni da Silva Alves Folha dos Santos; Ítalo Hugo Ayres Mota; Janaína Egler Frotta; Keli Rodrigues de Andrade; Letícia Silva Nunes; Luana Guimarães de Moura; Luiz Gustavo Ribeiro de Sousa; Marcus Vinícius Leal Duarte; Maria da Conceição Vieira de Sousa; Mônia Kely Teixeira da Silva Miranda; Paula Araújo Landim; Pollyanna Ferreira Rodrigues Silva; Renata Leal de Queiroz; Ronaldo Adriano Fiúza Cardoso; Virgínia Cândida Pereira Viera; Thais Cristine Francisca Vieira Souza.

Parágrafo único. As designações para as respectivas subcomissões, se farão de forma simplificada, pelo registro em ata de reunião do respectivo colegiado.

Art. 14. A Comissão Organizadora da V CONDIPIR, contará com o apoio operacional e administrativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS) e Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial (SUBDHIR), especialmente para:

I – assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pelo órgão colegiado;

II – dar suporte logístico para a realização da Conferência; e

III – publicar atos, encaminhar ofícios, comunicações internas e externas, informativos, resoluções, portarias ou outros documentos referentes à Conferência, sempre que for necessário.

Parágrafo único. Caberá a Comissão Organizadora deliberar sobre os casos omissos relativos as suas atribuições, sendo o presente regimento, complementar ao disposto na Resolução nº 03/2022 do CODIPIR.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 15. A V CONDIPIR será realizada nos dias 08 à 10 de Novembro de 2022, em ambiente virtual a ser estruturado pela organização quando de sua realização.

Parágrafo único. Os links virtuais para a consecução dos trabalhos da Conferência, serão encaminhados aos(as) Delegados(as) oportunamente.

Art. 16. Caberá ao presidente ou designado do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, presidir a V CONDIPIR.

Art. 17. A V CONDIPIR terá abrangência e implicações:

I - no âmbito distrital, com a determinação de diretrizes, relatórios, documentos, moções, propostas, que vierem ser objeto de aprovação em seu curso;

II - no âmbito nacional, colaborando com o encaminhamento de propostas e elegendo Delegados(as) para a V Conferência Nacional da Igualdade Racial (V CONAPIR).

Parágrafo único. As moções poderão ser de apoio, repúdio, indignação, congratulação, recomendação, apelo ou outros, sendo submetidas à Plenária Final para apreciação, e caso sejam aprovadas, serão encaminhadas às instâncias devidas.

Art. 18. A V CONDIPIR, deverá assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor, considerando também o ambiente virtual onde será realizada.

Art. 19. A sociedade civil organizada, poderá realizar Conferências Livres em período anterior as datas da V CONDIPIR, tendo como limite para suas respectivas realizações, até 15(quinze) dias antes da data de início da Conferência, nos termos do § 5º, do art. 1º da Resolução 02/2022 - CODIPIR.

I - as Conferências Livres, deverão se nortear pelo tema, eixos ou grupos de trabalho e objetivos da V CONDIPIR, constantes no caput do art. 1º, art. 2º e 3º da Resolução nº 02/2022, do CODIPIR e nos termos deste Regimento Interno;

II - a sociedade civil poderá realizar as Conferências Livres, presencial ou virtualmente, de acordo com as suas respectivas decisões, devendo também estar atenta as restrições relativas à pandemia em vigência;

III - para a realização destas atividades, preferencialmente a sociedade civil, deverá produzir registros das presenças dos participantes e divulgação de qualquer ordem das atividades, a serem juntadas nos relatórios;

IV - quando do envio das propostas advindas das Conferências Livres através de relatório para a Comissão Organizadora, estas deverão observar:

a) cada proposta deverá estar organizada de acordo com o Eixo/Grupo de Trabalho e subtema existente correspondente, detalhados no art. 3º da Resolução nº 02/2022 do CODIPIR e art. 8º do presente Regimento Interno;

b) o não cumprimento do constante na alínea “a”, do inciso IV do art. 19 deste Regimento, poderá prejudicar a inserção das propostas no caderno geral de propostas iniciais a ser objeto de discussão nas plenárias da Conferência;

V - a sociedade civil deverá enviar relatório da Conferência Livre para a Comissão Organizadora da V CONDIPIR até 27 de outubro de 2022, observando as seguintes condições:

a) por meio digital, através do endereço eletrônico do CODIPIR, “codipir@sejus.df.gov.br”;

b) o documento deverá estar em formato “Word”, fonte “Times New Roman”, tamanho “12”, com a designação do assunto “Relatório de Conferência Livre”.

VI - na eventualidade da perda dos prazos para envio de propostas das Conferências Livres, os interessados poderão apresentar as mesmas:

a) no transcurso da Conferência, quando dos momentos das atividades de cada Eixo/Grupo de Trabalho;

b) os interessados poderão trazer as propostas respectivamente em cada Eixo/Grupo de Trabalho, lembrando que individualmente, cada Delegado(a) somente poderá participar em um dos eixos;

c) em cada Eixo/Grupo de Trabalho, só serão recebidas propostas concernentes ao mesmo.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E ATOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Seção I

Da Estrutura

Art. 20. A V CONDIPIR, realizar-se-á em formato virtual, em condições descritas na sequência.

Parágrafo único. A realização da Conferência no formato integralmente virtual se dará, em decorrência da necessidade de atendimento aos protocolos de prevenção relativos à pandemia decorrente da COVID-19, ainda vigentes.

Art. 21. As ações, obrigações, atos, necessários à realização da Conferência, bem como, responsabilidades das comissões, organismos e envolvidos, serão adaptados à realidade referente a uma realização em formato virtual.

Art. 22. Para a realização da Conferência, prioritariamente serão estruturados os seguintes ambientes:

I - criação de ambiente virtual para recebimento de inscrições dos Delegados (as) que desejarem participar da Conferência, a ser hospedado no sítio da Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS;

II - organização de ampla divulgação junto à sociedade para fomentar a participação;

III - organização de espaços virtuais adequados à possibilidade de realização de plenárias com ampla presença e participação, a serem utilizados durante a Conferência;

IV - organização e definição de aplicativos que possibilitem a realização dos processos de votação de propostas e eleição de Delegados(as) para a Conferência Nacional;

V - estruturação de espaço onde funcionará toda a coordenação da Comissão Organizadora e realização dos trabalhos durante a V CONDIPIR, observando-se as seguintes necessidades:

a) existência de uma sala geral para a Comissão Organizadora coordenar os trabalhos;

b) existência de quatro salas individuais onde funcionarão as coordenações dos trabalhos dos quatro Eixos/Grupos de Trabalho da Conferência, e uma sala reserva para eventualidades;

c) existência de sala específica para abrigar profissionais que atuarão com a língua de sinais, Libras;

d) existência de rede de internet capaz de suportar todos os trabalhos da Conferência, ressaltando que haverá momento em que os quatro Eixos/Grupos de Trabalho funcionarão concomitantemente;

e) existência de equipamentos de informática condizentes e em quantidade necessária para atendimento das demandas da Conferência;

Seção II

Dos atos anteriores ao início da V CONDIPIR

Art. 23. Para a construção, realização e pleno funcionamento da Conferência, ainda serão estruturadas as seguintes ações:

I - definição antecipada e realização dos atos necessários para composição da programação da Conferência, com direcionamentos relativos a coordenação dos trabalhos, participantes e palestrantes para abertura da Conferência e Eixos/Grupos de Trabalho, relatorias e assistentes;

II - organização de apoios para produção das campanhas, chamadas e demais formas de divulgação da conferência;

III - organização de caderno de orientações virtual para Delegados(as) da Conferência, que também deverá estar no sítio da SEJUS, contendo:

a) “Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial”;

b) Resoluções do CODIPIR concernentes à Conferência;

c) Regimento Interno da V CONDIPIR;

d) programação da conferência;

e) relação de propostas iniciais a serem discutidas na Conferência e outras informações que se fizerem necessárias, nelas incluídas, propostas de eventuais Conferências Livres, entregues nos prazos deste Regimento;

f) legislação distrital relativa à pauta da Conferência;

g) modelo de texto para apresentação de moções;

IV - organização de grupo técnico que atuará no apoio à gestão dos programas relativos às votações a serem realizadas referentes às propostas e também a eleição dos(as) Delegados(as) para a conferência nacional, prestando atendimentos necessários e informações sobre os procedimentos;

IV - a Comissão Organizadora, buscará viabilizar de acordo com as possibilidades, o oferecimento de processos de transmissão pública da V CONDIPIR, via redes sociais ou canais na internet, para o público não inscrito como Delegado (a) na Conferência.

CAPÍTULO VII

DOS DELEGADOS(AS), PARTICIPANTES E INSCRIÇÕES DA V CONDIPIR

Seção I

Dos Delegados e Participantes

Art. 24. A V CONDIPIR terá capacidade para 200 (duzentos) Delegados(as) participantes.

Parágrafo único. Serão considerados(as) automaticamente Delegados(as), as pessoas que promoverem a inscrição para participação na Conferência, nos termos deste Regimento.

Art. 25. Além dos Delegados(as), participarão da Conferência, em números à critério da Comissão Organizadora, considerando as possibilidades técnicas:

I - participantes Convidados(as), assim dispostos:

- a) palestrantes ou autoridades convidadas a integrar a programação;
- b) servidores e técnicos que assessorarão à Comissão Organizadora nos trabalhos da Conferência, e
- c) outros colaboradores, a exemplo das relatorias, a critério da Comissão de Organização.
- Parágrafo único. As participações na qualidade de Convidados(as), terão a liberdade de se assim ou desejarem, se inscreverem ou não como Delegados(as) na Conferência, assim como qualquer outro interessado, mas sem necessidade de inscrição na qualidade de Convidado(a).

II - participantes Observadores(as).

Art. 26. Delegados(as), Convidados(as) e Observadores(as) terão os seguintes direitos:

I - delegados(as) com direito a voz, voto, ser votado, apresentar propostas, moções;

II - convidados(as) com direito a voz;

III - observadores(as) sem direito a voz e voto.

Art. 27. As vagas para Delegados(as) serão assim dispostas:

I - delegados(as) natos(as), serão os membros da Comissão Organizadora da V CONDIPIR, relacionada no art. 11, deste Regimento, perfazendo um número de 7(sete) vagas, que poderão se inscrever a contar da publicação do Regimento Interno da V CONDIPIR, até 3(três) dias subsequentes e não o fazendo, não serão objeto de reserva das mesmas;

II - serão destinadas 2(duas) vagas, divididas igualmente para os representantes da sociedade civil e do estado, de cada um dos Órgãos Colegiados, a saber, perfazendo 32(trinta e duas) vagas:

- a) Conselho dos Direitos da Mulher;
- b) Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;
- c) Conselho dos Direitos do Idoso;
- d) Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;
- e) Comitê Distrital de Diversidade Religiosa;
- f) Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal;
- g) Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;
- h) Conselho de Saúde do Distrito Federal;
- i) Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal;
- j) Conselho de Educação do Distrito Federal;
- k) Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;
- l) Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal;
- m) Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal;
- n) Conselho de Transporte Público e Coletivo do Distrito Federal;
- o) Comitê Distrital para Erradicação do Trabalho Escravo, e
- p) Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura.

§ 1º Os(as) Delegados(as) indicados pelos organismos constantes neste Inciso II, do art. 27, deverão realizar suas respectivas inscrições, nos primeiros 3(três) dias a contar da publicação do Regimento Interno da V CONDIPIR e não o fazendo, não serão objeto de reserva das mesmas.

§ 2º As indicações dos representantes constantes neste Inciso II, do art. 27, deverão ser informadas à Comissão Organizadora, via secretaria executiva do CODIPIR, mas independentemente disso, os indicados deverão cumprir o prazo imposto no § 1º deste artigo.

III - o restante das vagas serão destinadas aos demais interessados, a contar do 4º (quarto) dia subsequente à publicação deste Regimento, se encerrando até 04/11/2022, às 18:00 horas;

§ 1º As vagas destinadas aos(as) Delegados(as) natos e representantes de colegiados, constantes nos incisos I e II do artigo 27, não sendo preenchidas no prazo determinado, não serão objeto de reserva e automaticamente serão remanejadas à sociedade civil, podendo os interessados de qualquer ordem, registrarem suas inscrições até o limite já definido.

§ 2º Caso os quantitativos de vagas previstas no caput do artigo 24º não sejam preenchidas, serão reabertas as inscrições no dia 05/11/2022, até às 18:00 h, do dia 07/11/2022, no mesmo sítio do evento, e havendo necessidade de nova prorrogação, a Comissão Organizadora promoverá divulgação dos novos prazos.

§ 3º Entre os(as) Delegados(as) da Conferência, recomenda-se que sejam 70% representantes da sociedade civil e até 30% do poder público.

§ 4º A participação na Conferência estará aberta a qualquer pessoa, independentemente de pertencer ou não a alguma entidade da sociedade civil, podendo se inscrever de forma individual, bastando que possuam interesse na promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo e que não se encontrem atuando na gestão de políticas em órgãos públicos.

§ 5º Em cumprimento às designações impostas pelas Portarias nº 907, de 11 de maio de 2022, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (DOU nº 89 – 12.05.2022) e Portaria nº 11, de 24 de maio de 2022 (DOU nº 99 – 26.05.2022), a Conferência deverá garantir a participação democrática de diversos segmentos da sociedade brasileira, em especial da população negra e demais segmentos étnico-raciais.

§ 6º A delegação do poder público, preferencialmente deverá contemplar representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, todos do Distrito Federal.

Art. 28. Para os participantes na qualidade de Observadores(as), Inciso II, do art. 25º, estes poderão fazer o acompanhamento da Conferência, preferencialmente através dos canais de transmissão a serem divulgados pela organização ou em último caso, através de acesso às salas virtuais, dependendo das condições técnicas, as quais priorizarão os Delegados(as) inscritos.

Parágrafo único. Aos(as) participantes na qualidade de Observadores(as), não será permitido que ao mesmo tempo possam se inscrever como Delegados(as) para a Conferência, e também concorrer a vagas para Delegados(as) para a edição nacional.

Seção II

Das Inscrições

Art. 29. As inscrições para participação na V CONDIPIR, estarão abertas no sítio eletrônico www.sejus.df.gov.br, a contar da data da publicação deste Regimento Interno e até o dia 04/11/2022, às 18:00 horas.

I - nos termos dos incisos I e II, do art. 27, nos três dias seguidos à publicação deste Regimento, haverá a prioridade do recebimento das inscrições dos grupos mencionados;

II - a partir do quarto dia subsequente à publicação do Regimento da Conferência, as inscrições estarão abertas a todos que tiverem interesse;

III - havendo a necessidade prevista no § 2º, do Inciso III, do art. 27º, deste Regimento, a Comissão Organizadora promoverá a ampla divulgação do prolongamento de inscrições.

Art. 30º Os(as) interessados(as) deverão inicialmente indicar as opções de sua participação enquanto:

I - Delegado(a), ou

II - Observador(a);

Parágrafo único. A modalidade constante no Inciso I, do art. 25º, os Convidados(as), não necessitarão preenchimento de inscrições como tal, a não ser na hipótese prevista no Parágrafo único do mesmo artigo.

Art. 31. No ato da inscrição, indicar o Eixo/GT/Subtema que deseja participar:

I - Subtema 1 - enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural.

II - Subtema 2 - enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios.

III - Subtema 3 - enfrentamento à intolerância religiosa, ou

IV - Subtema 4 - desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades.

Parágrafo único. O(a) interessado(a), só poderá escolher um Eixo/GT/Subtema para participar na V CONDIPIR, não havendo possibilidade de troca do grupo escolhido, ficando cada Eixo com a disponibilização de até 50(cinquenta) vagas.

Art. 32. Indicar qual raça/etnia que se enquadra, dentre as especificadas e ainda:

I - amarela;

II - indígena;

III - branca;

IV - negra;

V - se é integrante de comunidade quilombola;

VI - se é pertencente à povos indígenas ou comunidade tradicional;

VII - se é pertencente a povos ciganos, e

VIII - se é pertencente a povos de terreiro;

Art. 33. Além das informações requeridas nos artigos anteriores, no ato da inscrição, na V CONDIPIR, os(as) interessados(as), deverão fornecer:

I - nome completo e indicação do nome social, se houver;

II - endereço completo;

III - indicação de RG ou CPF;

IV - número correspondente ao telefone com código estadual e aplicativo Whatsapp;

V - endereço eletrônico (e-mail);

VI - natureza de sua representação:

a) sociedade civil, ou

b) poder público;

VII - identificar qual gênero se identifica:

a) feminino;

b) masculino;

c) outro;

VIII - orientação sexual:

a) heterossexual;

b) homossexual;

c) lésbica;

d) gay

e) bissexual;

f) outros;

IX - identificação de identidade de gênero:

a) travesti;

b) transexual-mulher trans;

c) transexual-homem trans,

d) outros;

X - informar se é pessoa com alguma deficiência:

XI - sendo pessoa com deficiência e/ou deficiência múltipla, informar

a) pessoa cega;

b) pessoa com baixa visão;

c) pessoa surda usuária da Libras;

d) pessoa surda oralizada;

e) pessoa surdo/cega;

f) pessoa com deficiência física/motora;

g) pessoa com deficiência intelectual/mental;

XII - informar qual recurso de acessibilidade necessitará:

a) intérprete de libras, ou

b) audiodescrição.

Art. 34. Aqueles que desejarem concorrer a vagas de Delegados(as) na V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (V CONAPIR), deverão expressar este desejo quando do preenchimento da ficha de inscrição respondendo afirmativamente a perguntas específicas.

§ 1º Não havendo a designação de interesse em participar da eleição para candidatos(as) à Delegados(as) da conferência nacional no momento do preenchimento da inscrição, o(a) interessado(a) não poderá em outro momento da V CONDIPIR, requerer participar do pleito.

§ 2º Respondendo afirmativamente à pergunta constante no caput do art. 34º, indicar um dos eixos/GT/subtemas que deseja participar das discussões na V CONAPIR:

I - Subtema 1 - enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural;

II - Subtema 2 - enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios;

III - Subtema 3 - enfrentamento à intolerância religiosa, ou

IV - Subtema 4 - desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades.

Art. 35. Os(as) Delegados(as) eleitos(as) na V CONDIPIR, poderão ser chamados pela organização da conferência nacional para preenchimento de fichas de inscrição relativas ao evento, sendo tais informações responsabilidade exclusiva dos(as) interessados(as).

Art. 36. A Comissão de Organização da Conferência não se responsabiliza por qualquer falta de informações prestadas pelos interessados ou mesmo, erros no preenchimento dos dados solicitados, quando das inscrições para o evento.

Art. 37. Para as formalizações necessárias à realização da V CONDIPIR, especialmente os processos de votação, há a necessidade de que as informações constantes nos incisos IV e V, do artigo 33 (telefone e e-mail), estejam plenamente identificadas e corretas.

Art. 38. Anexo ao presente Regimento Interno, estará disposta a ficha de inscrição da V CONDIPIR.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA

Art. 39. A V CONDIPIR, possuirá os seguintes momentos:

I - credenciamento e registro de presenças;

II - solenidade de abertura e palestra magna;

III - leitura do Regimento Interno da Conferência;

IV - reuniões dos quatro distintos Eixos/Grupos de Trabalho/Subtemas da Conferência, que funcionarão em horários concomitantes;

V - plenária final, e

VI - eleição dos(as) Delegados(as) que representarão o Distrito Federal na V Conferência Nacional de Igualdade Racial;

VII - aprovação de relatório final da Conferência.

Seção I

Do Credenciamento e Registro das Presenças

Art. 40. O credenciamento e registro de presenças dos(as) Delegados(as), serão aferidos de forma virtual através dos seguintes mecanismos:

I - o credenciamento do Delegado(a), se fará através da aceitação na sala virtual de reuniões pela organização do evento, da entrada do participante já devidamente cadastrado, repetindo-se tal procedimento em cada momento sequencial da Conferência;

II - a presença ou participação na solenidade de abertura, palestra magna e leitura do Regimento Interno da Conferência, se fará por meio da publicação pelo(a) Delegado(a) na caixa de diálogo (chat) do programa, aplicativo, utilizado para a reunião virtual do seu nome, preferencialmente em letras maiúsculas;

III - quando das reuniões dos distintos grupos dos Eixos/GTs/Subtemas da Conferência, através da aceitação pela relatoria e gerenciador da sala virtual (link do programa utilizado), concomitante com a manifestação da presença por meio da publicação do nome na caixa de diálogo (chat);

IV - quando da Plenária Final, através da aceitação pela relatoria e gerenciador da sala virtual (link do programa utilizado), concomitante com a manifestação da presença por meio da publicação do nome na caixa de diálogo (chat);

V - quando da Assembleia Eleitoral através da aceitação pela relatoria e gerenciador da sala virtual (link do programa utilizado), concomitante com a manifestação da presença por meio da publicação do nome na caixa de diálogo (chat);

Parágrafo único. Cada Delegado(a) e Observador(a), é responsável pela indicação das informações corretas e também extensivo aos(as) convidados(as), a responsabilidade pela não difusão, publicização para outros, dos links recebidos para os momentos de participação na Conferência, sendo estes intransferíveis, não podendo ser repassados a não inscritos na Conferência.

Seção II

Da Solenidade de Abertura e Palestra Magna

Art. 41. Da solenidade de abertura e palestra magna da V CONDIPIR:

I - a abertura da Conferência, se dará a partir das 19:30h, do dia 08/11/2022, seguindo a determinação de realização em ambiente virtual a ser publicizado pela organização;

II - a abertura da Conferência, constará dos seguintes momentos:

a) mesa de abertura, e

b) palestra magna;

III - a mesa de abertura, constará de atividade a qual as autoridades convidadas procederão falas breves relativas a Conferência;

IV - ao término da mesa de abertura ocorrerá a palestra magna da Conferência;

Parágrafo único. A solenidade de abertura, deverá ser transmitida por canal a ser informado no sítio da Secretaria de Justiça e Cidadania, a presença se fará por meio da publicação do nome na caixa de diálogo (chat) do canal utilizado.

Seção III

Da leitura do Regimento Interno da V CONDIPIR

Art. 42. Os momentos da leitura do Regimento Interno da Conferência, estão assim detalhados:

I - o Regimento Interno será publicado no DODF e ficará disponível no cadernos de documentos entregues e repassados aos participantes da Conferência;

II - a leitura do Regimento Interno se dará do período de 08:30 horas e se estenderá até 12:30 horas, do dia 09 de novembro de 2022, em ambiente virtual;

III - a leitura começará impreterivelmente no horário determinado, independentemente do número de Delegados(as) presentes na sala virtual;

IV - a coordenação iniciará os trabalhos com a exposição na sala virtual do texto do Regimento Interno a ser lido, para acompanhamento de todos.

Parágrafo único. O momento seguinte da Conferência, qual seja, a realização dos Eixos Temáticos, somente poderá se iniciar após o término da leitura e saneamento de dúvidas por parte da mesa diretora ou coordenação dos trabalhos, acerca do Regimento Interno;

Seção IV

Das reuniões dos Eixos/GTs/Subtemas da V CONDIPIR

Art. 43. Os Eixos Temáticos aprofundarão os objetivos da Conferência, definidos no art. 2º da Resolução 2/2022 do CODIPIR e Capítulo III deste Regulamento e seus trabalhos deverão seguir os seguintes procedimentos:

I - os trabalhos dos Eixos Temáticos, terão início a partir das 14:00 horas e se estenderão até às 18:00 horas, do dia 09 de novembro de 2022, em ambiente virtual;

II - os trabalhos de cada Eixo Temático, ocorrerão de forma concomitante em espaços virtuais distintos, cujos respectivos links, serão enviados aos(as) Delegados(as) de acordo com o Eixo/GT/Subitem escolhido;

III - cada Delegado(a) somente poderá participar de um Eixo Temático, que deverá ser indicado no ato da inscrição, não podendo ser mudado durante o transcurso da Conferência;

IV - antes do início das discussões dos Eixos Temáticos, será aberto um momento de apresentação dos assuntos concernentes ao eixo, que terá por finalidade o fomento aos debates do grupo;

V - as apresentações dos palestrantes convidados, em seu conjunto, ocuparão até 1 (uma) hora dos trabalhos de cada Eixo;

VI - findada a apresentação dos convidados palestrantes, os Eixos Temáticos constituídos deverão iniciar os processos de discussão e apresentações de propostas, sob as orientações de uma Coordenação e uma Relatoria, com intuito de auxiliar as discussões e a consolidação das propostas;

VII - após os atos descritos nos incisos IV, V e VI deste artigo, a mediação dos trabalhos passará ao início da apresentação, discussão e votação, primeiramente das propostas constantes no caderno de orientações dos(as) Delegados(as), através do rito e procedimentos elencados à frente;

VIII - terminada a etapa do inciso VII deste artigo, se passará a um segundo momento no qual serão apresentadas, elaboradas, discutidas e votadas as proposições advindas dos(as) Delegados(as) presentes, também, obedecendo critérios delimitados na sequência;

IX - após a aglutinação de todas as propostas, o plenário do Eixo deliberará sobre quais propostas serão levadas à Plenária Final, obedecendo como parâmetro o número máximo estabelecido;

X - poderão ser votadas e aprovadas pelos participantes de cada grupo para apresentação na Plenária final:

a) para a V CONAPIR, num máximo de até 5 (cinco) propostas por Eixo Temático, com a designação dentre elas de 2 (duas) propostas prioritárias;

b) propostas distritais/locais para a V CONDIPIR, que poderão ser em um número máximo de até 10 (dez) por Eixo/GT;

Art. 44. Os processos de discussão, apresentação, elaboração e votação de propostas, observarão os seguintes ritos:

I - as intervenções dos(as) Delegados(as) poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito através da caixa de diálogo(chat) e encaminhadas a Coordenação dos trabalhos;

II - a Coordenação dos trabalhos, respeitado o tempo previsto para apresentações e debates, com critérios delineados neste Regimento Interno, organizará a recepção das contribuições;

III - as proposições serão conhecidas, apresentadas e aprovadas, em dois momentos:

a) um primeiro momento, para integrarem o conjunto de proposições do Eixo/GT, que formarão uma listagem geral, separadas por propostas nacionais e distritais,

b) por fim, após os processos de discussão, apresentação, formulação das propostas trazidas pelos presentes, que deverão também ser aprovadas para integrarem a lista geral, ao final dos trabalhos, haverá deliberação do plenário dentre a lista de propostas, tão somente do número específico de proposições por cada Eixo/GT, que serão levadas à Plenária Final, observados os quantitativos constantes no inciso X, do art. 43 deste Regimento;

IV - iniciando com as propostas determinadas pelo inciso VII do artigo 43 e alínea "a", do inciso III, do art. 44], deste Regimento, relativas às proposições constantes no caderno do participante, serão observadas as seguintes formalidades:

a) a coordenação iniciará os trabalhos com a exposição na sala virtual, do texto a ser lido, discutido e aprovado, para acompanhamento da plenária;

b) a coordenação procederá a leitura de cada proposta de forma pausada;

c) ao término da leitura de cada proposta, a coordenação dos trabalhos indagará ao plenário se há concordância na totalidade do texto ou se existe algum questionamento, proposição, inserção ou óbice, que será objeto de destaque;

d) para aprovação de cada proposta, o(a) Mediador(a) da reunião, pedirá que aqueles que concordem com o mesmo permaneçam como estão, e os que tiverem alguma questão, promoverão "destaque", devendo no momento se identificar pedindo a palavra e concomitantemente informando nome na caixa de diálogo(chat);

e) não havendo destaques, considerar-se-á, aprovado o texto, a ser levado à deliberação final do Eixo em votação definitiva nesta fase;

f) havendo mais de uma solicitação para destaques, a Mediação dos trabalhos, abrirá a constante na caixa de diálogo (chat) do programa, para que este apresente seus pleitos, sugestões e defesa;

g) após cada fala dos destaques apresentados, serão repetidas e apresentadas em tela, pela mediação e relatoria, as sugestões, nova redação ou outra contribuição, para que seja efetivada votação na sequência, contribuições estas, descritas e numeradas todas as proposições;

h) a cada proposta de destaque enumerada, seja ela, de mudança de redação, acréscimo ou exclusão de texto, o mediador irá colocá-la uma a uma em votação;

i) havendo apenas uma proposta de destaque, o(a) Mediador(a) elencará para deliberação a proposta original apresentada no momento da discussão, para que seja deliberada;

j) havendo várias propostas destacadas, da mesma forma a Mediação elencará a original e as apresentadas, numerando cada uma delas para que se faça a votação;

k) a votação se dará através da manifestação dos(as) Delegados(as) por meio da caixa de diálogo(chat), através da designação do número da proposta de sua escolha;

l) a Coordenação/Mediação, após encerrar o processo de votação, promoverá com apoio da organização, a contagem dos votos de cada proposta, declarando a vencedora com seu respectivo texto;

m) este processo se repetirá até que sejam vencidas todas as propostas constantes no caderno do participante, não podendo nesta fase, retornar a discussão de proposição já selecionada e votada para a Plenária final do Eixo;

V - se seguirá neste momento, com as propostas descritas pelo inciso VIII do artigo 43 e alínea "b", do inciso III, do art. 44º, deste Regimento, relativas às proposições apresentadas pelos participantes presentes na Conferência, serão observadas as seguintes formalidades:

a) a Coordenação/Mediação declarará o início da recepção de proposições por parte dos(as) Delegados(as) presentes na sala de reuniões, ao passo que abrirá por um prazo de até 15 (quinze) minutos as inscrições, as quais poderão ser reabertas quando do período de fala dos últimos 2 (dois) inscritos na primeira lista;

b) no prazo da letra "a", deste inciso, cada Delegado(a) que desejar apresentar proposição, deverá solicitar a palavra concomitantemente se inscrevendo na caixa de diálogo (chat);

c) o(a) Relator(a) procederá a leitura dos inscritos, por ordem disposta na caixa de diálogo;

d) a Mediação dos trabalhos, a partir da sequência das inscrições, convidará o(a) Delegado(a) para num prazo de até 2 (dois) minutos, apresentar o texto e defesa de sua proposta, que deverá ser transcrita e apresentada ao plenário através da exibição na sala virtual para acompanhamento;

e) o(a) Mediador(a) procederá a leitura da proposta apresentada;

f) ao término da leitura de cada proposta, a Coordenação/Mediação dos trabalhos indagará ao plenário, se há concordância na totalidade do texto ou se existe algum questionamento, proposição, inserção ou óbice, que será objeto de "destaque";

g) para aprovação de cada proposta, o(a) Mediador(a) da reunião, pedirá que aqueles que concordem com o mesmo permaneçam como estão, e os que tiverem alguma questão, promoverão destaque, devem no momento se identificar pedindo a palavra e concomitantemente informando nome na caixa de diálogo (chat);

h) não havendo destaques, considerar-se-á, aprovado o texto, a ser levado à Plenária do Eixo em votação definitiva nesta fase;

i) havendo mais de uma solicitação para destaques, o(a) Mediador(a) dos trabalhos, abrirá a palavra por tempo de até 2 (dois) minutos, para cada solicitante, observando a ordem de chamada constante na caixa de diálogo (chat) do programa, para que este apresente seus pleitos, sugestões e defesa;

j) após cada fala dos destaques apresentados, serão repetidas pelo(a) Mediador(a), as sugestões, nova redação ou outra contribuição, para que seja efetivada votação na sequência, contribuições estas, descritas e numeradas todas as proposições, além de exibidas na sala virtual para acompanhamento;

k) a cada proposta de destaque enumerada, seja ela, de mudança de redação, acréscimo ou exclusão de texto, o(a) Mediador(a) irá colocá-la uma a uma em votação;

l) havendo apenas uma proposta de destaque, o(a) Mediador(a) elencará para deliberação, a proposta original e a apresentada no momento da discussão, para definição;

m) havendo várias propostas destacadas, da mesma forma o(a) Mediador(a) elencará a original e as apresentadas, numerando cada uma delas, para que se faça a votação;

n) a votação se dará através da manifestação dos(as) Delegado(as) por meio da caixa de diálogo (chat), concomitante com a designação do número da proposta de sua escolha;

o) havendo ainda um segundo momento de inscrições nos termos do previsto na letra "a", desse inciso V, do art. 44, se fará o mesmo processo de apresentação, discussão e votação, consolidando o conjunto de propostas;

VI - reunido todo o conjunto de proposições preliminarmente aprovadas, referentes aos incisos IV e V, deste artigo 44, o(a) Mediador(a), declarará aberta a Plenária Final do Eixo, a fim de que sejam deliberadas o conjunto propostas determinadas pelo inciso X, do art. 43º, na forma seguinte:

a) o(a) Relator(a) organizará em modelo eletrônico, a listagem numerada das propostas para que seja efetivada votação pelos(as) Delegados(as) do número máximo de até 5 (cinco) proposições para a V CONAPIR, com o destaque dentre elas de 2 (duas) propostas a serem consideradas prioritárias;

b) estarão ainda na cédula eletrônica, as propostas direcionadas ao Distrito Federal, enquanto indicações da V CONDIPIR, que somente constarão no modelo eletrônico se ultrapassarem 10 (dez), e estando abaixo, serão aprovadas por aclamação;

c) o link (Google Forms ou programa equivalente) contendo a lista geral das proposições, será disponibilizado diretamente na caixa de diálogo (chat) do programa e/ou por endereço eletrônico, possibilitando o acesso e votação das propostas por cada Delegado(a);

d) após a disponibilização da listagem para votação, o(a) Mediador(a) solicitará aos(as) Delegados (as) que procedam a abertura do link;

e) na sequência, será estipulado um prazo de até 15 (quinze) minutos para que os(as) Delegado (as) possam efetuar a respectiva votação;

f) o link para votação disponibilizado, permitirá que somente durante o prazo estipulado, cada Delegado(a) proceda sua votação, a qual após concluída não poderá ser mais repetida pelo votante;

g) findo o prazo para a votação final do Eixo, o(a) Mediador(a), determinará a Relatoria que proceda a exibição do resultado final da votação, elencando as proposições mais votadas;

h) as propostas aprovadas em cada Eixo, serão encaminhadas à organização da Conferência, encerrando-se esta etapa.

§ 1º A Coordenação dos trabalhos, não promoverá suspensão ou retardar dos prazos, especialmente na votação final, na eventualidade de problemas técnicos de algum Delegado(a) em acessar link encaminhado.

§ 2º As propostas que ultrapassarem o máximo disposto na alínea "a", do inciso X, do art. 43, serão anotadas e arquivadas pela Comissão Organizadora.

Art. 45. São atribuições da Mediação/Coordenação do Eixo Temático:

I - coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;

II - controlar o uso da fala pela ordem de inscrição;

III - assegurar que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a deliberação do Eixo;

IV - cronometrar o tempo de intervenção de cada participante;

V - contar os votos para cada proposta;

VI - proceder todos os atos disciplinados neste Regimento para a condução dos trabalhos em suas responsabilidades.

Art. 46. Cada Eixo Temático contará com Relator(a) que terá como atribuições:

I - abrir os trabalhos e assessorar a Mediação/Coordenação dos trabalhos em suas atribuições quando necessário;

II - registrar as conclusões do Eixo Temático;

III - apresentar a sistematização das propostas dos Eixos Temáticos à Comissão Organizadora para deliberação na Plenária;

IV - proceder todos os atos disciplinados neste Regimento para a condução dos trabalhos em suas responsabilidades.

Art. 47. Em cada Eixo/Grupo de Trabalho, haverá ainda, um(a) Assistente, que terá como atribuições:

I - assessorar à Coordenação/Mediação e Relatoria, no desenvolvimento de suas respectivas atribuições;

II - colaborar com todos os andamentos dos trabalhos, registros de informações, gestão das plataformas virtuais, e demais necessidades;

III - atender as necessidades demandadas pela organização.

Art. 48. A Plenária tem como competência discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as propostas e moções.

I - a Conferência possuirá plenárias nos Eixos/Grupos de Trabalho, que deliberaram sobre suas respectivas propostas;

II - uma Plenária Final, que deliberará sobre propostas e moções, e

III - uma plenária que se converterá em espaço para a eleição de Delegados(as) para a V CONAPIR.

Parágrafo único. Terão direito a voz e voto os participantes representantes governamentais e representantes da sociedade civil organizada, devidamente credenciados(as) como Delegados(as).

Seção V

Da Plenária Final da V CONDIPIR

Art. 49. A Plenária Final promoverá a aprovação de 18(dezoito) propostas que serão levadas à V CONAPIR, nos termos dos normativos nacionais que a orientam, bem como, propostas distritais, advindas dos Eixos, sendo:

I - quanto as propostas para a V CONAPIR:

a) 6(seis) propostas, dentre as oito proposições encaminhadas pelos Eixos (duas por cada), para a Plenária Final, categorizadas como "prioritárias";

b) 12(doze) propostas, encaminhadas à Plenária Final, na proporção de três por cada Eixo, que serão referendadas, não podendo haver modificações das mesmas;

II - discussão e aprovação de até 40(quarenta) propostas, advindas dos Eixos na proporção de dez por cada;

III - serão apresentadas as propostas consideradas prioritárias por cada Eixo/GT, alínea "a", inciso I, art. 48º, sendo admitidas fusões, complementações ou supressões, vedada a apresentação de novas propostas;

IV - serão apresentadas as propostas aprovadas em cada Eixo Temático/GT, não prioritárias, em número de 3(três) propostas por Eixo, admitidas tão somente, correções textuais ou outras, sem mudança do mérito e sentido das propostas, na condição de que estas, serão tão somente referendadas pelo plenário;

V - e ainda, haverá a apreciação do conjunto de propostas relativas ao Distrito Federal.

Art. 50. O processo de apreciação e aprovação das propostas na Plenária Final, considerando o constante no art. 48. deste Regimento, dar-se-á da seguinte forma:

I - os trabalhos se darão a partir das 08:30 horas e se estenderão até 12:30 horas ou ao término das apreciações e aprovações, no dia 10/11/2022, em ambiente virtual;

II - as atividades começarão impreterivelmente no horário determinado, independentemente do número de Delegados(as) presentes na sala virtual, procedendo-se as definições e deliberações com os que nela estiverem;

III - os trabalhos serão norteados pelos seguintes momentos:

a) leitura completa do conjunto das propostas advindas dos Eixos, iniciando-se com as propostas para a esfera distrital e depois as proposições para a V CONAPIR;

b) apresentação, apreciação e discussão individual de cada proposta;

c) recepção de destaques no momento da apreciação individual das propostas para eventuais fusões, complementações ou supressões;

d) votação do conjunto das propostas através de dispositivo virtual, sendo primeiramente as propostas distritais e na sequência, as proposições para a Conferência Nacional (Google Forms ou programa equivalente);

e) apresentação dos resultados e divulgação das propostas aprovadas;

IV - o(a) Mediador(a) declarará o início dos trabalhos, procedendo a leitura completa das propostas aprovadas nos Eixos Temáticos, concomitante com a exibição das mesmas na sala virtual;

V - as propostas estarão numeradas, para facilitar a indicação pelos delegados (as) quando da solicitação de destaques;

VI - a coordenação dos trabalhos iniciará a leitura individual de cada proposta com o acompanhamento do texto virtualmente na sala, momento em que se abrirá na caixa de diálogo (chat), inscrição para eventual destaque de defesa ou manifestação contrária, quando for o caso;

VII - o(a) Delegado(a) ao se manifestar requerendo fala, informa sua intenção de defesa ou objeção à proposta;

VIII - havendo inscrições, a coordenação dos trabalhos, observando a ordem de pedidos, permitirá a apresentação de defesa e/ou manifestação contrária, obedecendo o tempo máximo de 02(dois) minutos, para apenas um representante de cada manifestação;

IX - feitas as contribuições e admitidas eventuais fusões, complementações ou supressões, o texto será formalizado e expresso virtualmente para a plenária, para submissão de aprovação ao final do processo;

X - este processo se repetirá com cada proposta e não havendo destaques, entende-se que a mesma permanecerá com seu texto para a deliberação final;

XI - vencidas as apresentações, discussões de cada proposta, não ocorrerá nova discussão;

XII - a listagem/cédula com o conjunto de propostas discutidas será objeto de votação final, a qual obedecerá aos seguintes trâmites:

a) a Coordenação determinará a Relatoria organizar em modelo eletrônico, a listagem numerada das propostas para que seja efetivada votação pelos(as) Delegados(as);

b) o link (Google Forms ou programa equivalente) contendo a lista geral das proposições, será disponibilizado diretamente na caixa de diálogo (chat) do programa e/ou por endereço eletrônico, possibilitando o acesso e votação das propostas por cada Delegado(a);

c) após a disponibilização da listagem para votação, o(a) Mediador(a) solicitará aos(as) Delegados (as) que procedam a abertura do link;

d) na sequência, será estipulado um prazo de até 20(vinte) minutos para que os(as) Delegados (as) possam efetuar a respectiva votação;

e) o(a) Delegado(a) poderá votar pela aprovação da proposta, não aprovação ou abster-se;

f) o link para votação disponibilizado, permitirá que somente durante o prazo estipulado, cada Delegado(a) proceda sua votação, a qual após concluída não poderá ser mais repetida pelo votante;

g) findo o prazo para a votação, o(a) Mediador(a), determinará a Relatoria que proceda a exibição do resultado;

XIII - serão aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo único. Instalado o processo de votação, é vedado o levantamento de questão de qualquer natureza.

XIV - as propostas aprovadas pelos(as) Delegados(as) que irão para a V CONAPIR, estarão distribuídas pelos Eixos/GTs e quantidades, dispostas nos documentos que orientam a Conferência Nacional, V CONAPIR;

XV - as propostas direcionadas ao Distrito Federal, enquanto V CONDIPIR, que não ultrapassarem 10(dez), por cada Eixo/GT, orientarão as ações, políticas, programas, vinculadas à pauta no âmbito da Administração.

Art. 51. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora, através do endereço eletrônico do CODIPIR, até às 18 horas do dia 09/11/2022, com a anuência elencada através da lista de nomes de no mínimo 10% dos(as) Delegados(as) credenciados (as), de forma a permitir a sua aprovação ou rejeição.

Art. 52. Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas, o(a) Coordenador(a) da mesa colocará em votação as moções.

§ 1º As moções deverão ser entregues em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora;

§ 2º A aprovação das moções se dará através da maioria simples dos votos dos participantes;

§ 3º O(a) Mediador(a) dará início ao processo de votação das moções, na Plenária Final, procedendo a leitura completa de cada uma delas, concomitante com a exibição das mesmas na sala virtual;

§ 4º As moções estarão numeradas e com indicação de sua denominação;

§ 5º A Coordenação determinará ao Relator(a) organizar em modelo eletrônico, a listagem numerada das moções para que seja efetivada votação pelos(as) Delegados(as);

§ 6º O link (Google Forms ou programa equivalente) contendo a lista geral das moções, será disponibilizado diretamente na caixa de diálogo (chat) do programa e/ou por endereço eletrônico, possibilitando o acesso e votação por cada Delegado(a);

§ 7º Após a disponibilização da listagem para votação, o(a) Mediador(a) solicitará aos Delegados(as) que procedam a abertura do link;

§ 8º Na sequência, será estipulado um prazo de até 20 (vinte) minutos para que os(as) Delegados(as) possam efetuar a respectiva votação;

a) o(a) Delegado(a) poderá votar pela aprovação da proposta, não aprovação ou abster-se;

b) o link para votação disponibilizado, permitirá que somente durante o prazo estipulado, cada Delegado(a) proceda sua votação, a qual após concluída não poderá ser mais repetida pelo votante;

§ 9º Findo o prazo para a votação, o(a) Mediador(a), determinará a Relatoria que proceda a exibição do resultado final da votação;

§ 10. Na apreciação das moções não será permitido destaque de qualquer natureza.

Seção VI

Eleição de Delegados(as) que representarão o Distrito Federal na V CONAPIR

Art. 53. A Plenária para eleição de Delegados(as) para a V CONAPIR, com todos os atos e procedimentos estão à frente descritos no Capítulo IX deste Regimento.

Seção VII

Aprovação do Relatório Final da Conferência

Art. 54. Os direcionamentos finais da V CONDIPIR, representados pela aprovação do Relatório Final, estão à frente descritos no Capítulo X deste Regimento.

CAPÍTULO IX

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS(as) PARA A V CONAPIR

Art. 55. O processo eleitoral para a definição da representação do Distrito Federal na V CONAPIR, dar-se-á da seguinte forma:

I - os trabalhos se darão a partir das 14:00 horas e se estenderão até 18:00 horas, do dia 10/11/2022, ou ao término das votações e divulgação dos(as) Delegados(as) eleitos para a nacional;

II - as atividades começarão impreterivelmente no horário determinado, independentemente do número de Delegados(as) presentes na sala virtual, procedendo-se as definições e deliberações com os que nela estiverem;

III - os trabalhos serão norteados pelos seguintes momentos:

a) abertura pelo Presidente da V CONDIPIR que determinará a rejeitura das regras que orientaram a eleição;

b) realização da eleição das vagas preferenciais dentre representantes inscritos enquanto "Povos e Comunidades Tradicionais", concomitante com a realização de eleição para as vagas determinadas para o "Poder Público/Órgãos Públicos", e

c) realização da eleição para as vagas restantes, denominadas "Vagas Remanescentes".

IV - apresentação da lista com os nomes da Delegação de representantes distritais da V CONDIPIR, eleitos para a Conferência Nacional, titulares e suplentes e encerramento desta etapa.

Art. 56. Nos termos constantes na Portaria nº 11, de 24 de maio de 2022, da área federal dos Direitos Humanos e Igualdade Racial, o Regimento Interno da V CONAPIR, o quantitativo total e por segmentos das vagas para o Distrito Federal são os seguintes:

I - total de Delegados(as) titulares que comporão a delegação distrital: 30(trinta) vagas, dispostas na forma dos incisos seguintes;

II - total de Delegados(as) Suplentes a serem também eleitos, na proporção de 30% (trinta por cento) do total das vagas de titularidade distritais: 9(nove) Delegados(as), assim distribuídas:

a) 3(três) Delegados(as) Suplentes do Poder Público/Órgãos Públicos, e

b) 6(seis) Delegados(as) Suplentes da Sociedade Civil, geral;

III - total de vagas preferenciais dos “Povos e Comunidades Tradicionais”: 8(oito) vagas, assim distribuídas:

a) 2(duas) vagas para “Povos Quilombolas”,

b) 2(duas) vagas para “Povos Ciganos”,

c) 2(duas) vagas para “Povos de Terreiro”, e

d) 2(duas) vagas para “Povos Indígenas”,

IV - total de vagas titulares do Poder Público/Órgãos Públicos: 8(oito) vagas;

V - total de vagas restantes, denominadas “Vagas Remanescentes”: 14(quatorze) vagas, com respectivas suplências já elencadas na alínea “b”, do inciso II deste artigo.

Seção I

Da Eleição das vagas preferenciais dos “Povos e Comunidades Tradicionais” e vagas do “Poder Público/Órgãos Públicos”

Art. 57. A Coordenação dos Trabalhos, anunciará o início do primeiro processo de votação, do qual participarão como eleitores votantes, todos(as) os(as) Delegados(as) da Conferência.

Art. 58. A Comissão Organizadora seguirá o seguinte rito para a votação:

I - anunciará o encaminhamento de link via e-mail, com a cédula de votação contendo:

a) a lista dos(as) candidatos(as), organizados em ordem alfabética e pelos dois grupos aqui representados, “Povos e Comunidades Tradicionais” e Poder Público/Órgãos Públicos”;

b) inicialmente com a sequência das alíneas “a” a “d”, do inciso III, do art. 55, estruturada a partir das informações prestadas pelos(as) Delegados(as), quando da inscrição, identificados como “Povos e Comunidades Tradicionais”, e

c) a lista dos(as) candidatos(as), relativas ao inciso IV, do art. 55, identificados como “Poder Público/Órgãos Públicos”;

II - a votação se fará por meio do Programa “Helios Voting Bot” ou equivalente, que automaticamente registrará os votos, sem qualquer identificação do votante, e impedindo que este proceda mais que uma votação, além de estritamente seguir o horário estabelecido;

III - a contar do momento do envio dos e-mails com a cédula eletrônica, aos(as) Delegados(as), será declarada abertura do processo de votação que terá até 30(trinta) minutos, tempo esse que se repetirá nos demais momentos que houver votação, para que sejam recepcionados os votos;

IV - quanto a votação relativa aos segmentos “Povos Quilombolas”, “Povos Ciganos”, “Povos de Terreiro”, e “Povos Indígenas”:

a) o(a) Delegado(a) somente poderá votar em até 8(oito) candidaturas, sendo 2(duas) por cada segmento: “Povos Quilombolas”, “Povos Ciganos”, “Povos de Terreiro”, e “Povos Indígenas”;

b) a cédula permitirá 2(dois) votos por cada segmento;

c) na eventualidade de algum dos grupos, “Povos Quilombolas”, “Povos Ciganos”, “Povos de Terreiro”, e “Povos Indígenas”, não possuir Delegados(as) candidato(a), fica estabelecido que, contar-se-ão somente votos dos segmentos representados, ficando a diferença para a eleição das “Vagas Remanescentes”;

d) todos os demais participantes deste segmento não eleitos neste primeiro momento, serão integrados ao processo final de votação, relativo as “Vagas Remanescentes”;

e) na ocorrência de empate na oitava vaga ou a última vaga que tiver tido votação, no caso de algum segmento não ter tido candidato(a), esta será destinada ao(a) Delegado(a) que primeiramente atender ao seguinte critério de desempate:

e.1 ser mulher e pessoa negra ou indígena, ou

e.2 ser a pessoa de maior faixa etária;

V - quanto a votação relativa as vagas do “Poder Público/Órgãos Públicos”:

a) o(a) Delegado(a) somente poderá votar em até 8(oito) candidaturas;

b) aqueles Delegados(as) do Poder Público/Órgãos Públicos que nesta votação, ao seu término, se posicionarem na 9ª, 10ª e 11ª colocações, automaticamente já integrarão a lista de Delegados(as) Suplentes por esta categoria;

c) na eventualidade de inexistência de candidaturas para Poder Público/Órgãos Públicos, que abarquem as vagas de titularidade e suplência, citadas, a diferença será acrescida na eleição das “Vagas Remanescentes”;

d) todos os demais participantes deste segmento não eleitos neste primeiro momento, serão integrados ao processo final de votação, relativo as “Vagas Remanescentes”;

e) na ocorrência de empate na oitava vaga ou vaga na suplência, esta será destinada ao(a) Delegado(a) que primeiramente atender ao seguinte critério de desempate:

e.1 ser mulher e pessoa negra ou indígena, ou

e.2 ser a pessoa de maior faixa etária;

VI - encerrado o prazo para recepção de votos, feita a divulgação do resultado, havendo eventuais alegações de impugnação relativa à votação e/ou apuração, haverá o seguinte procedimento por parte de ambos os grupos constantes na cédula:

a) o interessado terá até 5(cinco) minutos, a contar da divulgação do resultado para se manifestar na caixa de diálogo (chat), se exaurindo o direito se passado o prazo aqui estipulado;

b) ao manifestar o interesse de interpor recurso, o(a) interessado(a) deverá ao expor seu nome no chat, também informar a qual grupo pertence;

c) a Coordenação tendo conhecimento do recebimento de pedido de recurso, elencará por ordem de manifestação e seguindo também a ordem da cédula, os interessados, e abrirá até um minuto para que possam expressar suas arguições;

d) terminadas as manifestações, a Coordenação dos trabalhos, se manifestará decidindo a questão, encerrando esta fase.

Seção II

Da Eleição das vagas restantes, denominadas “Vagas Remanescentes”

Art. 59. A Coordenação dos Trabalhos, anunciará o início do último processo de votação, do qual participarão como eleitores votantes, o conjunto dos os(as) Delegados(as) inscritos na V CONDIPIR.

Art. 60. A Comissão Organizadora seguirá o seguinte rito para a votação:

I - anunciará o encaminhamento de link via e-mail, com a cédula de votação contendo:

a) a lista geral dos(as) candidatos(as), organizados em ordem alfabética, que concorrerão pelas vagas relativas a quantidade disposta no inciso V, do art. 55, 14(quatorze) vagas de Titularidade;

b) nesta lista, serão inseridos todos os nomes restantes que não foram eleitos no processo eleitoral descrito na Seção I, deste Capítulo IX do Regimento da V CONDIPIR;

II - a votação se fará por meio do Programa “Helios Voting Bot” ou equivalente, que automaticamente registrará os votos;

III - a contar do momento do envio dos e-mails com a cédula eletrônica, aos(as) Delegados(as), será declarada abertura do processo de votação que terá até 30(trinta) minutos, para que sejam recepcionados os votos;

IV - o(a) Delegado(a) somente poderá votar em até 14(quatorze) candidaturas;

V - aqueles Delegados(as) nesta votação, que se se posicionarem nas vagas 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª colocações, automaticamente já integrarão a lista de Delegados(as) Suplentes por esta categoria;

Parágrafo único. Nesta fase da votação, o conjunto de vagas para Suplente, do presente inciso, só poderão ser preenchidas por representantes da Sociedade Civil, visto já ter havido a definição da cota de suplência do Poder Público na votação anterior;

VI - na ocorrência de empate na 14ª vaga de titularidade e demais de suplência, estas serão destinadas ao(a) Delegado(a) que primeiramente atender ao seguinte critério de desempate:

a) ser mulher e pessoa negra ou indígena, ou

b) ser a pessoa de maior faixa etária;

VII - feita a divulgação do resultado, havendo eventuais alegações de impugnação relativa à votação e/ou apuração, haverá o seguinte procedimento:

a) o interessado terá até 5(cinco) minutos, a contar da divulgação do resultado para se manifestar na caixa de diálogo (chat), se exaurindo o direito se passado o prazo aqui estipulado;

b) a Coordenação tendo conhecimento do recebimento de pedido de recurso, elencará por ordem de manifestação os interessados, e abrirá até um minuto para que possam expressar suas arguições;

c) terminadas as manifestações, a Coordenação dos trabalhos, se manifestará decidindo a questão, encerrando o processo eleitoral.

Parágrafo único. Nesta fase final, deverá haver a observação do constante na alínea “c”, inciso IV, art. 57 e alínea “c”, inciso V, do art. 57.

Art. 61. A Presidência dos trabalhos, após todas estas divulgações, dará por encerrado o processo eleitoral e de pronto, passará para o último momento da V CONDIPIR, a aprovação do Relatório Final da Conferência.

CAPÍTULO X

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 62. O relatório consolidado da V Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial conterá:

I - o conjunto de propostas aprovadas que serão levadas à V CONAPIR;

II - o conjunto de propostas aprovadas, direcionadas à esfera distrital, e

III - a relação da delegação eleita com os(as) respectivos(as) suplentes que participaram da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, deverão ser remetidos à Comissão Organizadora da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

IV - o conjunto das moções aprovadas na V CONDIPIR.

Art. 63. A Comissão Organizadora deverá definir previamente o roteiro e o formato do relatório final, em conformidade com as orientações da Subcomissão de Comunicação e Subcomissão Metodologia.

Art. 64. A Comissão de Organização, se responsabilizará pelo encaminhamento do relatório e demais informações necessárias à coordenação da CONAPIR, nos prazos e condições estipulados no regimento da conferência nacional.

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS

Presidente da V Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial

ANEXO DO REGIMENTO INTERNO DA V CONDIPIR

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CONDIPIR

Nome Completo: (sem abreviaturas)

Nome Social: (este é o nome pelo qual você gostaria de ser identificado/a)

Nome para certificação:

DADOS DE REPRESENTAÇÃO E DADOS PESSOAIS

1) Na Conferência, você é?

() Delegado/a

() Observador/a

Telefone celular (WhatsApp):

E-mail:

*para encaminhamento de links, informes e materiais relativos à Conferência

2) Qual é a natureza de sua representação na V CONDIPIR?

- Poder Público (abre 2.1 e 2.2)
 Sociedade Civil

2.1) Que organização/órgão você representa?

2.2) Qual o telefone da organização/órgão a que você está vinculado/a?

3) Em qual Eixo você atuará na Conferência (preferência)?

* a escolha é de apenas um Eixo e não poderá ser alterado posteriormente.

* poderá a organização da V CONDIPIR fazer o remanejamento dos inscritos após o preenchimento de 40 vagas por Eixo.

Eixo I - enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural.

Eixo II - enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios.

Eixo III - enfrentamento à intolerância religiosa.

Eixo IV - desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades.

4) Você tem interesse em participar das eleições para compor a delegação do Distrito Federal na V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial?

- Sim (abre 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4)
 Não

4.1)

- representante do Poder Público
 representante da Sociedade Civil

4.2) Que organização/órgão você representa?

4.3) Qual o telefone da organização/órgão a que você está vinculado/a?

4.4) Caso você seja eleito(a) Delegado(a), em qual Eixo você atuará na V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (preferência)?

* a escolha é de apenas um Eixo e não poderá ser alterado posteriormente.

Eixo I - enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural.

Eixo II - enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios.

Eixo III - enfrentamento à intolerância religiosa.

Eixo IV - desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades.

5) Indique se você pertence a:

- comunidade quilombola
 povos indígenas
 povos ciganos
 povos de terreiro
 nenhuma das opções anteriores

6) Raça/Etnia:

- Amarela
 Indígena
 Branca
 Negra (Pardos)
 Negra (Pretos)

7) Faixa etária

- 16 a 18 anos
 19 a 29 anos
 30 a 39 anos
 40 a 49 anos
 50 a 59 anos
 60 a 69 anos
 70 a 79 anos
 80 anos ou mais

8) Qual sua nacionalidade?

- Brasileiro/a
 Brasileiro/a Naturalizado/a
 Estrangeiro/a

9) Número de CPF ou Passaporte

10) Data de Nascimento

11) Cidade onde nasceu

12) Estado em que nasceu

13) Cidade onde mora atualmente

14) Estado em que mora atualmente

15) Qual gênero você se identifica?

- Feminino
 Masculino
 Outro

16) Quanto sua orientação sexual

- Heterossexual
 Homossexual - Lésbica

Homossexual - Gay

Bissexual

Outros

17) Você gostaria de informar sua identidade gênero?

- Travesti
 Transexual-Mulher Trans
 Transexual-Homem Trans
 Outros

18) Grau de instrução

- Ensino Fundamental do 1º. Ao 4º. Ano
 Ensino Fundamental do 5º. Ao 9º. Ano
 Ensino Médio Cursando
 Ensino Médio Completo
 Ensino Superior Cursando
 Ensino Superior Completo
 Outro _____

19) Você possui alguma deficiência?

- Sim (abre a pergunta 19.1)
 Não

19.1) Pode nos informar qual? Caso tenha deficiência múltipla, favor sinalizar quais. (Essa pergunta é de múltipla escolha)

- pessoa cega
 pessoa com baixa visão
 pessoa surda usuária da Libras
 pessoa surda oralizada
 pessoa surdocega
 pessoa com deficiência física/motora
 pessoa com deficiência intelectual/mental

20) Quanto aos recursos de acessibilidade na Conferência, você precisará?

(marque somente o estritamente necessário)

- Intérprete de Libras
 Audiodescrição
 Legenda em tempo real
 Documento em formato eletrônico acessível

21) Onde você usa a Internet?

- Em casa
 Na lan house
 No Trabalho
 Não uso
 Outro: _____

22) Onde você usa a Internet?

- Em casa
 Na lan house
 No Trabalho
 Não uso
 Outro: _____

23) Para acesso à Internet em casa você geralmente utiliza:

- Computador Desktop
 Notebook
 Smartphone
 Não acesso Internet em casa

24) E sua Internet é?

- Banda Larga
 Dados Móveis/Pacote de dados
 Pré-pago
 Não tenho internet

25) Você consegue ver vídeos, lives e interagir através de sua Internet de modo:

- Insatisfatório
 Regular
 Satisfatório
 Excelente
 Não acesso à Internet

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 15h15, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, por videoconferência pelo aplicativo Zoom, estando presentes: O presidente Diego Moreno de Assis e Santos (Secretaria de Justiça e Cidadania); Os Conselheiros Titulares: Mauro Ribeiro Barbosa (Secretaria de

Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH); Márcio Nunes Gonçalves (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal- SEEDF); Gehovany Limeira Figueira (Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO); Marcelo Luiz Leite Dantas (Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal- SSP/DF); João Gomes de Oliveira Neto (Tinha que ser Preto Oficial); Mariana Mota da Silva (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal –SESDF); Márcia Anita Cardoso Arantes (Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal- SEJUV); Thânisia Marcella Alves Cruz (Coletivo Yaa Asantewann-Cya); Vinicius de Souza Silva (Ilê Axê Oyá bagan); Wilson Barboza da Silva (Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Distrito Federal); Os Conselheiros suplentes: Edcleide Martins Honório- Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania- SEJUS); Bianca Rodrigues Braga (Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal- SEJUV); Sônia Maria Figueiredo de Carvalho Feitoza (Associação Maria de Nazaré); Juliana Pereira de Sousa Silva (Ilê Asê Omi Lâyô); Rayssa Marjory Rocha Ramos (Conselho Regional de Serviço Social da 8ª região- CRSS); Daniele de Castro Silva Lobato (Movimento Negro Unificado- MNU/DF); e os Convidados: Elisângela de Sousa Morais (Ouvinte-Assessora Técnica da COORTRADIR/SUBDHIR); Emilly Oliveira (Estudante da UnB), Beatriz Costa (Universidade de Brasília-UNB); Yara Paraguassú de Souza (Assessora Técnica do CODIPIR). O Presidente Diego Moreno, após verificação do quórum regimental, abriu a reunião cumprimentando a todos (as) os participantes e apresentou a convidada, estudante da Universidade de Brasília, Emilly Oliveira. ITEM 1) Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária ocorridas no dia 25 de julho do corrente ano. A Secretária Executiva Raab Simões, informou que a observação feita pelo Conselheiro Gehovany Limeira Figueira, em relação a correção de seu nome foi considerada. Ata foi aprovada pelo Pleno. ITEM 2) Exclusão das Entidades Faltantes e não participativas nas reuniões ordinárias do Conselho. O presidente Diego Moreno, ressaltou a preocupação sobre essas ausências, e reforçou sobre a determinação do regimento interno. Pontuou sobre a notificações dessas entidades faltantes, para que elas apresentem uma justificativa plausível e se assim permanecerem, podem ser substituídos, podendo iniciar o procedimento de exclusão. Reforçou que essa ausência acaba sobrecarregando os conselheiros (as) mais atuantes, uma vez que uma das funções é de acompanhar a execução das políticas públicas, a execução da desigualdade raciais no Distrito Federal, além disso pontuou a necessidade de contar com o apoio ou com a indicação dos conselheiros (as) na V Conferência que ocorrerá em novembro do corrente ano. O Presidente sinalizou que havendo a ausência da entidade e de justificativa, que a entidade seja excluída do conselho, sendo convocado um novo procedimento de seleção, servindo-se das entidades que participaram do pleito anterior, mais que não foram habilitadas, de forma que elas possam integrar o colegiado, de forma que o Conselho tenha condições para dá sequência, inclusive com o quórum necessário para nossas reuniões. Na oportunidade informar que a fala serve para os órgãos governamentais, onde a Secretária Executiva irá notificar também as Secretarias, para que indiquem representantes ou substitutos. O Conselheiro Wilson Barboza pediu a palavra e pontuou que poderão vir alguns recursos em relação a exclusão das Entidades Faltantes e sugere que seja feito o controle de frequência dessa reunião para frente. O Presidente Diego agradece e ressalta que o Conselheiro Wilson XX sempre informa sobre suas ausências e comenta que nem todos os conselheiros tem esse cuidado de avisar. Sugere instituir uma pequena comissão de forma a fazer análise ou até uma relatoria dos processos, analisando caso a caso, notificando essas entidades ainda essa semana, dando a eles e aos representantes legais, o contraditório, devido processo legal. Deliberado que as entidades faltantes terão 5 (cinco) dias úteis para apresentar a justificativa, na próxima reunião submete ao Conselho o extrato final, podendo ser enviado a justificativa por e-mail, via aplicativo de mensagem. Como não houve nenhuma manifestação contrária, esse item foi aprovado. ITEM 3) Designação de Subcomissões para os trabalhos da V Conferência Distrital da Promoção de Igualdade Racial a ser realizada nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2022. Os eixos temáticos a serem abordados na V Conferência serão: Eixo I- O enfrentamento ao racismo e as outras formas de correlato de discriminação étnico-racial e étnico- cultural, II- enfrentamento a todo tipo de violência praticadas por meios das invasões de território, III- enfrentamento a intolerância religiosa, IV- O desenvolvimento da igualdade étnico-racial pela promoção da igualdade de oportunidade. O Presidente Diego Moreno, informou que o intuito é dividir as tarefas para que possamos avançar, uma vez que vai consolidar cada metodologia e relatoria, para que tenhamos um relatório do Distrito Federal e um outro voltado ao Governo Federal. E caso as comissões não sejam escolhidas nesta reunião, os Conselheiros terão um prazo até o dia seguinte, às 11h, para compor os eixos, já que a participação de todos será de suma importância. O Conselheiro Wilson Barboza, se propõe a ser relator do eixo III, a Conselheira Rayssa Marjory a ser assistente do eixo IV, a Conselheira Juliana Silva a participar do eixo III e a Conselheira Anaildes como coordenadora do eixo III, por indicação do Conselheiro Wilson. Deliberado que a Secretária Executiva Raab, vai oficializar a informação, compartilhando a resolução com os temas e os subtemas para todos os Conselheiros (as) para manifestação até a quarta se posicionarem sobre os eixos. ITEM 4) Informes Gerais: O Presidente Diego Moreno fez uma abordagem sobre o projeto da doação dos livros para as escolas, em que as contempladas promoverão um concurso de redação e premiarão os alunos em primeiro, segundo e terceiro colocados, com os livros objeto da ação do Ministério Público do Trabalho e que os restantes dos livros seriam colocados para compor

o acervo bibliográfico dessas escolas, e lembra que o valor da compra dos livros foi resultado de uma ação do citado Ministério Público. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 16h40, sendo que eu, Raab Simões, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial laivrei a presente ata. DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS, Presidente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta SEL-DF/ SEJUV-DF Nº 06, de 03 de Junho de 2022 que autorizou a descentralização dos recursos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para a Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

Secretária de Esporte e Lazer do Distrito Federal

LEILA ORNELAS

Secretária de Estado de Juventude do Distrito Federal

PORTARIA Nº 245, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0510-001055/2014.

Art. 2º Encaminhar o processo objeto de apuração citado no art. 1º à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 243, de 04 de outubro de 2022, para dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 138/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00014518/2021-71. Autuado (a): GENILSON ALVES DE MELO
Objeto: Auto de Infração nº 07224/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 152/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência, com determinação para apresentar comprovante de histórico de residência no prazo de 10 (dez) dias e desocupar a unidade de conservação no prazo de 30 (trinta) dias, demolições edificações e cercas, no prazo de 30 (trinta) dias em valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I, II e VIII do artigo 3º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Reconhecer a Suspensão da determinação da penalidade de advertência quanto a desocupação, bem como da penalidade de demolição, enquanto perdurar o decurso vinculado a ADPF 828, ficando suspensas as desocupações e despejos, até 31 de outubro de 2022. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 139/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00014705/2021-54. Autuado (a): FRANCIEUDA DA SILVA ARAUJO
Objeto: Auto de Infração nº 07230/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 154/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA,

proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência, com determinação para apresentar comprovante de histórico de residência no prazo de 10 (dez) dias e desocupar a unidade de conservação no prazo de 30 (trinta) dias, demolição das edificações e cercas, no prazo de 30 (trinta) dias em multa no valor de R\$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I, II e VIII do artigo 3º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Reconhecer a Suspensão da determinação da penalidade de advertência quanto a desocupação, bem como da penalidade de demolição, enquanto perdurar o decisum vinculado a ADPF 828, ficando suspensas as desocupações e despejos, até 31 de outubro de 2022. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 149/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009486/2021-91. Autuado (a): FRANCISCO DA SILVA LOPES Objeto: Auto de Infração nº 04175/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 588/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de apreensão conforme TA nº 00424/2021 e alterar o valor da penalidade de multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 150/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 0391-001611/2016. Autuado (a): COIMA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS Objeto: Auto de Infração nº 07411/2016. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 47/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$139.144,68 (cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 47 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 154/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00018734/2021-95. Autuado (a): COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERVILLE Objeto: Auto de Infração nº 04733/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 562/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 108.108,21 (cento e oito mil cento e oito reais e vinte e um centavos) e EMBARGO para parcelamento irregular do solo, conforme Termo de Embargo nº 00575/2021, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de embargo. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos II e VII, da Lei nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 156/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00016547/2021-77. Autuado (a): MARCOS ANTÔNIO GUERRA Objeto: Auto de Infração nº 09483/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 184/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 108.108, 21 (cento e oito mil cento e oito reais e vinte e um centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 56, inciso I, da Lei nº 3.031/2002. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 172/2022 - ADASA/SRH/COUT. Daniel Alves de Luna, outorga prévia para reservar o direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizado na Colônia Agrícola Ipê Coqueiros, Quadra 12, Conjunto 01, Chácara 43, Park Way/DF, um ponto no Córrego Coqueiro, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002002/2022-98.

SAULO GREGORY LUZZI

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 225/2022 - ADASA/SRH/COUT. Kleriton Rodrigues Carrijo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 28, Conjunto 01, Lote 04, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002802/2022-17.

SAULO GREGORY LUZZI

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 160/2022 - ADASA/SRH/COUT. Associação de Moradores do Residencial Villages do Sol, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Residencial São Gabriel, Rua 12, Lote 49, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00002374/2021-33.

Outorga nº 330/2022 - ADASA/SRH/COUT. Real Logos Transportes e Logística LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Ingra 09, Reserva L, Chaácara 14, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002703/2022-27.

Outorga nº 331/2022 - ADASA/SRH/COUT. Max Roberto Caldeira Nunes, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 16, Conjunto 01, Lote 02, Casa A, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002877/2022-90.

Outorga nº 332/2022 - ADASA/SRH/COUT. Letícia de Almeida Araújo, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Jerivá, Trecho 02, Entrada A, Chácara 104, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002711/2022-73.

Outorga nº 333/2022 - ADASA/SRH/COUT. Capital Indústria e Comércio de Produtos Recicláveis LTDA, modifica os termos da outorga de direito de uso de água subterrânea, concedida pela Outorga nº 132/2022 - ADASA/SRH/COUT, de 12 de maio de 2022, por meio de um poço tubular, localizado no SCIA Quadra 09, Conjunto 01, Lote 01, Guará/DF, com as mesmas finalidades de irrigação paisagística e industrial. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 0197-000272/2009.

Outorga nº 335/2022 - ADASA/SRH/COUT. Fundação Universidade de Brasília, modifica os termos da outorga de direito de uso de água subterrânea, concedida pelo Despacho nº 511, 20 de julho de 2016, por meio de um poço manual, para fins de irrigação, localizado no endereço Campus Darcy Ribeiro Gleba B, Centro Olímpico, Plano Piloto/DF, com a mesma finalidade de irrigação paisagística. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000469/2016.

SAULO GREGORY LUZZI

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 44/2022 - ADASA/SRH/COUT. Edson Batista de Oliveira, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço INCRA 6, Gleba 3, Chácara 297 - Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Brazlândia/DF, um ponto no Ribeirão Rodeador, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-000693/2015.

Outorga nº 201/2022 - ADASA/SRH/COUT. Marcelo Dias Lima, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Córrego do Cortado, Fazenda José Pires, Chácara Meu Paraíso 2, Brazlândia/DF, um ponto no Córrego Chapadinha, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-001129/2015.

Outorga nº 205/2022 - ADASA/SRH/COUT. Maildo Torres Otero, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de gravidade, para fins de irrigação de culturas e dessedentação de animais, localizada no endereço Chácara 01, Cond. Império dos Nobres, Sobradinho/DF, dois pontos no Córrego Capão Grande, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00001888/2022-52.

Outorga nº 228/2022 - ADASA/SRH/COUT. Neuro Matte, modifica os termos da outorga de direito de uso de água superficial, concedidos a Neuro Matte, por meio do Despacho nº 1053, de 19 de setembro de 2018, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Alvorada, Módulo 17/18, Área B, DF-295, KM 58, PAD/DF, Paranoá/DF, um ponto no Rio São Bernardo, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Rio São Bernardo. Processo SEI nº 0197-000910/2012.

Outorga nº 234/2022 - ADASA/SRH/COUT. Waldomiro Schneider, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Tanani, Módulo B-26, BR 251 Km 01, PAD/DF, Paranoá/DF, um ponto no Córrego Capão do Meio, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Rio São Bernardo. Processo SEI nº 00197-00001629/2018-45.

Outorga nº 238/2022 - ADASA/SRH/COUT. Severino Meotti, modifica os termos da outorga de direito de uso de água superficial, concedidos a Severino Meotti, por meio do Despacho nº 308, de 19 de abril de 2016, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Rio Preto, Lote 101, Planaltina/DF, um ponto no Córrego do Galho, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI nº 0197-001081/2010.

Outorga nº 260/2022 - ADASA/SRH/COUT. Flávio de Jesus dos Santos, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e uso comercial, localizada no endereço SMPW Trecho 01, Chácara 216, Lote 01, Casa 05, Núcleo Bandeirante/DF, um ponto no Riacho Fundo, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001940/2022-71.

Outorga nº 300/2022 - ADASA/SRH/COUT. Associação Rural e Comunitária do Monjolo, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de canal, para fins de criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Monjolo, Rodovia DF 128, Planaltina/DF, um ponto no Ribeirão Palmeiras, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 0197-000064/2011.

Outorga nº 312/2022 - ADASA/SRH/COUT. Hélio Sasaki, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Via das Orquídeas, chácara 9, 10, 11, 12 e 17, Altiplano Leste/DF, um ponto no Córrego da Divisa, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002527/2022-23.

Outorga nº 323/2022 - ADASA/SRH/COUT. Associação de Produtores Rurais da Colônia Agrícola Cariru, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de gravidade/canal, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizada no endereço Colônia Agrícola Cariru, Chácara 09, PAD/DF, Paranoá/DF, um ponto no Córrego Santo Antônio, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 0197-000354/2011.

SAULO GREGORY LUZZI

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 48/2022 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Autorização Ambiental requerido por Baltazar Eleutério da Cunha, para o exercício da atividade de recuperação ambiental, localizado na Casa Grande, nº 11-B, na Fazenda Ponte Alta DF - Gama/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00009209/2021-89, nos termos do Parecer Técnico nº 320/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 17 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA as despesas realizadas com Publicidade e Propaganda Institucional no terceiro trimestre de 2022.

Fornecedor	Espécie	Período	Valor / Total	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Julho a Setembro	R\$ 58.509,76	Publicações de atos oficiais.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Grupo Executivo para elaboração do Programa de Promoção à Acessibilidade no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no artigo 3º da Lei nº 6.372, de 11 de setembro de 2019 e do artigo 100 do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, que aprovou o Regimento Interno Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, resolvem:

Art. 1º Fica instituído Grupo para elaborar proposta de Programa de Promoção à Acessibilidade no Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF).

Parágrafo único. O Programa de Promoção à Acessibilidade visa a implementação de ações para incorporar a acessibilidade em sentido amplo, de forma transversal e inerente à cultura de atendimento ao cidadão tornando-se um valor primário e elemento de humanização, especialmente nos atendimentos.

Art. 2º O Grupo Executivo é composto por três representantes, titulares e suplentes, do seguinte órgão e autarquia:

I - Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência (SEPD), que o coordenará;

II - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Parágrafo único. Os membros titulares, quando impossibilitados de participar das reuniões do Grupo Executivo, devem indicar seus respectivos suplentes.

Art. 3º O Grupo Executivo deve se reunir mensalmente, mediante convocação da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo Executivo são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Podem ser convidados a participar do Grupo Executivo representantes de outros órgãos e entidades da administração pública, bem como de entes privados, inclusive

organizações não governamentais, organismos internacionais, conselhos e fóruns locais, instituições de ensino superior e órgãos do Governo Federal para participação dos trabalhos.

Art. 6º O Grupo Executivo tem um prazo de cento e oitenta dias a contar das indicações para a elaboração do Programa.

Parágrafo único. O prazo pode ser prorrogado mediante anuência do Secretário de Estado da SEPD e do Diretor-Geral do DETRAN/DF.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Extraordinário da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 238, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003202/2018-77, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 2/2022 - CGDF/C.E.PAD PORT. 96/2018 (95364885), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003202/2018-77, instaurado por intermédio da Portaria nº 96, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 98, de 23 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 239, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00001941/2020-49, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 1/2022 - CGDF/CPROC1 PORT.88/2020 (97274214), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00001941/2020-49, instaurado por intermédio da Portaria nº 96, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 98, de 23 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão nº 3778/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00004140/2022-05, que versa acerca de possível prejuízo decorrente de valores repassados no âmbito da extinta Transporte Urbano do DF - DFTRANS, que extrapolaram o montante aplicado em salários e benefícios dos empregados, conforme exigido na Lei nº 4.582/2011, incorrendo em possível prejuízo no valor estimado de R\$ 634.683,09 (seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos) inicialmente apurado por meio da TCE nº 00480-00003165/2020-11, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2017, p. 53/54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo:0709749-62.2022 (0709749-62.2022.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1605276; Relator: Des. JAMES EDUARDO OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF 212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF 1476300-A); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 6.379/2019. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS AOS USUÁRIOS DO SUS POR FARMÁCIAS PRIVADAS EM CASO DE INSUFICIÊNCIA DE ESTOQUE DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. INICIATIVA DE LEI PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. APARENTE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LIVRE INICIATIVA E LIVRE CONCORRÊNCIA. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA.

I. A Lei Distrital 6.379/2019, ao estabelecer procedimento a ser adotado pelo Poder Executivo para a contratação, por meio de licitação, de farmácias privadas para fornecer medicamentos ou insumos gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde em caso de insuficiência de estoque na rede pública, interfere na gestão da assistência farmacêutica atribuída à Secretaria de Saúde e no funcionamento das próprias farmácias privadas, além de criar, potencialmente, despesas sem prévia dotação orçamentária, de maneira a revelar, no plano da cognição sumária, invasão à iniciativa de lei reservada ao Governador do Distrito Federal pelos artigos 71, § 1º, inciso IV, e 100, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal. II. Ainda sob a perspectiva formal, a Lei Distrital 6.379/2019 parece se apropriar da competência da União para legislar sobre normas gerais de saúde e até mesmo invadir seara normativa própria do Sistema Único de Saúde, em dissonância com o que dispõem o artigo 24, inciso XII e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e os artigos 14 e 207, incisos II e XXIV, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

III. Sob o aspecto substancial, a Lei Distrital 6.379/2019 em princípio vulnera o postulado da separação dos poderes consagrado no artigo 53 e se apropria de competências materiais cometidas ao Poder Executivo pelo artigo 100, incisos IV, VI e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal. IV. A imposição da venda de medicamentos por valores previamente definidos termina por superar o espaço regulatório do domínio econômico e por adentrar indevidamente na relação jurídica entre farmácias privadas e o Distrito Federal, sinalizando ofensa à livre iniciativa e à livre concorrência consagradas nos artigos 2º, inciso IV, e 158, incisos IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal. V. Medida cautelar deferida para suspender com efeitos ex nunc a Lei Distrital 6.379/2019.

DECISÃO: Deferiu-se a medida cautelar para suspender os efeitos da Lei Distrital 6.379/2019, com efeitos "ex nunc", nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Número Processo:0709749-96.2022 (0709749-96.2022.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1605274; Relator: Des. JAMES EDUARDO OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF 212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF 1476300-A); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 6.995/2021. CRIAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO. INICIATIVA DE LEI PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. APROPRIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS MATERIAIS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. APARENTE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA.

I. Ao criar o Parque Ecológico Mangueiral na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, a Lei Distrital 6.995/2021, de iniciativa parlamentar, aparentemente dispõe sobre matérias reservadas à iniciativa legislativa do Governador do Distrito Federal pelo artigo 71, § 1º, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal. II. Sob o aspecto substancial, a Lei Distrital 6.995/2021 em princípio vulnera o postulado da separação dos poderes consagrado no artigo 53 e se apropria de competências materiais cometidas ao Poder Executivo pelo artigo 100, incisos IV, VI e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal. III. Medida cautelar deferida para suspender com efeitos ex nunc a Lei Distrital 6.995/2021.

Decisão: Deferiu-se a medida cautelar para suspender os efeitos da Lei Distrital 6.995/2021, com efeitos "ex nunc". Decisão unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 17 de Outubro de 2022

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS

Diretor

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCELO MARTINS DA CUNHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 00702335, de Assessor Especial, de Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 11 de outubro de 2022.

NOMEAR GUSTAVO ALMEIDA AIRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 00702335, de Assessor Especial, de Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1692922-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001179, de Assessor Especial, da Subchefia de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ARLYCIA RODRIGUES SENRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001179, de Assessor Especial, da Subchefia de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH B0000047, de Assessor Especial, da Subchefia de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR GLÊNIO BASTOS DETTMAR, matrícula 0277607-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0000070, de Assessor Especial, da Subchefia de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ALANE MORAES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0000070, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR CARLA RIBEIRO TESTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00002107, de Subsecretário, da Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO GRISOLIA SANTORO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00002107, de Subsecretário, da Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEYSON REGIS DA SILVA ALKIMIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300145, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2022.

NOMEAR ANA CAROLINA FARIA MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300145, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL VITOR MELO, matrícula 1.707.412-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07900063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JUSCÉLIO DOS SANTOS ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100116, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR MALLANY CASTANHEDA LAPRANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100116, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de setembro de 2022, publicado na Edição Extra nº 69-A, de 05 de setembro de 2022, página 13, o ato que nomeou MARIA JOALDA FIRMINO LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300090, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARDLEY BARBOSA RAMOS DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09300090, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100778, de Gerente, da Gerência de Compras e Contratações, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR IVANA DE ARAUJO LACERDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100751, de Chefe, do Núcleo de Suporte, da Gerência de Suporte e Operações, da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR CAMILA FARIAS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100757, de Gerente, da Gerência de Integração, da Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR DOUGLAS LIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100748, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR LUCAS LEVI DE JESUS SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100776, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Patrimônios e Serviços, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR RAMON BARROS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01100846, de Assessor Técnico, da Subcoordenação Regional Centro Oeste, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR VANDA ALVES DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01100829, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle das Instalações de Recuperação de resíduos, da Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR OSMAR ALVES LINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100778, de Gerente, da Gerência de Compras e Contratações, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MARCO AURELIO MEIRELES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01100829, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle das Instalações de Recuperação de resíduos, da Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR LETÍCIA SILVA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100751, de Chefe, do Núcleo de Suporte, da Gerência de Suporte e Operações, da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100757, de Gerente, da Gerência de Integração, da Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR STÉFANY PEREIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100748, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR NATÁLIA KETLEN SILVA BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100776, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Patrimônios e Serviços, da Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MARIA EDUARDA JESUS ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01100846, de Assessor Técnico, da Subcoordenação Regional Centro Oeste, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2022, página 19, o ato que exonerou DÉBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR DÉBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, DÉBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2022..".

No Decreto de 11 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 193, de 13 de outubro de 2022, página 13, o ato que nomeou JULIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-07...", LEIA-SE: "...Símbolo CPE-07...".

No Decreto de 14 de outubro 2022, publicado no DODF nº 195, de 17 de outubro 2022, página 12, o ato que exonerou e nomeou, ANUCHA SOARES DE ALMEIDA PEREIRA, do Gabinete do Governador, ONDE SE LÊ: "...ANUCHA SOARES DE ALMEIDA PEREIRA...", LEIA-SE: "...ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado da Administração Regional do Guará, referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores, MARCELO ALVES DE SOUSA matrícula 1.690.189-4, na qualidade de Presidente, ALEX XIMENES DE SOUZA, matrícula 1.709.833-5, MARINA APARECIDA LOPES D'ALCANTARA, matrícula 1.690.503-2, na qualidade de membros.

Art. 3º Fixar até 12 de dezembro de 2022, para a conclusão do Inventário e o encaminhamento do relatório final ao Gabinete desta RA-GUARÁ, para manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2022, conforme o estabelecido no, art. 17, do Decreto Nº 43.802, de 04 de outubro de 2022.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, fica o responsável pelo setor de almoxarifado na obrigatoriedade de realizar, excetuando os registros de entrada com finalidade "CONSUMO IMEDIATO", o Inventário Geral Complementar no SIGMA.net e anexar ao Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 13 a 30 de dezembro de 2022, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 6º As unidades gestoras deverão encaminhar à Diretoria de Gestão de Almoxarifado (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF), na qualidade de órgão gestor do sistema SIGMA.net, o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado até dia 6 de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir à Comissão de Sindicância Investigatório, para apurar onde houve a prescrição, e quem deu causa, em atendimento ao Julgamento (40739285), pertencente ao Processo nº 142-000976/2013, digitalizado como Processo nº 00142-00001622/2018-41; §1º – Dos membros da Comissão de Sindicância Investigatório:

I – Presidente: ADENILTON ALVES DA CRUZ – Matrícula nº 17.470-61;

II – Membro Titular I: MARIA IVONETE SOUZA SILVA – Matrícula nº 42.424-2;

III – Membro Titular II: MARILENE GOMES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1.671.131-9;

IV – Membros suplentes: BENEDITO DO NASCIMENTO – Matrícula nº 42.558-3, e substituir CLAUDECI FERREIRA MARTINS – Matrícula nº 174.569-7 por PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY - Matrícula nº 1.693.480-6.

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes.

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II – Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 dias prorrogáveis por mais 60 dias, resultando assim em 120 dias no caso de processo administrativo disciplinar, art. 217, §1º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaído nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância para investigar, no caso de sindicância e apurar, suposto desaparecimento do Processo nº 142.000.237/2009:

§1 Dos membros da Comissão:

I – Presidente: PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY - Matrícula nº 1.693.480-6;

II – Membro Titular I: MAURICEIA BARBOSA MARQUES FRAMHOLZ - Matrícula nº 0043.628-3;

III – Membro Titular II: ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES - Matrícula nº 0172.855-5;

IV – Membros suplentes: RENATO DE ALMEIDA JÚNIOR - Matrícula nº 1.694.584-0; e KELLEN GRADACHI GARCEZ - Matrícula nº 1.701.240-4.

§2 O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes.

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II – Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaído nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados no processo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS, Assessor Técnico, matrícula 1.693.417-2, como Executor; e WELLINGTON MAGNO TEODÓSIO DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 0039.044-5, como eventual Substituto, para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto da Nota de Empenho nº 2022NE00234, Processo nº 00145-00001051/2022-46.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ANDRIASE PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1.691.903-3, Assessor Técnico, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, REGIMAR SILVA MOTA, matrícula 1.689.469-3, Símbolo CC-08, Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 13/10/2022 a 27/10/2022 por motivo de férias do titular.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de implantação do parque infantil da praça da Quadra 406 do Recanto das Emas - DF, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 08/2021.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores: MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, como Presidente; FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, como Membro; e PHELIPE RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.710.046-1, como Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de implantação de quadra poliesportiva com arquibancada, calçadas, acessibilidade e mobiliários, na praça pública da Quadra 114, Conjuntos 4/10-A do Recanto das Emas – DF (Lote 01), objeto do Contrato nº 03/2021.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores: NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, como Presidente; THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.707.428-2, como Membro; e FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, como Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de implantação do campo de areia com arquibancada, iluminação, calçadas e acessibilidade, na praça pública da quadra 107 conjuntos 5/6 do Recanto das Emas – DF (Lote 02), objeto do Contrato nº 03/2021.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores: FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, como Presidente; NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, como Membro; e LEONAR ALVES DA SILVA, matrícula 1.694.286-8, como Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar WENDEL BARROS DE MEDEIROS, matrícula 1.693.761-9, Agente de Vigilância Ambiental/Chefe da Ouvidoria; GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 1.692.728-1, Professor de Educação Física/Gerente da GEDECGEST; JASON MARCOS GALACHE, matrícula 1.401.586-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, todos da Administração Regional do Recanto das Emas, para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR - PAD, acerca do servidor CLÁUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula 32.148-6, de acordo com o que dispõem o Estatuto do Servidor Público do Distrito Federal - Lei Complementar nº 840/2011, recomendando ainda que este seja instruído com plena garantia do atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, devendo para tanto, apresentar apuração dos fatos devidamente circunstanciados, designando o primeiro, como Presidente e os demais como membros.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo nº 00300-00001394/2022-06, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1.709.153-5, ocupante do cargo de natureza especial de Diretor, da Diretoria de Obras, para substituir o Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à MONICA RABELLO SILVA ARAUJO, matrícula 0174710-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe, Padrão IV, do quadro de pessoal do Distrito Federal, consoante o art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, com base na redação original do art. 40, §19, da CRFB, e optado por permanecer em atividade, conforme processo nº 00300-00001340/2022-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme o Requerimento - Substituição de Cargo - (97598090), constante no PROCESSO nº 00301-00001367/2021-16, resolve:

DESIGNAR SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, matrícula 174.641-3, ANALISTA EM PPGG E GERENTE DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para substituir o servidor LAURO PEREIRA RODRIGUES, matrícula 174.616-2, CHEFE DA OUVIDORIA, símbolo CPE-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 16/10/2022 a 28/10/2022, em virtude de FÉRIAS do titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO SILVA PENHA, matrícula 1.690.038-3, |Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CNE-07 para substituir o servidor ISAIAS CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.691.808-8, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 09/11/2022 a 23/11/2022, em virtude de FÉRIAS do titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado da Administração Regional do Jardim Botânico, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 032.277-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1.690.449-4, Assessor Técnico e IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula 1.702.229-0, Assessor Técnico para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1.690.449-4, Assessor Técnico, para atuar como presidente na ausência do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado da Administração Regional de Vicente Pires, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar ANA MARIA DINIZ, matrícula 172.423-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LUIS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula 1.690.662-4, Chefe do Núcleo de Informática e GABRIEL FERREIRA D'VILA, matrícula 1.691.131-8, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão;

Art. 3º Designar LUIS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula 1.690.662-4, Chefe do Núcleo de Informática, para atuar como presidente na ausência do titular;

Art. 4º Fixar o prazo de 01 a 12 de dezembro de 2022 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULO/GAB/SEGAD nº 09, de 13 de outubro de 2015.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 13 a 31 de dezembro de 2021, ressalvadas para entrada de materiais (Nota de Recebimento) e nos casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADMILSON TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de outubro de 2022

PROCESSO: 00002-00006654/2019-17. INTERESSADA: GISELLE SILVA DOS SANTOS. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF – PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação da requisição/disposição da servidora GISELLE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 218.029-4, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 13/11/2022 a 12/11/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral do DF. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER

Interna

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de outubro de 2022

PROCESSO: 00010-00001495/2021-90. INTERESSADA: FABRÍCIA DA COSTA MAIA AZEVEDO. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF – PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação da requisição/disposição da servidora FABRÍCIA DA COSTA MAIA AZEVEDO, matrícula nº 224.650-3, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 09/11/2022 a 07/11/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 20ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER

Interna

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de outubro de 2022

PROCESSO: 00400-00057934/2022-51. INTERESSADA: JOZÉLIA MARIA DA SILVA. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora JOZÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 14.311.399-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 3 (meses) após as eleições do ano de 2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da publicação deste ato, mediante ofício de apresentação expedido pelo órgão de origem. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24/06/2021. VI - Cabe à servidora, no ato de apresentação, entregar ao TRE/DF os documentos previstos no item 3.3 do Edital nº 001/2022. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER

Interna

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve: Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 281.693-8, em substituição a LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, matrícula 163.136-5, na qualidade de Gestor da Comissão Executora do Contrato nº 43851/2021, celebrado com a empresa CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,

cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Hiperconvergência, incluindo instalação e configuração dos equipamentos, migração do ambiente de desenvolvimento e garantia de suporte técnico por um período de 60 (sessenta) meses, visando atender às necessidades de modernização e ampliação do ambiente computacional da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e anexos, no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2020-IN/SG/PR e seus anexos e na Proposta de Preços da contratada. Processo nº 00040-00038417/2020-58.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve: Art. 1º Designar MIRIAM BENETON VALIM, matrícula 124809-X, na qualidade de Executor Titular e ANDRÉA MOREIRA CARVALHO, matrícula 174597-2, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho 2022NE10688, emitida em nome da empresa DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA, que tem por objeto a ornamentação do evento 2º ENCONTRO DE GESTÃO ESTRATÉGICA COM PESSOAS DO DISTRITO FEDERAL a realizar-se dia 10 de novembro de 2022, no horário das 8h 30 min às 12h, no auditório Dom João VI, da Imprensa Nacional, público-alvo gestores dos setoriais de gestão de pessoas de todos os órgãos no âmbito do Distrito Federal. Processo nº 00040-00033158/2022-31.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 197, de 01 de julho de 2022, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2022, página 17, referente à autorização de teletrabalho de servidores, ONDE SE LÊ: “(...) GEESP (...)”; LEIA-SE: “(...) GEESP (...)”.

TORNAR PÚBLICA a exclusão do regime de teletrabalho da servidora relacionada a seguir, por motivo de mudança de lotação:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade de Teletrabalho	Data de Exclusão	Processo SEI
GEESP/COTRI/SUREC/SEF	CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA	109.053-4	PARCIAL	31/08/2022	00040-00024260/2022-45
GEESP/COTRI/SUREC/SEF	ANA LÚCIA NUNES FONSECA LEITE	115.355-2	PARCIAL	01/09/2022	00040-00024260/2022-45

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade de Teletrabalho	Data de Inclusão	Processo SEI
NUPES/GEESPCOTRI/SUREC/SEF	ENEDILMA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO	2.449-X	PARCIAL	01/07/2022	000-4000024118/2022-06
GEESP/COTRI/SUREC/SEF	MARIA PEREIRA DOURADO	41.747-5	PARCIAL	01/07/2022	000-4000024260/2022-45

ADNILTON ALVES DA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00193330/2020-78 (94715453, 94715370, 95863432, 95968400, 96001167), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Membros da Comissão Executora, titular(es) e/ou Substituto(s) do Contrato nº 047290/2022-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, quem tem por objeto o(a) serviços médicos complementares de saúde, eletivos e emergenciais, de média e alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Cardíaca (adulto e pediátrica), Cirurgia Vascular, Radiologia, Cardiologia (adulto e pediátrica), Terapia Intensiva Coronariana e Serviços Intervencionistas Endovasculares nas áreas de Cardiologia, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia, entre outros, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme processo nº 00060-00193330/2020-78, a saber: 1. ROSANA COSTA OLIVEIRA, matrícula 142.690-7, lotado(a) no(a) GSAS1/DIRASE/SRSCE e EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 140.457-1, lotado(a) no(a) DASIS/COASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Membros Titular e Substituto(a), representantes da DASIS/COASIS/SAIS, no âmbito do(a) SES/DF; 2. KAROLINA VENCIO FRAUZINO RAMOS, matrícula 1673.317-7, lotado(a) no(a) GEMERG/HLR/SRSLE e ROMEU DE MELLO NETO, matrícula 185.829-7, lotado(a) no(a) GESCIR/DUAEC/CATES/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Membros Titular e Substituto(a), representantes da GESCIR/DUAEC/CATES/SAIS, no âmbito do(a) SES/DF; 3. GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM, matrícula 137.351-X, lotado(a) no(a) DUAEC/CATES/SAIS, para atuar, como Membro Titular, representante da DUAEC/CATES/SAIS, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JEAN CLERSON SIRQUEIRA BONFIM, matrícula 1691.740-5, lotado(a) no(a) SRSCE/DA/GAOAPS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 068/2017 -SES/DF, celebrado com a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA EPP, que tem por objeto o(a) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, LOTE 10, conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00137195/2020-81 (97019752), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. ADRIANO AIRES CARVALHO SERRANO, matrícula 1709.853-X, lotado(a) no(a) GAOAPS/DA/SRSCE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LUIZ CARLOS DA SILVA RAMOS, matrícula 1697.124-8, lotado(a) no(a) DSI/CTINF/GAB/SES, como Gestor Titular do Contrato nº 019/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Atualização do Sistema Integrado de Saúde (SIS-TrakCare), incluindo os módulos de laboratório (Labtrak) bem como atualização de rotinas de interfaces, módulo de material e farmácia (Alphalinc), módulo de faturamento (BPAL, BPAC, AIH e APAC) e relatórios estatísticos, módulo de Refeitório, módulo de escadas (atualização de regras novas) para uso no ambiente computacional da Secretaria de Saúde do Distrito Federal SES-DF, conforme processo nº 00060-00025434/2017-55.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00025434/2017-55 (96639302), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da comissão executora referido ajuste, a saber: 1. ALEXANDRE GOMES SUGUMOTO, matrícula 1709.216-7, lotado(a) no(a) DSI/CTINF/GAB/SES, para atuar como Gestor Titular no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JEAN CLERSON SIRQUEIRA BONFIM, matrícula 1691.740-5, lotado(a) no(a) SRSCE/DA/GAOAPS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 100/2017 -SES/DF, celebrado com a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA EPP, que tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lotes 10, conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-0009387/2021-05 (97018479), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. ADRIANO AIRES CARVALHO SERRANO, matrícula 1709.853-X, lotado(a) no(a) GAOAPS/DA/SRSCE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 1684.662-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NME, como Executor(a) Titular do Contrato nº 063/2017-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de AUTOCLAVES e GERADORES,

TERMODESINFECTORAS, e SELADORAS da marca BAUMER, instalados nos Centros de Material e Esterilização (CMEs) das unidades de Saúde da Rede SES-DF, conforme processo nº 00060-00037126/2017-72.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00140590/2021-21 (97561940), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ANDRE BRAZ DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1676.801-9, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-PLA/DA/SRSNO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 242, publicada no DODF Nº 117, de 24 de junho de 2022, página 57, o ato que designou DANIELLI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1703289X, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado da Asa Sul, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61.

DESIGNAR a servidora CAROLINNE STEFFANY JANUARIA DE SOUZA MARTINS, matrícula 17095301, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado da Asa Sul, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 29 de setembro de 2022. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 132, publicada no DODF Nº 86, de 10 de maio de 2022, páginas 89 e 90, o ato que designou a servidora RENATA MENDES MOLINA, matrícula 17012658, ocupante do cargo de Enfermeira da Família e Comunidade, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria da Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária de Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61.

DESIGNAR a servidora DANAISE LOPES SOARES, matrícula 17048915, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria da Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária de Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 10 de outubro de 2022. Processo SEI nº. 00060-00445566/2019-61.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCAS MARDIO TEIXEIRA SANTOS, matrícula 16931394, ocupante do cargo de Contador, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 10 de outubro de 2022. Processo SEI nº. 00060-00259505/2019-83.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 102, publicada no DODF Nº 76, de 26 de abril de 2022, página, 29, o ato que designou a servidora MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14395207, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria Gestão Regionalizada, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00358720/2020-08.

DESIGNAR o servidor MARCELO DE JESUS NEVES, matrícula nº 01996622, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria Gestão Regionalizada, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00358720/2020-08.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 144, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, página nº 31, o ato que designou a servidora ROSANGELA MARIA MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula nº 16578694, Farmacêutica Bioquímica, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Epidemiologia de Campo, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MEYRE HELEN RIBEIRO E SILVA BATISTA, matrícula nº 1721674, Enfermeira, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Epidemiologia de Campo, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a MAYRA DA ROCHA MAIA, matrícula 180468-5, Psicólogo, a contar do dia 01/12/2022, pelo período de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00253251/2022-95.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR O EFEITO da ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 19 DE JULHO DE 2021, o ato que designa a servidora LUCIANA BARBOSA GOMES, matrícula 1.443.256-0, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência à saúde Pública para substituir, para substituir a G Gerente de Liquidação, da Diretoria Financeira, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) NADIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 14425203, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Chefe, símbolo CPE-07, da Assessoria de Carreiras e Legislação, Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00455156/2022-24.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.235, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 10, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 00060-00308890/2022-03, o qual considerou que o acidente sofrido pelo (a) servidor (a) SIMONE KATHIA DE SOUZA, matrícula nº 1704822-2, função – Gerente de Saúde do Sistema Prisional, se configurou como acidente em serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012. A Junta Médica de Acidente em Serviço concluiu que o evento ocorrido em 21/06/2022 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 83, de 01/04/2021, publicada no DODF nº 65 de 08/04/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.238, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): JOAO LEITE DE QUEIROZ, 14400308, 2º 28/08/2017 26/08/2022; EDVA PAULA MONTEIRO DA COSTA, 01436511, 7º 19/05/2017 17/05/2022; DENILSON DIAS PEREIRA, 01275976, 7º 30/08/2017 01/09/2022; REJANE FELICIDADE SOARES, 01384767, 4º 26/12/2015 14/05/2021; FABRICIO ORNELAS MACHADO, 14396564, 2º 20/09/2017 18/09/2022; ANNA PAULA BISE VIEGAS, 16812751, 1º 11/09/2017 21/09/2022; RODRIGO MARTINS RAMALHO, 14383136, 2º 10/06/2017 14/06/2022; NATHALIA C. DA S. L. FERREIRA, 14399350, 2º 28/08/2017 30/08/2022; DANIELA SANDOVAL DA SILVA, 1438602X, 2º 24/06/2017 23/08/2022; ALLYSON ANTONIO DUARTE BATISTA, 01517341, 3º 23/08/2015 20/08/2020.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 17 de junho de 2005, publicada no DODF nº 114, de 20 de junho de 2005, página 43, no que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora LETICE MARTINS BARREIROS, matrícula 1357816, Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...18%...", LEIA-SE: "...13%...", haja vista ter sido concedido percentual maior do que o devido, conforme processo SEI 00060-00476172/2022-51.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 13 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2009, página 42, no que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora LETICE MARTINS BARREIROS, matrícula 1357816, Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...4%...", LEIA-SE: "...8%...", haja vista ter sido concedido percentual menor do que o devido, conforme processo SEI 00060-00476172/2022-51.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DONIZETE DA SILVA CAVALCANTE, matrícula: 138.573-9, para desempenhar a função de Referência Técnica Distrital Colaboradora em Radiologia, com disponibilização de 16 (dezesseis) horas semanais, durante 06 (seis) meses, a serem desempenhadas na Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico-GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00456459/2022-64, resolve:

DISPENSAR ALEXANDRE MENDES FERES, matrícula 16578686, ocupante do cargo de Psicólogo, para substituir o(a) Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Caps III Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, DA SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 16735935, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para substituir o(a) Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Caps III Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, DA SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00196982/2020-64, resolve:

DESIGNAR GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 14355906, ocupante do cargo ENFERMEIRO, para substituir o Gerente de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, DA SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo período compreendido entre 16/10/2022 a 25/10/2022, por motivo de férias da titular.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: KEILA MARA DA SILVA PIMENTA matrícula 01426745, processo 279.000.737/2007, 4º - 09/08/2017 a 17/09/2022; LUCIANA CHAVES DE LEMOS matrícula 01993135, processo 00060-00250860/2022-92, 2º- 17/01/2016 a 20/08/2022; VALQUIRIA VICENTE DA CUNHA BARBOSA matrícula 14356384, processo 00060-00436727/2022-21, 2º- 05/07/2014 a 15/07/2019; PATRICIA DE ARAUJO SERENO matrícula 16798376, processo 00060-00372581/2022-89, 1º-02/04/2013 a 31/03/2018; EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA matrícula 16729714, processo 00060-00132441/2022-70, 1º-05/02/2016 a 06/02/2021; JULIANA DE SOUSA SANTANA matrícula 16712978, processo 00060-00335316/2020-58, 1º- 24/07/2015 a 21/07/2020; VANESSA DE MOURA RODRIGUES matrícula 16736184, processo 00060-00417411/2022-31, 1º- 17/02/2016 a 14/02/2021; LAFAYETE RUBENS LOPES DOS SANTOS matrícula 16768205, processo 00060-00418123/2022-01, 1º- 02/08/2016 a 31/07/2021; RENATA MARQUES DA SILVA NEMETALA matrícula 16802616, processo 00060-00419148/2022-14, 1º- 12/06/2017 a 26/06/2022; NADIA NASCIMENTO BARREIROS AMORE matrícula 16809718, processo 00060-00421081/2022-88, 1º- 01/08/2017 a 14/08/2022; ERIKA ANDRADE PIRES matrícula 14397021, processo 00060-00265719/2019-99, 2º- 28/08/2017 a 26/08/2022; LUCILENE BASILIO DOS SANTOS matrícula 01205846, processo 061.036.127/1992, 7º- 27/05/2013 a 25/05/2018; RAFAELLA DOS SANTOS GOMES matrícula 16728580, processo 00060-00449318/2022-95, 1º- 25/01/2016 a 07/03/2021; PATRICIA A. C. PEREIRA DE LEMOS matrícula 1680094X, processo

00060-00450972/2022-41, 1º- 29/05/2017 a 30/05/2022; ROBSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO matrícula 01364871, processo 279.000.199/2002, 5º- 06/08/2017 a 06/09/2022; DOMINGOS RODRIGUES VIEIRA matrícula 01321781, processo 061.036.320/1997, 6º- 11/09/2017 a 09/09/2022; MARINALVA PINHEIRO DE SANTANA matrícula 143627831, processo 279.000.152/2017, 2º-28/11/2016 a 02/12/2021; GLAUCIRLEIDE ALVES DOS SANTOS matrícula 14403498, processo 00060-00160240/2017-03, 2º-02/10/2017 a 30/09/2022; DENISE JONES FERREIRA matrícula 0142811X, processo 279.001.133/2012, 4º- 09/05/2017 a 07/05/2022; THYAGO DANIEL NERY LOPES matrícula 14395592, processo 00060-00161752/2017-892, 2º- 06/08/2017 a 11/08/2022; LUANA OLIVEIRA CARDOSO matrícula 01429779, processo 279.000.651/2007, 4º 08/08/2017 a 06/08/2022; ; VANESSA CARDOSO FIALHO SALVIANO matrícula 14395282, processo 00060-00065223/2017-55, 2º 07/08/2017 a 24/08/2022; FABIO ZANFORLIN BUISSA matrícula 01649027, processo 279.000.822/2013, 3º - 16/08/2017 a 14/08/2022; TANNARA NOBILE ALENCAR matrícula 1439569X, processo 00060-00148212/2018-91, 2º - 17/08/2017 a 03/09/2022; MARIANA FANSTONE FERRARESI PASSOS matrícula 14398990, processo 00060-00100672/2017-57, 2º - 31/08/2017 a 29/08/2022; SAMARA ISIS OLIVEIRA DE MELO matrícula 1440138X, processo 00060-00218528/2017-76, 2º - 31/08/2017 a 09/09/2022; GUARANY VIEIRA RIBEIRO matrícula 01443518, processo 284.000.042/2008, 4º - 06/09/2017 a 05/09/2022; FILEMON RIBEIRO DOS SANTOS matrícula 01276409, processo 061.036.095/1993, 7º - 03/10/2017 a 01/10/2022; FLAVIO JOSE CRUZ DOS REIS matrícula 01649035, processo 279.000.290/2013, 3º - 13/09/2017 a 11/09/2022; JACQUELINE MARIA DA SILVEIRA matrícula 14402378, processo 00060-00271061/2017-92, 2º - 14/09/2017 a 12/09/2022.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: THALITA MAGALHAES - Matr.1435285-0, pelo nascimento de seu (a) filho (a) SARAH MAGALHÃES BATISTA LIRA, nascido (a) em 21/07/2022; ADRIANA KELLY DA CRUZ NERI - Matr.1440454-0, pelo nascimento de seu (a) filho (a) MARIA HELENA DA CRUZ VINHAL, nascido (a) em 24/06/2022; RAUFLIO VILARINDO GOMES - Matr.1435622-8, pelo nascimento de seu (a) filho (a) ISIS LISBOA NEVES VILARINDO, nascido (a) em 18/08/2022; KELLY CRISTINA MIRANDA ESTRELA FELIPES - Matr.1701240-6, pelo nascimento de seu (a) filho (a) MARIA CLARA ESTRELA FELIPES, nascido (a) em 15/08/2022; LARISSA ARAUJO DUTRA DA SILVEIRA - Matr.1694063-6, pelo nascimento de seu (a) filho (a) ESTEVÃO DUTRA DA SILVEIRA, nascido (a) em 01/08/2022; EVANDRO CESAR DE LIMA RODRIGUES - Matr.0156900-7, pelo nascimento de seu (a) filho (a) MOANA ALVES DE LIMA, nascido (a) em 29/08/2022; SHARA KAMILA MOTA DE PAIVA - Matr.1684250-2, pelo nascimento de seu (a) filho (a) LIZ TELES PAIVA, nascido (a) em 28/08/2022; WANNIA STEFANI BARBOSA MOREIRA - Matr.1673137-9, pelo nascimento de seu (a) filho (a) ROMEU LIBERATO BARBOSA PAIVA, nascido (a) em 30/08/2022; STEPHANIE TACIANE DIAS SANTOS - Matr.1671524-1, pelo nascimento de seu (a) filho (a) GIOVANNA SANTOS DIAS, nascido (a) em 31/08/2022; ALBERTO DE REZENDE FERREIRA LIMA - Matr.0165289-3, pelo nascimento de seu (a) filho (a) JOSÉ FELIPE REZENDE COSTA LIMA, nascido (a) em 19/09/2022; JOAQUIM NUNES FILHO - Matr.0138112-1, pelo nascimento de seu (a) filho (a) MATHIAS CORRÊA E SILVA NUNES, nascido (a) em 20/09/2022; MOEMA SANTANA DE MENDONÇA SANTOS - Matr.1440895-3, pelo nascimento de seu (a) filho (a) LEONORA MENDONÇA GONCALVES DE OLIVEIRA, nascido (a) em 13/09/2022.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016 aos servidores: EVANDRO CESAR DE LIMA RODRIGUES - Matr.0156900-7, dependente: MOANA ALVES DE LIMA nascido (a) em 29/08/2022, período de afastamento 29/08/2022 a 04/09/2022 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; ALBERTO DE REZENDE FERREIRA LIMA - Matr.0165289-3, dependente: JOSÉ FELIPE REZENDE COSTA LIMA, nascido (a) em 19/09/2022, período de afastamento 19/09/2022 a 25/09/2022 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; JOAQUIM NUNES FILHO - Matr.0138112-1, dependente: MATHIAS CORRÊA E SILVA NUNES, nascido (a) em 20/09/2022, período de afastamento 20/09/2022 a 26/09/2022 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS - Matr.0154323-7, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/HRS, para participar do(a) "I CABDOR (1º CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DOR ORTOPÉDICA)", a realizar-se em Brasília-DF, no dia 02/09/2022 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00318174/2022-26; ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS - Matr.0154323-7, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/HRS, para participar do(a) "54º CONGRESSO BRASILEIRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ANUAL SBOT 2022", a realizar-se em Florianópolis-SC no período de 24/11/2022 a 26/11/2022 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00318235/2022-55; ESTEVAO TEIXEIRA MORELO - Matr.0143355-5, Cargo efetivo: FARMACEUTICO BIOQUIMICO - LABORATORIO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE PATOLOGIA CLINICA/HRS, para participar do(a) "II CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS", a realizar-se em Foz do Iguaçu-PR, no período de 09/11/2022 a 12/11/2022 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00421377/2022-07; KELLY FABIANA ALMEIDA TAVARES - Matr.0149007-9, Cargo efetivo: MEDICO - PEDIATRIA Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE PEDIATRIA/HRS, para participar do(a) "XLIX CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA", a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 17/11/2022 a 21/11/2022 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00388011/2022-19; JULIANA DE ALMEIDA SILVA - Matr.1440863-5, Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO/HRS, para participar do(a) "SIMPOSIO INTERNACIONAL E ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR", a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 29/08/2022 a 03/09/2022 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00194156/2022-42; GERMANA GABRIELA CAMPOS DE SOUZA - Matr.0190748-4, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) "44º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR", a realizar-se em Brasília-DF, no período de 15/08/2022 a 19/08/2022, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00288736/2022-08; ELAINE NASCIMENTO DOS SANTOS - Matr.16610555, Cargo efetivo: ASSISTENTE GAPS TEC THD - HIGIENE DENTAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA/HRS, para participar do(a) "SIMPÓSIO DE ODONTOLOGIA HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS", a realizar-se em Brasília-DF, no dia 24/10/2022, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00421831/2022-11.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: HELLEN RAMOS GONCALVES, 16781759, AS/ TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 1º quinquênio, 23/02/2017 a 26/02/2022, 00060-00128574/2022.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora TEREZINHA CIRQUEIRA VIEIRA, matrícula 01838695, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-11, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/09/2022, conforme processo 00060-00477404/2022-98.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da LC nº 840/2011, a servidora MARILENE FELIX DE MOURA, matrícula 180.130-9, no cargo 7110 - ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 13/03/2022, conforme processo 00060-00142152/2022-89.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 433, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento PARCIAL, nos termos do decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) AMANDA DE OLIVEIRA WERNECK RODRIGUES, matrícula 1697541-3, Técnica de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na GCOL, para participar do curso/evento NBR ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos, a ser realizado em Brasília, pela ABC TRAINNING, no período de 17/10/2022 a 21/10/2022. Processo 00063-00005847/2022-04.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 434, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento PARCIAL, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) AMANDA ITACIARA ESTEVES PEREIRA SOARES, matrícula 1402055-6, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na GSAT, para participar do curso/evento NBR ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos, a ser realizado em Brasília, pela ABC TRAINNING, no período de 17/10/2022 a 21/10/2022. Processo 00063-00005637/2022-16.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 435, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento PARCIAL, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) JULYANA BORGES BATISTA, matrícula 1402012-2, Técnica de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na DCD, para participar do curso/evento NBR ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos, a ser realizado em Brasília, pela ABC TRAINNING, no período de 17/10/2022 a 21/10/2022. Processo 00063-00005753/2022-27.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.015, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, do artigo 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto nº 39.160, de 29 de junho de 2018, e, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo 0704561-68.2021.8.07.0018, conforme Processo Administrativo SEI/GDF 00020-00029254/2021-78, resolve:

Art. 1º Declarar a nulidade, a contar de 29 de julho de 2019, da Portaria de 3 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 169, de 5 de setembro de 2019, que exonerou, a pedido, HELEN MUNIQUE ALVES, matrícula 212.466-1, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 05-OV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo para participarem do 9º Congresso Internacional Sobre Saúde Mental no Trabalho-CISMT, a realizar-se entre os dias 26 a 28 de outubro de 2022, com ônus total para o Distrito Federal, conforme o Processo 00080-00219150/2022-11:

- I - ANA CLÁUDIA DE JESUS VASCONCELLOS CHEHAB, matrícula 226.699-7;
- II - EMÍLIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, matrícula 221.131-9;
- III - FERNANDA PATRÍCIA PEREIRA, matrícula 37.355-9;
- IV - JANINE DE ALMEIDA SAFE CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula 227.838-3;
- V - LÍVIA COELHO DE JESUS, matrícula 226.726-8;
- VI - LUCIANA DE AMORIM HALUSHUK, matrícula 25.986-1;
- VII - LUÍDIA MARIA DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 247.286-4;

VIII - PAULO EDUARDO BARCELOS STRACK, matrícula 217.855-9;

IX - NEDER NUNES ARAÚJO, matrícula 20.323-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR MIRIA ALVES CUSTÓDIO, matrícula 24.905-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00238411/2022-00.

DESIGNAR ANGELUCIA SARAIVA PIRES VASCONCELOS, matrícula 203.069-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00238411/2022-00.

DISPENSAR ANTÔNIO JOSÉ LIMA CAVAINAC, matrícula 45.769-8, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da substituição de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00229964/2022-63.

DESIGNAR CRISTINA FALQUETTO LACERDA RIBEIRO, matrícula 239.993-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00229964/2022-63.

DISPENSAR LEONARDO JOSÉ COUTO ROCHA MELLO, matrícula 248.201-0, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Diretor, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00235933/2022-41.

DESIGNAR EDIGAR SILVA RODRIGUES, matrícula 248.206-1, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00235933/2022-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar THAÍSE DA COSTA FREITAS, matrícula 248.268-1, para substituir ELIZIANE COSTA SANTOS, matrícula 219.666-2, titular do Cargo de Gerente, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 22 a 30/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00195776/2020-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008; na Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 148, de 9 de julho de 2020; na Portaria nº 295, de 18 de junho de 2021, e na Portaria nº 632, de 30 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora AVANY RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 240.801-5, da Carreira Assistência à Educação, sem prejuízo de salário, para cursar Mestrado em Psicologia do

Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme Processo 00080-00204994/2022-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008; na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 145, de 9 de junho de 2020; na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, e na Portaria nº 631, de 30 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados, sem prejuízo dos respectivos salários:

ANDREIA DOS SANTOS GOMES VIEIRA, matrícula 201.828-4, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 16/11/2022 a 16/11/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme Processo 00080-00184633/2022-97; DOUGLAS BENTO BEZERRA, matrícula 239.112-0, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme Processo 00080-00190870/2022-97; GRAZIELA JACYNTO LARA, matrícula 177.502-2, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, Processo 00080-00168628/2022-37; LORENA AIRES FELIPE, matrícula 234.948-5, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 17/10/2022 a 31/12/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, Processo 00080-00168216/2022-05; SUEMA SOUZA ARAÚJO, matrícula 208.582-8, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme Processo 00080-00197030/2022-55; VALDIRENE LUIZ GONÇALVES, matrícula 208.379-5, para cursar Doutorado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme Processo 00080-00203924/2022-91; VIVIANE VIEIRA ALVES DE MELO, matrículas 300.676-X e 212.714-8, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2026, com liberação na carga horária de 60 (sessenta) horas, conforme Processo 00080-00167341/2022-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ISABELA MACEDO ARAUJO, matrícula nº 235.086-6, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, objeto do processo nº 0080-006675/2015.

Art. 2º Designar LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, objeto do processo nº 0080-006675/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, artigo 17, inciso VI de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, com a finalidade de realizar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: ROBERTO MAURÍCIO CAMARGOS, matrícula 46.867-3 (Presidente); FRANCISCO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula 26.865-8 (Membro), DIVINO PINTO DE SOUZA, matrícula 75.934-1 (Membro), JOSE VIEIRA DE SOUZA SOBRINHO, matrícula 25.650-1 (Membro), GILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula 65.792-1 (Membro) e ANA PAULA DUARTE SOUSA, matrícula 219.883-5 (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 143 de 28 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 188 de 29 de setembro de 2015, página 33.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, artigo 17, inciso VI de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: MARCUS VITOR TENEDINI DE FREITAS, matrícula 215.537-0 (Presidente); EDVAR CARNEIRO DA SILVA JUNIOR, matrícula 34.884-8 (Membro), MARIANNA FERREIRA MELO, matrícula 229-820-1 (Membro) e ÉRICA BALBINO VIEIRA, matrícula: 251.308-0 (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº de 134 de 28 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 188 de 28 de setembro de 2015, página 32.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula nº 240.825-2, executora titular, e GLEISON SANTOS CARDOZO, matrícula nº 49.896-3, executor suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 02/2021, firmado entre a SEEDF e o BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - BCEC, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO, objeto do processo nº 00080-00015101/2021-20.

Art. 2º Designar CLÁUDIA NÚBIA BASILIO, matrícula nº 203.550-2, executora titular, e AIDA MARIA D'ÁVILA DE SOUZA, matrícula nº 25.419-3, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 02/2021, firmado entre a SEEDF e o BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - BCEC, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO, objeto do processo nº 00080-00015101/2021-20.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 172, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor TC QOBM/Comb. RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula/SSP 1.708.706-6, Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar do 27º Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis, em Brasília - DF, no período de 21 a 23 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MILTON RODRIGUES NEVES

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 171, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria SSP/DF nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00005770/2021-03, resolve:

SUSPENDER, em caráter de homologação, a contar de 25 de junho de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor MARCIO DA SILVA LOBO, matrícula 1.703.312-8, Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2022, marcadas para o período de 20 de junho de 2022 a 09 de julho de 2022, restando-lhe, deste primeiro período de 2022, 15 (quinze) dias de férias a serem usufruídas no período de 28 de novembro de 2022 a 12 de dezembro de 2022.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 120, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM JOSÉ CARLOS FONSECA VIEIRA, matrícula GDF 1.692.601-3, Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2022, por motivo de vacância do cargo, conforme o Processo SEI nº 00428-00002476/2022-23, e

DESIGNAR o MAJ QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6, Diretor, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 17/10/2022 a 21/10/2022, por motivo de vacância do cargo, conforme o Processo SEI nº 00428-00002476/2022-23.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de outubro de 2022

Processo nº 00053-00169085/2022-01. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação da mobilização do 1º Sgt. QBMG-1 EDILSON PEREIRA DOS SANTOS, mat. 1404168, 1º Sgt. QBMG-2 LEE CHARLES MARCON CANTUÁRIO, mat. 1415861, 2º Sgt. QBMG-1 MANOEL RODRIGUES DA SILVA, mat. 1414839, 2º Sgt. QBMG-2 MARCONI JAGUARARY BARBOZA SANTOS, mat. 1404643 e 3º Sgt. QBMG-1 WILLIAN PAULO ALVES FARIAS, mat. 2037258, para continuarem prestando apoio à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, até 15 de janeiro de 2023, prazo final da vigência do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e conforme a Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão solicitante, e, ainda, de acordo com o constante no Ofício nº 4869/2022/CGMob/CGAD-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (94017248) e na Informação Técnica nº 247/2022 - CM/AJL (97507217), bem como sua cota de aprovação (97602505). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de outubro de 2022

Processo nº: 00428-00002232/2022-41. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º Sgt. QBMG-1 WANDERCLEYSON ANDRADE SOUSA, matr. 1396650, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, desde que legalmente nomeado em cargo em comissão ou gratificação de representação, dentro da estrutura da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do GSI/PR, da Presidência da República, conforme previsto no inciso I do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 251/2022 - CM/AJL (97676789) e sua Cota de Aprovação (97686171).

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ANGELA REGINA LEITE DE ANDRADE, matrícula nº 57.800-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00026809/2022-42.

CONCEDER aposentadoria a LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, matrícula nº 36.897-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00026810/2022-77.

CONCEDER aposentadoria a MARCOS DE JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 220.847-4, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, §§ 1º e 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00027422/2022-11.

CONCEDER aposentadoria a MÔNICA DE LOURDES SILVA CASTRO, matrícula nº 58.495-9, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00027857/2022-58.

CONCEDER aposentadoria a RAUER CLEMENTE CORREA, matrícula nº 57.097-4, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00027209/2022-00.

CONCEDER aposentadoria a WARNER BRITO LIMA, matrícula nº 57.043-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00026903/2022-00.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 240, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do termo de revelia lavrado no Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00047870/2022-49, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor designado como defensor dativo pela Portaria nº 155, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 120 de 29 de junho de 2022;

Art. 2º Designar, nos termos do § 2º, do artigo 249 da Lei Complementar nº 840/2011, o servidor JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251784-1, para atuar como DEFENSOR DATIVO no Processo em curso junto à 7ª Comissão Processante;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 242, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 97116863 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00017014/2020-05, Portaria nº 307, de 22 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 190, de 10 de Agosto de 2022, nos termos do § 1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 0001392-7 e nomear em seu lugar JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251784-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 243, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 97088670 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00010709/2021-39, Portaria nº 306, de 22 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 189, de 10 de Agosto de 2022, nos termos do § 1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 0001392-7, e nomear em seu lugar JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251784-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 681, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIELE DA HORA DOS SANTOS, matrícula nº 199.262-7, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula nº 199.247-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Sinalização Estatigráfica - NUEST, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, pelo período de 16 a 25/11/2022, em virtude de férias do titular, nos termos do processo 00055-00035912/2021-18.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 682, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora ELEUSA APARECIDA DE PAULO SOUZA, mat. 1225-4, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 15/10/2022. Processo nº 00055-0007666/2022-61.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, matrícula nº 233.621-9, ocupante do cargo efetivo de Polícia Penal, Classe/Padrão: TP-23 LEI N. 5182/2013 VIG: 09/2014, do Quadro de pessoal do GDF, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 24/04/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e ter optado em permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00039896/2022-85.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 326, de 10 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2022, pág. 48, o ato que designou os servidores ROGERIO DOS SANTOS MACHADO, matrícula 197.100-X e VALTER LUNA DA SILVA, matrícula 178.419-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00786, emitida em 12/09/2022, em favor da empresa SP HOSPITALAR LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00032953/2022-03, que tem por objeto a aquisição de 500 Levofloxacinos comprimido 500 mg, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora POLLYANNA DE CARVALHO LOPES, matrícula 1.692.795-8, para atuar, como Executiva Suplente da Nota de Empenho 2022NE00786, emitida em 12/09/2022, em favor da empresa SP HOSPITALAR LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00032953/2022-03, que tem por objeto a aquisição de 2.000 Levofloxacinos comprimido 500 mg, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Dispensar o servidor VALTER LUNA DA SILVA, matrícula 178.419-6, da função de Executor Suplente da Nota de Empenho 2022NE00786, emitida em 12/09/2022, em favor da empresa SP HOSPITALAR LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00032953/2022-03, que tem por objeto a aquisição de 2.000 Levofloxacinos comprimido 500 mg, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 3º A executora suplente designada no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, artigo 2º, inciso XII, alínea "a", resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Analista Técnico Assistencial de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, ocupado por MARIA MENDES FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 107.196-3, a contar de 09/10/2022, em virtude de falecimento, conforme Processo nº 04026-00039939/2022-22 -SEI.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6 e MATHEUS Surer DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00893, emitida em 10/10/2022, em favor da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME, Processo SEI-GDF nº 04026-00021291/2022-38, que tem por objeto a aquisição de 30 Kits de escova e pente de cabelo para bebê, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARTA REGINA GERALDO LEITE, matrícula 193.887-8 e OSVALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00894, emitida em 11/10/2022, em favor da empresa CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, Processo SEI-GDF nº 04026-00019831/2022-13, que tem por objeto a aquisição de 23.200 Alvejantes, água sanitária, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67,

§1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 197.761-X e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula nº 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00901, emitida em 13/10/2022, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI-GDF nº 04026-00021249/2022-17, que tem por objeto a aquisição de 6.700 Cobertores, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores OSVALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4 e MARTA REGINA GERALDO LEITE, matrícula 193.887-8, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00903, emitida em 13/10/2022, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI-GDF nº 04026-00021247/2022-28, que tem por objeto a aquisição de 120 Bolas de futsal, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR os tempos de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EVANDRO SILVEIR DE CARVALHO JUNIOR, 176.378-4, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF, sendo 1558 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de 01/11/2001 a 08/02/2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04026-00000550/2022-97.

JADILLE MENDES CORREA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 26 de MAIO de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014497/2022-31, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO BARBOSA VIDAL, Gerente de Logística, matrícula 278571-4, como Integrante Técnico, ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, Assessora Especial, matrícula 275.503-3, como Integrante Requisitante, e RODRIGO LEONARDO FELIX, Gerente de Compras e Material, matrícula 275.241-7, como Integrante Administrativo, para composição da Equipe de Planejamento cujo o objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas e insumos necessários, a fim de atender as instalações da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília/DF.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 26 de MAIO de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014494/2022-06, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO BARBOSA VIDAL, Gerente de Logística, matrícula 278571-4, como Integrante Técnico, ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, Assessora Especial, matrícula 275.503-3, como Integrante Requisitante, e RODRIGO LEONARDO FELIX, Gerente de Compras e Material, matrícula 275.241-7, como Integrante Administrativo, para composição da Equipe de Planejamento cujo o objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de ascensorista, para atender às instalações da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília/DF.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 26 de MAIO de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014495/2022-42, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO BARBOSA VIDAL, Gerente de Logística, matrícula 278571-4, como Integrante Técnico, ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, Assessora Especial, matrícula 275.503-3, como Integrante Requisitante, e RODRIGO LEONARDO FELIX, Gerente de Compras e Material, matrícula 275.241-7, como Integrante Administrativo, para composição da Equipe de Planejamento cujo o objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva com a utilização de armamento não letal e gás de pimenta, diurna e noturna, fixa e móvel com a utilização de patinetes elétricos e mediante o fornecimento de sistema integrado de captação, armazenamento, transmissão e gestão de evidências digitais das atividades de segurança por câmeras operacionais portáteis do tipo Body cams, incluindo o fornecimento todos os equipamentos, hardwares, softwares, manutenção e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, a serem realizados nas instalações da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília/DF.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º,

inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI 00090-00023311/2022-35, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso XCV da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XCV - RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 264.820-2 para substituir o Gerente de Fiscalização IV, símbolo CPC-08;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. II, alínea b, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00001544/2019-81, resolve: CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: FLAVIO A. DE OLIVEIRA PASSOS DIAS, matrícula nº 36326-X, referente ao 6º quinquênio, no período de 17/07/2017 a 15/07/2022; FRANCISCA ALVES SARAIVA, matrícula nº 36346-4, referente ao 6º quinquênio, no período de 18/07/2017 a 16/07/2022; ALBERTO CARLOS B AOIAMA, matrícula nº 36371-5, referente ao 6º quinquênio, no período de 24/07/2017 a 22/07/2022; MARCELO BARBOSA DA CONCEICAO, matrícula nº 263.813-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 22/07/2022; POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, matrícula nº 2638207, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022; EDUARDO ROCHA DE SOUZA, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022; LUANA APARECIDA FERNANDES SALES, matrícula nº 263.824-X referente ao 2º quinquênio, no período de 12/07/2017 a 31/07/2022; ERNANI LOUREIRO TEIXEIRA, matrícula nº 263.826-6 referente ao 2º quinquênio, no período de 12/07/2017 10/07/2022; CAROLINA SARTORI DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.842-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/07/2017 a 14/07/2022; FELIPE ESTEVES DA COSTA, matrícula nº 263.844-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/07/2017 a 14/07/2022; HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 263.846-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/07/2017 a 14/07/2022; BRUNO RIBEIRO BARRETO SAMPAIO, matrícula nº 263.847-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/07/2017 a 15/07/2022; JACQUELINE DE J. SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 263.852-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/07/2017 a 17/07/2022; HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, matrícula nº 263.862-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/07/2017 a 20/07/2022; JOSE FLAVIO DE LIMA SANTOS, matrícula nº 263.865-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/07/2017 a 20/07/2022; ANDRESSA GOMES DE FRANCA, matrícula nº 263.872-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/07/2017 a 29/07/2022; FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS, matrícula nº 263.873-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/07/2017 a 17/07/2022; KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, matrícula nº 263.875-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/07/2017 a 21/07/2022; SIMONE MIRIAM MORAIS DE SOUZA, matrícula nº 263.911-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/08/2017 a 30/07/2022; FLAVIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 263.912-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 31/07/2017 a 29/07/2022; GUSTAVO DE MOURA BASTOS, matrícula nº 263.927-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/08/2017 a 30/07/2022; DANIEL CARVALHO DUTRA, matrícula nº 263.929-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/08/2017 a 31/07/2022; ALESSANDRO RODRIGUES CARACA, matrícula nº 263.933-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/08/2017 a 31/07/2022; BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES, matrícula nº 264.815-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/07/2017 a 28/07/2022; ALEXANDRE DEOCLECIANO CHAVES, matrícula nº 36.592-0, referente ao 6º quinquênio, no período de 25/08/2017 a 23/08/2022; NILSON FLORENTINO MEIRELES, matrícula nº 36.604-8, referente ao 6º quinquênio, no período de 25/08/2017 a 23/08/2022; RICARDO LEITE DE ASSIS, matrícula nº 36.608-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/08/2017 a 09/08/2022; GABRIELA MACIEL MARQUES RIBAS, matrícula nº 263.871-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/07/2017 a 06/08/2022; FABIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES, matrícula nº 263.934-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/08/2017 a 03/08/2022; FLAMARION FERREIRA E SILVA, matrícula nº 263.943-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/08/2017 a 04/08/2022; GRACIELY OLIMPIA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 263.951-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/08/2017 06/08/2022; LARA PEREIRA MENDES, matrícula nº 263.952-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/08/2017 a 07/08/2022; RICARDO REGINO SANTOS, matrícula nº 263.955-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/08/2017 a 06/08/2022; ALINE APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 263.962-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/08/2017 a 07/08/2022; PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO, matrícula nº 263.969-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/08/2017 a 18/08/2022; JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 263.987-4, referente ao 2º

quinquênio, no período de 15/08/2017 a 13/08/2022; PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH, matrícula nº 263.988-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/08/2017 a 13/08/2022; JOEL CEZAR DONATO, matrícula nº 264.061-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/08/2017 a 28/08/2022; ADRIANA MARQUES CAMPOS KIKUCHI, matrícula nº 264.074-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/09/2017 a 08/09/2022; ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 264.076-7 referente ao 2º quinquênio, no período de 04/09/2017 a 02/09/2022; LUCIO ALBERTO SALGADO GOMES, matrícula nº 2640988 referente ao 2º quinquênio no período de 05/09/2017 a 03/09/2022; RICARDO CARVALHO SILVA, matrícula nº 2641046, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/09/2017 a 03/09/2022; BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAUJO, matrícula nº 2641054, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/09/2017 a 21/09/2022; KARINA BORGES MEDEIROS, matrícula nº 2641135, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/09/2017 a 08/09/2022; CHARLLES FERREIRA LEITE, matrícula nº 2641216, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/09/2017 a 08/09/2022; MONISE DANTAS DE ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 2641291, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/09/2017 a 10/09/2022; ANDERSON DA SILVA SOUZA, matrícula nº 2641305, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/09/2017 a 09/09/2022; ANTONIO DA SILVA PINTO, matrícula nº 2641313, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/09/2017 a 10/09/2022; THAIS REGAL ARAUJO, matrícula nº 2641321, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/09/2017 a 10/09/2022; RENATTO ATTIE LIMA, matrícula nº 2641380, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/09/2017 a 10/09/2022; ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 2641399, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/09/2017 a 13/09/2022; LILIA SOARES DE SANTANA BATISTA, matrícula nº 2641402, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/09/2017 a 19/09/2022; MEIRE SANTANA DE CARVALHO, matrícula nº 2641429, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/09/2017 a 11/09/2022; RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA; matrícula nº 2641437, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/09/2017 a 11/09/2022; ELLEN CRISTINE SILVA, matrícula nº 2641445, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/09/2017 a 28/09/2022; VINICIUS PEIXOTO JORDAO, matrícula nº 2641690, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/09/2017 a 16/09/2022; ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA, matrícula nº 2641739, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/09/2017 a 16/09/2022; CRISTINA FIGUEIREDO MARIANO, matrícula nº 2641747, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/09/2017 a 28/09/2022; RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 2641755, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/09/2017 a 15/09/2022; ANGELA SOLANO DA SILVA, matrícula nº 2641763, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/09/2017 a 21/09/2022; MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 2641771, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/09/2017 a 14/09/2022; LUCILENA FERMINO, matrícula nº 2641798, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/09/2017 a 16/09/2022; LEONARDO FERNANDES SOARES VASCONCELOS, matrícula nº 2641828, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/09/2017 a 18/09/2022; ANTONIA WAGNER ANCELMO DANTAS, matrícula nº 264195X, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/09/2017 a 24/09/2022; IGOR VIANNA AZEVEDO, matrícula nº 2642018, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/09/2017 a 28/09/2022; DANIEL DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 2642093, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/09/2017 a 25/09/2022; DANUBIA ALVES TEIXEIRA RORIZ, matrícula nº 2642115, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/09/2017 a 29/09/2022; CRISTIANE ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 2642123, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/09/2017 a 28/09/2022; RENATA COSTA ANES, matrícula nº 2642131, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/09/2017 a 28/09/2022; EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº 264214X, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/09/2017 a 28/09/2022; DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula nº 2642174, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/09/2017 a 24/09/2022; LIVIA ANDREIA GOMES, matrícula nº 2642204, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/09/2017 a 23/09/2022; JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 264228X, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/10/2017 a 29/09/2022; RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula nº 2642301, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/09/2017 a 28/09/2022; ANTONIO BEZERRA REGO, matrícula nº 264231X, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/09/2017 a 28/09/2022; JEAN RIDNER DOS REIS, matrícula nº 2642344, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/10/2017 a 30/09/2022; MARCOS RAPOSO DE SOUSA, matrícula nº 2664909, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/09/2017 a 28/09/2022; MONISE DANTAS DE ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 2641291, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/09/2017 a 10/09/2022.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00013132/2022-90, resolve: Art. 1º Designar, ANTÔNIO BEZERRA REGO, Matrícula nº 264.231-X e RAFAEL BARROS MELLO, Matrícula nº 264.210-7 para atuarem como Gestor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 230/2022 - cujo objeto é o fornecimento e distribuição de energia elétrica, mediante os termos de Compra de Energia Regulada – CCER e Uso do

Sistema de Distribuição – CUSD, para unidades consumidoras do Grupo A, necessária ao funcionamento do Terminal BRT Gama, localizado na DF 480, Gama-DF, sob o registro identificador CEB nº 1.581.743-1, imóvel público, sob a administração da Secretaria de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB).

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Gestores atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, e ainda o Art. 30, § 1º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00027982/2021-94, resolve:

Art. 1º Designar ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, Matrícula nº 276.483-0, para atuar como Gestor Titular, CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, Matrícula nº 280.755-6, como Gestora Suplente, EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula nº 172.036-8, como Fiscal Técnico Titular, RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINO, Matrícula nº 264.175-5, como Fiscal Técnico Suplente, MATSON LOPES DA SILVA, Matrícula nº 37.981-6, como Fiscal Requisitante, RODRIGO LEANDRO FELIX, Matrícula nº 275241-7, como Fiscal Administrativo titular e CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Matrícula nº 276.048-7, como Fiscal Administrativo Suplente do Contrato nº 047586/2022, firmado entre a SEMOB e a Empresa NOVA WEB CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, cujo o objeto é a contratação de solução automatizada para recepção de arquivos, processamento de conteúdo de sistema de informações de transporte, veículos e motoristas de aplicativo, compreendendo: fornecimento de licença de uso, sua respectiva manutenção e suporte técnico, incluindo a implantação, prestação de serviços de operação assistida, serviços técnicos especializados e transferência de conhecimento com foco na sustentação e evolução das necessidades de negócio da SEMOB.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00008821/2022-82, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 047283/2022, celebrado entre a SEMOB e a Empresa NJ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a execução de serviços referentes à adequação das instalações do prédio e ao reestabelecimento do funcionamento da rede elétrica do Terminal de Vistoria da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 1, lotes 1180/1240, a cargo da SEMOB, com vistas a possibilitar a ocupação pela Diretoria de Controle - DICONTE.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Gestores atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos;

Art. 3º Os membros que irão compor a Comissão serão os servidores BRUNO MARTINS ALMEIDA, matrícula nº 266.769-X, GABRIEL FIALHO NETTO SANTOS, matrícula nº 263.840-1, e MAÍSA MENDES DIOGO, matrícula nº 279.801-8.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 121, de 08 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, p. 45.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.881-3, EDSON BRAGA DE QUEIROZ, matrícula nº 240.880-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00011288/2022-01 – NE nº 01706/2022, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas nos Art. 40 e 41 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato nº 001/2020:

Gestor da Execução do Contrato: LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO - matrícula 185.937-4;

Fiscal Substituto: LEANDRO SILVA TORRES - matrícula 215.408-0;

Art. 2º Será de responsabilidade do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) da Execução do Contrato, no que couber, as atividades previstas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, e, de acordo com as disposições contidas nos Art. 40 e 41 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato nº 048/2020:

Gestor da Execução do Contrato: LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO - matrícula 185.937-4;

Fiscal Substituto: LEANDRO SILVA TORRES - matrícula 215.408-0

Art. 2º Será de responsabilidade do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) da Execução do Contrato, no que couber, as atividades previstas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor EDSON SOUSA DE ALMEIDA, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 93702-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/11/2022, 0113-001730/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GILMAR TEREZA DOS REIS, matrícula nº 94.308-8, para substituir o(a) servidor(a) LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 186.002-X, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 16/11/2022 a 15/12/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula nº 222.108-X, para substituir a servidora CÁTIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 94.120-4, no cargo de Encarregado de Processos e Documentos, do Núcleo Administrativo, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, nos períodos de 28/09/2022 e 04/10/2022, por motivo da titular do cargo ter sido convocada pelo TJDF para ser jurada.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 965, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinada com o Decreto Distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização visando à apuração de supostas irregularidades constante do Processo SEI nº 00400-00002529/2020-34, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar BLENDA SANTOS NAVE PEIXOTO, Especialista Socioeducativo, matrícula 240.303-X, ALINE URBAN, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.249-1, e FÁBIO DE CASTRO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 0241941-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, a fim de apurarem eventuais responsabilidades constantes nos autos do processo 00400-00002529/2020-34, por conduta praticada pela Associação Positiva de Brasília- APB, inscrita no CNPJ nº 03.637.022/0001-55, discriminadas no Relatório SEI-GDF nº 240/2021 - SEJUS/CONT/OS.05-PIP (73978759) e Relatório Complementar - SEJUS/CONT/OS.05-PIP (95583035).

Art. 3º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento dos trabalhos da comissão e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 340, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e ainda considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, de 24 de junho de 2016, que regulamentou a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, bem como considerando a celebração de Termos de Colaboração com entidades sem fins lucrativos, enquadradas como Comunidades Terapêuticas para acolhimento, abrigamento e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, custeados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), resolve:

Art. 1º Dispensar como gestor titular, LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 248.925-2, do Termos de Colaboração nº 10/2018 firmado com a OSC Caverna de Adulão - portadora do CNPJ 09.361.939/0001-56, objeto constante do processo 0400-000680/2017.

Art. 2º Designar como gestor titular, CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 251.486-9 do Termos de Colaboração nº 10/2018 firmado com a OSC Caverna de Adulão - portadora do CNPJ 09.361.939/0001-56, objeto constante do processo 0400-000680/2017.

Art. 3º Dispensar como gestor titular, LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 248.925-2, do Termo de Colaboração nº 04/2018 firmado com a OSC ASSOCIAÇÃO AUXÍLIO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - AMAI, portadora do CNPJ 37.993.607/0003-91.

Art. 4º Designar como gestor titular, CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 251.486-9 do Termo de Colaboração nº 04/2018 firmado com a OSC ASSOCIAÇÃO AUXÍLIO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - AMAI, portadora do CNPJ 37.993.607/0003-91

Art. 5º Dispensar como gestor titular, LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 248.925-2, do Termo de Colaboração nº 05/2018 firmado com a OSC MAANAIM, portadora do CNPJ 07.388.256/0001-67, objeto constante do processo 0400-000687/2017.

Art. 6º Designar como gestor titular, CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 251.486-9 do Termo de Colaboração nº 05/2018 firmado com a OSC MAANAIM, portadora do CNPJ 07.388.256/0001-67, objeto constante do processo 0400-000687/2017.

Art. 7º Dispensar como gestor suplente, LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 248.925-2, do Termo de Colaboração nº 09/2018 firmado com a OSC RAV - RENOVANDO A VIDA, portadora do CNPJ 03.637.261/0001-05, objeto constante do processo 0400-000682/2017.

Art. 8º Designar como gestor suplente, CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 251.486-9, do Termo de Colaboração nº 09/2018 firmado com a OSC RAV - RENOVANDO A VIDA, portadora do CNPJ 03.637.261/0001-05, objeto constante do processo 0400-000682/2017.

Art. 9º Dispensar como gestor suplente, LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 248.925-2, do Termo de Colaboração nº 12/2018 firmado com a OSC NOVO TEMPO, portadora do CNPJ 09.721.662.0001/25, objeto constante do processo 0400-000663/2017

Art. 10 Designar como gestor suplente, CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 251.486-9, do Termo de Colaboração nº 12/2018 firmado com a OSC NOVO TEMPO, portadora do CNPJ 09.721.662.0001/25, objeto constante do processo 0400-000663/2017

Art. 11 Dispensar como gestor suplente, LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 248.925-2, do Termo de Colaboração nº 08/2018 firmado com a OSC INSTITUTO DESPERTAI, portadora do CNPJ 12.295.217/0001-55, objeto constante do processo 0400-000684/2017.

Art. 12 Designar como gestor suplente, CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 251.486-9, do Termo de Colaboração nº 08/2018 firmado com a OSC INSTITUTO DESPERTAI, portadora do CNPJ 12.295.217/0001-55, objeto constante do processo 0400-000684/2017.

Art. 13 Os gestores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 61 da Lei 13.019/14, Art. 52 do Decreto 37.843/16, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/10, Art. 48 da Resolução normativa nº 1 de 23/03/2021, e demais legislações vigentes.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 342, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e em conformidade com o DECRETO Nº 43.802, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes (CIABMIS), composta por 1 (uma) Presidência e 14 (quatorze) subcomissões locais, cujos coordenadores são:

I - Presidente da Comissão: RENATO RINALDI MEIRELES, matr. 242.562-9;

II - SUBCOMISSÃO SAAN (EDIFÍCIO SEDE E GALPÃO ALMOXARIFADO): Coordenador - JÓAO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matr. 245.878-0;

III - SUBCOMISSÃO EDIFÍCIO RODOFERROVIÁRIA: Coordenador - JONATHAS RAFAEL CAMACHO TEIXEIRA DOS SANTOS, matr. 244.516-6;

IV - SUBCOMISSÃO BURITI: Coordenador - JEAN CARLOS SOUSA, matr. 248.844-2;

V - SUBCOMISSÃO NA HORA: Coordenador - MARCUS ALISSON ARAUJO DA CUNHA, matr. 1.431.156-9;

VI - SUBCOMISSÃO EXTERNO 1 (NAI/DISSTAE) - Coordenadora - MONIQUE MAYARA DA ROCHA D'AGOSTINI, matr. 194.152-6;

VII - SUBCOMISSÃO EXTERNO 2 (INTERNAÇÃO) - Coordenador - FELIPE BRAGA SOARES, matr. 236.607-X;

VIII - SUBCOMISSÃO EXTERNO 3 (SEMILIBERDADE) - Coordenador - THIAGO MONTEIRO CRUZ, matr. 237.977-5;

IX - SUBCOMISSÃO EXTERNO 4 (GEAMA): Coordenadora - KACIA REJANE LUZ BRAZIL, matr. 198.044-0;

X - SUBCOMISSÃO EXTERNO CONSELHOS TUTELARES: Coordenador - RAFAEL LUCAS DO PRADO FILHO, matr. 225.784-X;

XI - SUBCOMISSÃO BENS MÓVEIS - ESTAÇÃO DA CIDADANIA/PRAÇA DOS DIREITOS - ITALO HUGO AYRES MOTA, matr. 242.531-9;

XII - SUBCOMISSÃO PROVÍTIMA: Coordenadora - RENATA KELLY FONSECA ROBIAS, matr. 224.660-0;

XIII - SUBCOMISSÃO BENS MÓVEIS - VEÍCULOS: Coordenador - CHARLES ROSA DE OLIVEIRA, matr. 220.406-1;

XIV - SUBCOMISSÃO BENS MÓVEIS - CEDIDOS: Coordenador: DANIEL ALVES AUCELIO, matr. 224.712-7;

XV - SUBCOMISSÃO IMÓVEIS: Coordenador: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS, matr. 251.713-2.

Art. 2º Compete aos Coordenadores das Subcomissões indicar os membros de farão parte de suas equipes, no prazo improrrogável e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, após a data de publicação desta ordem de serviço, para que procedam a conferência e o levantamento do Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022.

Parágrafo Único. Caso os coordenadores não indiquem os membros das subcomissões, caberá aos Subsecretários responsáveis pelas unidades orgânicas das subcomissões apontarem o quantitativo e os nomes dos membros das equipes de trabalho.

Art. 3º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar seu Relatório Final à Subsecretaria de Administração Geral, até o dia 31 de dezembro de 2022, a qual adotará as providências para enviar o citado Relatório sobre o Inventário Físico, Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Pasta à Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fica proibida a movimentação de todo e qualquer bem patrimonial no período de realização do citado inventário, excetuando-se as movimentações solicitadas pela comissão inventariante, visando o alinhamento da localização física do bem com a localização cadastrada no SISGEPAT.

Parágrafo Único - A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral poderá autorizar, excepcionalmente, movimentação patrimonial, desde que formalizada pela Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e Patrimônio, e em comum acordo com o Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial Anual de que trata a presente Ordem de Serviço.

Art. 5º A Comissão de Inventário Patrimonial Anual poderá acessar qualquer imóvel ou dependências de unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para promover a verificação dos bens patrimoniais moventes e semoventes do órgão.

Parágrafo único - Caberá aos chefes, gerentes, diretores e demais responsáveis pelas unidades orgânicas facilitar o acesso e, se necessário, destacar servidores para auxiliar, em conjunto com os membros da referida Comissão, a conferência dos bens patrimoniais, em suas respectivas unidades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

TORNA PÚBLICO o nome do servidor autorizado a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Diretoria de Contratações: FABIANO RICARDO PAZ, matrícula 240.226-2, conforme processo 00400-00034418/2022-59.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

DESIGNAR JULIANA BESSA DE ARAÚJO, matrícula nº 249.161-3, para substituir sem acúmulo de vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, PEDRO THIAGO SILVA CUCCO, matrícula nº 242.775-13, no cargo de Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento de Atendimento Presencial, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e tendo em vista o Decreto nº 32.598/2010, o Decreto nº 16.109/1994, e, ainda, considerando a Instrução Normativa nº 01 de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial, referente ao exercício de 2022, do Instituto de Defesa do Consumidor - Procon do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula: 242.161-5 é lotada Gerência de Administração Geral, na qualidade de Presidente;

LEÔNIDAS SOARES PAIVA ARAÚJO, matrícula: 247159-0 é lotado na Gerência de Administração Geral, na qualidade Membro;

EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula: 248.853-1 é lotado no Núcleo de Apoio Operacional, na qualidade de Membro;

Art. 3º O Inventário consistirá na contagem física dos bens e em sua comparação com os registros da carga patrimonial, devendo ser acompanhado de cópia do ato que designou a comissão encarregada do levantamento físico dos bens patrimoniais; registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; localização, características, registros patrimoniais; declaração firmada pela comissão de que o levantamento implicou averiguação in loco da existência real dos bens móveis; demonstrativo das incorporações, transferências e baixas de bens patrimoniais ocorridas no período; relatório a respeito das irregularidades apuradas e das condições de guarda e uso dos bens; relação dos bens que não constam da carga geral, assim como dos bens não localizados e informações sobre as providências adotadas pela Diretoria de Administração e Finanças visando à regularização.

Art. 4º A Comissão terá até o dia 16 de dezembro de 2022, a contar do dia 01/11/2022, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas do órgão, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 5º Os titulares de todos os setores do Procon-DF deverão favorecer de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos respectivos recintos onde estão os bens que serão inventariados.

Art. 6º A Carga Geral de Inventário de Bens Móveis será gerada pela Gerência de Patrimônio e Contratos e entregue aos membros da comissão juntamente com os seguintes documentos: Tabela de Localização e, se for o caso, a Relação de Bens não Localizados, Relação de Bens em Tomada de Contas Especial e a Relação de Bens em Cessão de Uso.

Art.7º A realização dos trabalhos de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referentes ao exercício de 2022, deverá observar o que dispõe a Instrução Normativa Nº 01, de 17 de agosto 2015, publicada no DODF nº 159, de 18/08/2015, associada as alterações constantes na Instrução Normativa nº 4 de 11/09/2017.

Art. 8º Para cadastrar a Comissão no SisGepat e concluir o inventário, os membros da Comissão Inventariante deverão se apresentar junto a Gerência de Patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Administrativa.

Art. 9º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art.10 Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, do Regimento Interno do PROCON/DF.

Considerando o disposto no Decreto nº 43.802 (97486980), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 72-A, de 04 de outubro de 2022, que estabeleceu os prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro do ano de 2022, determinando, entre outros, a obrigatoriedade de constituir comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado até o dia 31 de outubro de 2022.

Considerando o disposto no CAPÍTULO XVI - DO INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL da PORTARIA Nº 39, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que trata da obrigatoriedade da observância da Ordem de Serviço SULOLOG/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015, que versa sobre o Manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoarifado, por todas as Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os órgãos de relativa autonomia administrativa e financeira e os fundos especiais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, exercício 2022, designando para sua composição os seguintes servidores:

FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JÚNIOR, matrícula nº 244.553-0, lotado na Gerência de Patrimônio e Contratos, na qualidade de Presidente.

RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula nº 244.247-7, lotado no Núcleo de Documentação e Informação; e

INÁCIO MENDES JUNIOR, matrícula nº 242.809-1, lotado na Diretoria de Administração Geral, na qualidade de Membros.

Art. 2º Os prazos para início e conclusão dos trabalhos de verificação dos estoques de almoarifado não poderão exceder a 30 (trinta) dias _ improrrogáveis (a contar da publicação desta Ordem de Serviço), devendo abranger todos os itens, não admitindo que o trabalho seja realizado por amostragem, nos termos do Art. 87, da PORTARIA Nº 39, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Art. 3º A elaboração e conclusão dos trabalhos desta Comissão devem atender obrigatoriamente ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015, na PORTARIA Nº 39, DE 30 DE MARÇO DE 2011 e no Decreto nº 43.802/2022 de 04/10/2022;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 83, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 281.247-9, Assessor, para substituir GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, matrícula 281.466-8, Secretário Executivo, Símbolo CPE-07, do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de

Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 19.09.2022 e 21.09.2022 a 30.09.2022, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR WERBERTON AUGUSTO VASCONCELOS, matrícula 281.425-0, Assessor, para substituir SUZANO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 277.749-5, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 16.09.2022 e 19.09.2022, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO, matrícula 42.063-8, Assessor, para substituir ALBERTO MAGNO ARAGÃO RODRIGUES, matrícula 31.939-2, Corregedor, Símbolo CPE-07, da Corregedoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 05.10.2022 a 07.10.2022 e 10.10.2022, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR ZIZELE INALDA PEREIRA LEMES, matrícula 43.277-6, Inspetor Fiscal, para substituir EVANDRO PORFIRIO PEREIRA, matrícula 281.777-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Parcelamento, da Unidade de Receita da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 13.10.2022 a 27.10.2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JULIANA SEDELMIAIER MORGADO, matrícula 40.872-7, Diretor, para substituir ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO, matrícula 46.190-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 17.10.2022 a 26.10.2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, matrícula 108.608-1, Gerente, para substituir FÁBIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 91.531-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 5, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 17.10.2022 a 26.10.2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 43.147-8, Gerente, para substituir RILDO ALVES WAGNER, matrícula 42.736-5, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 22.09.2022 a 04.11.2022, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir DJALMA ALVES DA CRUZ, matrícula 43.528-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 17.10.2022 a 26.10.2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LUANA SILVA MARQUES, matrícula 281.437-4, Assessor, para substituir FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula 279.004-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 19.09.2022 a 21.09.2022, 23.09.2022, 13.10.2022 e 26.10.2022 e 27.10.2022, por motivo de licença médica, abono de ponto, férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR LUANA SILVA MARQUES, matrícula 281.437-4, Assessor, para substituir CLEIDE SUELI ALVES, matrícula 270.175-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 26.09.2022 e 27.09.2022, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR LUANA SILVA MARQUES, matrícula 281.437-4, Assessor, para substituir CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA, matrícula 279.832-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 29.09.2022 e 30.09.2022, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR GLEBERSON OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 279.839-5, Chefe, para substituir DIDA LOPES DA FONSECA, matrícula 273.636-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no dia 14.09.2022, por motivo de abono de ponto do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2021, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de LUCIANO SOARES CARREIRO, matrícula 91.457-6, referente ao período de 26.09.2022 a 05.10.2022, processo 04017-00016495/2020-02. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 10.11.2022 a 19.11.2022.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 70, de 12 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2022, página 36, o ato que designou JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir ANA MARIA DE LUCENA PORTES, matrícula 42.909-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 27.09.2022 a 11.10.2022, por motivo de férias do titular.

JOSÉ AÍRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 273.551-2, para substituir ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 278.497-1, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 16 de novembro de 2022 a 05 de dezembro de 2022, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO FELIPE BESSA FERREIRA, matrícula nº 279.186-2, Assessor Especial, para substituir a servidora CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula 221.119-X, Chefe, Símbolo CPE-05, Unidade Especial de Elaboração De Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 18 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da Servidora ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 278.510-2, referente ao período de 17/10/2022 a 27/10/2022, por motivo de necessidade de serviço, conforme disposto no inciso I, Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. A Servidora usufruirá o período suspenso de 16/11/2022 a 26/11/2022.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, no art. 52, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 198.181-1, da função de membro da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2022, processo 04011-00002139/2021-43.

Art. 2º Designar FABIOLA FERREIRA FRANCELINO MARTINS, matrícula nº 281182-0 para integrar a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2022, processo 04011-00002139/2021-43, que tem por objeto a realização do Programa Empodera "Formação de Mulheres Líderes", com capacitação, acompanhamento e monitoramento de 1200 (mil e duzentas) mulheres, para atuarem como líderes comunitárias, pelo período de 12 (doze) meses, consoante especifica o Plano de Trabalho (79907936), Edital nº 01/2021 (73704260).

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDEROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARISVONE CARLOS PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 16616391, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir o JOSE

VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, mat. 1689412X, Diretor da Diretoria de Mecanização Agrícola, Símbolo CPE-07, no período de 10/10/22 a 20/10/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 15 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 0.186.184-0, RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 0.186.425-4, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 026/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00007195/2022-81.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor UEDSON AYRES BARBOSA, matrícula nº 1.660.377-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 30/09/2022, processo SEI nº 00070-00011530/2018- 60.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WILSON JOSÉ RODRIGUES FILHO, matrícula nº 244.341-4, Assessor especial, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de fretes e logística, para a realização da Expo Carnaval Brazil, na cidade de Salvador/BA, conforme processo SEI nº 00150-00006145/2022-13, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 602, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1.650.635-6, Técnico de Atividades Culturais, JOSIANE DE CÁSSIA MARTINS REIS, matrícula nº 241.746-4, Técnico de Atividades Culturais e LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES, matrícula nº 241.501-1, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “II Prêmio

Candanguinho de Poesia Infanto-Juvenil” – Processo nº 00150-00002511/2022-57, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA - matrícula 247.149-3 - Diretor de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, como Executor para acompanhamento da contratação da empresa, para a prestação de serviço de montagem padrão de stand personalizado em piso de 75m² (15x5m); criação de projeto exclusivo, produção executiva e manutenção das atividades do Stand durante todo o evento denominado Expo Carnaval Brazil, na cidade de Salvador/BA, conforme Processo SEI nº 00150-00006161/2022-06, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 617, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matrícula nº 172.786-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA matrícula nº 241.493-7, Gerente, Símbolo CPC-08, de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 17 a 26.10.2022, por motivo de substituição do titular, conforme processo SEI nº 00150-00004910/2022-52.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora JOSIANE DE CÁSSIA MARTINS REIS - matrícula nº 241.746-4 - Técnico de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 087/2022, referente ao Projeto “ARTE TRANSFORMISTA E CULTURA LGBTI+” - Processo SEI nº 00150-00005732/2022-87, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 570/2022, de 30 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2022, página 30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 619, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Planejamento, com o objetivo de elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, para contratação de serviços de atendimento ao público nos Equipamentos Culturais sob gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, bem como serviço de copeiragem para o Gabinete da mesma, restrito ao 1º andar da Biblioteca Nacional de Brasília, conforme Instrução Normativa nº 05/2017, Capítulo III, seção I, ART. 21, I - d), que dispõe sobre as regras e diretrizes do

procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, considerando o disposto no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018 e Decreto nº 39.978 de 25 de julho de 2019.

Parágrafo Único - Designar para comporem a referida Comissão, MIRELLA PATRÍCIA XIMENES, matrícula nº 243.202-1; Chefe da Assessoria de Articulação de Política Cultural; MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula nº 158.423-5, Assessora; BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula nº 238.654-2, Assessora; e MARIANA DAMASCENO CORRÊA, matrícula nº 241.258-6, Assessora.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PHELPE TOMAZ DA SILVA, matrícula nº 02756625, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 14/10/2022 a 22/10/2022, por motivo de férias, conforme o Processo nº 00431-00029555/2022-31.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 101, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 13 de outubro de 2022, página 34.

Art. 3º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 16, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19/01/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora PAULA PERPETUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula 02784165, Especialista em Assistência Social: 3998 (três mil, novecentos e noventa e oito) dias, correspondendo a 10 anos, 11 meses e 18 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 3778 (três mil, setecentos e setenta e oito) dias, correspondendo a 10 anos, 4 meses e 8 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 08/12/2009 a 17/11/2020, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e autos do Processo nº 00431-00007611/2021-04.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 244, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WELLINTON RODRIGUES LOPES, matrícula nº 277.938-2, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00006203/2022-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 120, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "TRILHAS DE LITERATURAS E TURISMO DO DF".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DF, referente à realização do projeto TRILHAS DE LITERATURAS E TURISMO DO DF a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula: 02789655;

II - JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, matrícula: 02807661 e

III - YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 02789868.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, Art. 3º, Inciso III, alínea a e de acordo com o Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Inventariante que trabalhará na elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão os(as) seguintes servidores(as):

1. JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, matrícula nº 281.245-2 (Presidente);

2. LETÍCIA DE MORAIS FURTADO, matrícula nº 275.419-3 (Membra);

3. BÁRBARA SARAIVA LEAL, matrícula nº 280.816-1 (Membra);

4. CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 275.456-8 (Membro);

Art.3º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso i, alínea "a", e no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SILVON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 280.719-X, ocupante do cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Financeira, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 105, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo de Colaboração nº 01/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – ABCEL, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 01/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00001998/2022-78.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA, Gerente da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, Matrícula: 278.807-1, na função de Membro Gestor e Coordenador;

II. LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Gabinete, Matrícula: 174.895-5, na função de Membro Gestor; e

III. WERQUISON MACEDO DOS SANTOS, Assessor da Coordenação de Planejamento, Projetos e Estratégias de Qualificação Profissional, Matrícula: 281.758-6, na função de Membro Gestor Suplente.

Parágrafo único, Designar a servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Gabinete, Matrícula: 174.895-5, para atuar como Coordenadora Substituta nos eventuais impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo de Fomento (MROSC) nº 14/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA – IPHAC, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 14/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00002922/2022-60, instituída pela Portaria nº 94, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022, página 53.

Art. 2º Fica dispensada servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Assessora Especial do Gabinete, Matrícula: 174.895-5, e designada a servidora DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Órgãos Colegiados, Matrícula: 037.344-3, para exercer a função de 3º Membro Gestor da Comissão Gestora disposta no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar a servidora LORENA FERREIRA SANTOS VASCONCELOS, Assessora do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula: 281.617-2, 1º Membro Gestor da Comissão Gestora, para atuar como Coordenadora Substituta nos eventuais afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 222, DE 10 OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Coordenação de Correição - CCC, instituída por meio da Portaria nº 56, de 09 de abril de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e o art. 6º do Decreto 43.770, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL, matrícula nº 171.0059-3, para substituir o representante da unidade seccional do Sistema de Correição RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 276.270-6, para exercer a função de Secretária Executiva da Comissão de Coordenação de Correição - CCC, conforme previsão do art. 6º do Decreto nº 43.770, de 20 de setembro de 2022.

Parágrafo Único. Nos afastamentos legais da titular, atuará como Secretária Executiva Substituta a servidora OCIENE MARTINS BUENO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 270.464-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 417, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR na Ordem de Serviço nº 69, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DODF Nº 27, de 07/02/2019, o ato que que designou SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 242.594-7, como substituto eventual do Diretor(a) de Licitação, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, matrícula 251.722-1, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.594-7, como substituto eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ERON DE JESUS MARQUES, matrícula 251.788-4, como substituto eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 426, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR GABRIELA CASTRO FREIRE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE - 07, de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 635, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a ZAINÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 36.933-0, Agente Jurídico - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 06/10/2022. Processo Administrativo nº 00020-00047370/2022-50.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 363, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 15/10/2022, ANA CRISTINA BORGES CARVALHO, matrícula nº 1602, Técnica de Administração Pública, Classe C, Padrão 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC3, da Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 364, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

EXONERAR, a contar de 27/09/2022, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, LUIZ ALEXANDRE NEVES LOPES, matrícula nº 324, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TCCCG-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Pessoal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

No uso das atribuições que são conferidos por lei, resolvo RATIFICAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2022 com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para contratação das empresas: Marcos e Berta LTDA-EPP., inscrita no CNPJ sob nº 09.035.549/0001-96, vencedora dos itens 2 - 3 - 4 - 5 - 6; Cole Atividade de Intermediação LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.009.387/0001-00, vencedora do item 1; e Wélica de Oliveira Silva., inscrita no CNPJ sob nº 40.618.942/0001-52, vencedora do item 7, cujo objeto refere-se a aquisição de materiais de consumo, mediante dispensa de licitação em razão do valor, de materiais de copa e cozinha (pratos, talheres e outros), para atender as demandas do Consórcio Interestadual do Brasil Central, que será entregue de forma integral, para atender as demandas do Consórcio Interestadual do Brasil Central; Processo: nº 04029-00000162/2021-41. Valor Total: R\$ 1.855,79 (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário Executivo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2022

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO POLICIAL PENAL DA CARREIRA POLÍCIA
PENAL DO DISTRITO FEDERAL**

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais, observando o Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e mediante as determinações da Lei nº 4.949/2012, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 01/2022, do Concurso Público para o cargo de Policial Penal da carreira Polícia Penal do Distrito Federal, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO os subitens 20.1 a 20.2 do Edital de Abertura 001/2022, passando a conter a seguinte redação:

20.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCF, no prazo de 02 (dois) dias ou 05 (cinco) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 20.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 20.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 20.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
- 20.1.4 contra o resultado do Teste de Capacidade Física, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto na Lei 4.949/2022 com redação dada pela Lei 7.085/2022;
- 20.1.5 contra o resultado da Prova de Aptidão Psicológica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto na Lei 4.949/2022 com redação dada pela Lei 7.085/2022;
- 20.1.6 contra o resultado da Sindicância da Vida Progressiva no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto na Lei 4.949/2022 com redação dada pela Lei 7.085/2022;
- 20.1.7 contra o resultado do Curso de Formação Profissional, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto na Lei 4.949/2022 com redação dada pela Lei 7.085/2022;
- 20.1.8 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 20.2 Contra o resultado da Prova Objetiva caberá prazo recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto na Lei 4.949/2022 com redação dada pela Lei 7.085/2022;

Art. 2º Fica RETIFICADO o item 22, do Edital de Abertura 001/2022, com as seguintes alterações:

22.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado do Distrito Federal e no endereço eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, <https://seape.df.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados. A posse poderá ocorrer de forma coletiva.

22.1.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso II, da Lei nº 4.949/2012, as nomeações relativas ao concurso de que trata este edital obedecerão aos seguintes prazos, que poderão ser modificados, a qualquer tempo, para adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, contados da homologação do resultado final do certame:

- a) no mínimo 10% das vagas previstas neste edital serão preenchidas em até 12 meses;
- b) o restante das vagas previstas neste edital será preenchido durante a validade do certame.

21.1.2 O candidato nomeado poderá solicitar o seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do ato de sua nomeação conforme § 2º do art. 13, da Lei Complementar nº 840/2011, sem que caiba à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária qualquer obrigatoriedade de reaproveitamento do candidato até o término da validade do concurso público.

21.1.3 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

[...]

22.6 O candidato nomeado poderá solicitar o seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do ato de sua nomeação conforme § 2º do Art. 13, da Lei Complementar nº 840/2011, sem que caiba à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária qualquer obrigatoriedade de reaproveitamento do candidato até o término da validade do Concurso Público.

LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017

Processo nº 00410-00017105/2017-31. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e b) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio dos Despachos - SEEC/SEGEA/SUCORP, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 405/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 0,86% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de 47.233.197,84 (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e três mil cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para o montante de R\$ 47.614.444,56 (quarenta e sete milhões, seiscentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 47.614.444,56 (quarenta e sete milhões, seiscentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 88.957,57 (oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE10780, emitida em 07/10/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 14/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017

Processo nº 00410-00017107/2017-21. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; b) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio dos Despachos - SEEC/SEGEA/SUCORP, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 410/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para suprimir aproximadamente 0,74% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 63.866.777,04 (sessenta e três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos) para o montante de R\$ 63.487.395,84 (sessenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 63.487.395,84 (sessenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 33.697.816,86 (trinta e três milhões, seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE08515, emitida em 25/08/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente

Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 14/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45673/2022 – SEPLAD Processo nº 00040-00015556/2021-94. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a FM CONSTRUTORA COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e b) prorrogar o prazo de execução dos serviços, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/10/2022 até 13/01/2023, conforme justificativas apresentadas pela Comissão Executiva, por Intermédio da Informação Técnica nº 1/2022 - SEEC/UGPAT/DIARQ/GEOS/NUOR e Ofício 20/2022. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 1.172.578,17 (um milhão, cento e setenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.3943.0001; III – Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV – Fonte de Recursos: 183. O empenho inicial é de R\$ 1.172.578,17 (um milhão, cento e setenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE02253, emitida em 25/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 16/10/2022. DA ASSINATURA: 14/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FILIPE MONTEIRO LIRA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Asper Tecnologia Ltda, no valor total de R\$ 4.400.000,00. Processo nº 00040-00028065/2021-11. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2022

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 83/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0083/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (Ar Condicionado), grupo 52.34. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 69/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 86/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0086/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material de consumo do tipo ferramentas, veículos diversos e aparelhos de medição e orientação (espátula, lâmina de serra, marreta, picareta, peneira, rastelo, carrinho de mão, ancinho, trena, disco de corte, chave, etc), grupo 30.42. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 70/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 88/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0088/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de expediente (caneta marca texto, cola, grameador e outros) Grupos 30.16 e 30.22. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 71/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 - DIPREV/IPREV

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os familiares dos aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Acertos Financeiros - GEAFI, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:30 horas: Familiares da Sra. ALMERINDA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 24.145-8, CPF: ***.098.80*.-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002459/2022-64, sob pena de inscrição em dívida ativa; Familiares da Sra. TEREZA ODILIA DE CARVALHO FARIAS, matrícula nº 93.268-X, CPF: ***.839.04*.-**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006036/2021-32, sob pena de inscrição em dívida ativa.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Objeto: contratação de duas empresas para prestação do serviço de emissão de certificados digitais para pessoa física (e-CPF), jurídica (e-CNPJ), equipamentos e servidores de cadeias nacional (na hierarquia da ICP-Brasil) e internacional, além do fornecimento e entrega dos dispositivos de armazenamento de chaves criptográficas em todas as cidades em que o BRB possui representantes ou pontos de atendimento. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 11/11/2022, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.012/2022.

PRISCILA TURRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em testes funcionais e não funcionais de sistemas de Baixa e Alta Plataformas. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 10/11/2022, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.133/2022.

PRISCILA TURRA

Pregoeira

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o ADIAMENTO e a NOVA data de realização da Concorrência DIPES/CPLIC nº 001/2022. Nova data e horário para a primeira sessão: 04/11/2022, às 10h00. Local: Sala de Eventos nº 03 (Centro Empresarial CNC – Setor de Autarquias Norte – SAUN – Quadra 5, lote C). Processo nº 462/2021.

BRUNO COSTA NUNES

Presidente da CPLIC

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Maria da Vitória/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Maria da Vitória/BA e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 11/10/2022 a 10/10/2027. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo, Diretora Executiva de Atacado e Governo e pela Conveniente: Luiza Normanha de Queiroz, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Maria da Vitória/BA. Processo nº: 041.001.001/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTRATÉGIA
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital nº 1/CP31 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 16 de maio de 2019 e homologado através do edital nº 09, de 20 de dezembro de 2019, resolve convocar o seguinte candidato (nome e inscrição) aprovado para o cargo de Advogado:

1. MARCEL ARTHUR BORGES, 244100154.

O candidato acima relacionado deverá se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 20 de outubro de 2022, às 14 horas, para tratar de assuntos relacionados a sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento à convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

LUCYANE FRAIM DE LIMA

Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

O BRB – Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital nº 1/CP32 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30 de abril de 2021 e homologado através do Edital nº 05, de 11 de novembro de 2021, resolve convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação:

1. OZIEL LOPES DA COSTA, 281109207;
- 2) DIOGO DE BURGOS ROCHA, 281106513;
- 3) DANILO GAMEIRO REGA, 281104957;
- 4) WALDIR DE OLIVEIRA PINTO, 281100870;
- 5) WILLIA MS VIEIRA FIGUEIROA, 281108369.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar à reunião virtual, no dia 20 de outubro de 2022, às 14 horas, para tratar de assuntos relacionados à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento à convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

LUCYANE FRAIM DE LIMA

Superintendente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0373/2021

Processo: 04001-00000782/2021-70. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA ARMANDO CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0373/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01770, emitida em 10/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/08/2021 a 26/08/2022. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ARMANDO DOS SANTOS CUNHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0373/2021
Processo: 04001-00000782/2021-70. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA ARMANDO CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0373/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01770, emitida em 10/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/08/2022 a 26/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, ARMANDO DOS SANTOS CUNHA, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 056/2020 - SES/DF. SIGGO: 40804. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.648.717/0001-44. Objeto: a rescisão unilateral do contrato, em atenção à cláusula décima quinta do CONTRATO nº 046973/2022-SES/DF, constante no 00060-00420715/2021-02, com fundamento no art. 79, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00115799/2020-76. Data de Assinatura: 17/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 03/04/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044212/2021. SIGGO: 44212. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.349.591.0001/11. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o reajuste contratual no percentual de 10,07%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de JULHO/2022, no valor de R\$ 293.295,51 (duzentos e noventa e três mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), com aplicação a partir de 14/08/2022. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 2.912.565,00 (dois milhões, novecentos e doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 3.205.860,51 (três milhões, duzentos e cinco mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), e o valor mensal passa de R\$ 242.713,75 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 267.155,04 (duzentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). O detalhamento do contrato, após reajuste contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: d a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 138003467- 138003467. Nota de Empenho: 2022NE10249-2022NE10250. Valor de empenho inicial: R\$ 27.338,89 (vinte e sete mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)- R\$ 84.276,35 (oitenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) . Emitido em 06/10/2022-06/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00396386/2021-63. Data de Assinatura: 11/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 20/08/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045711/2022. SIGGO: 045711. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência da supressão de 21 itens Órtese suropodálica articulada infantil, 88 itens de Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno adulto e 9 itens de Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno infantil, equivalente a 20,21259% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 41.378,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta e oito reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com a supressão, o valor global do contrato passa de R\$ 204.714,00 (duzentos e quatro mil setecentos e quatorze reais) para R\$ 163.336,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e trinta e seis reais) e o valor mensal passa de R\$ 17.059,50 (dezesete mil cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 13.611,33 (treze mil seiscentos e onze reais e trinta e três centavos); Os quantitativos suprimidos do contrato estão descritos abaixo:

TEM	Código SES	CÓD. BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SUPRESSÃO	Valor Unitário	VALOR
5	23094	454742	Órtese suropodálica articulada infantil, unilateral, utilizada na reabilitação profissional, tipo calha posterior em polipropileno, articulada no tornozelo, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retropé. Sob medida.	UN	21	R\$ 332,00	R\$ 6.972,00
06 e 07	23095	458125	Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno adulto, unilateral, utilizado na reabilitação profissional, tipo calha posterior em polipropileno, sem articulação, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retropé. Sob medida.	UN	88	R\$ 347,00	R\$ 30.536,00
09 e 10	23179	454735	Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno infantil, unilateral, utilizado na reabilitação profissional, tipo calha posterior em polipropileno, sem articulação, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retropé. Sob medida.	UN	9	R\$ 430,00	R\$ 3.870,00
VALOR TOTAL							R\$ 41.378,00

O detalhamento do contrato, após a supressão contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-0001116/2022-74. Data de Assinatura: 11/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GILVANA MIRANDA SAMPAIO. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 02/03/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047539/2022. SIGGO Nº 047539. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – HASTE INTRAMEDULARES, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Ortopedia e Traumatologia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 421/2021 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$36.741,41 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE10370. Valor de empenho inicial: R\$36.741,41 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). Emitido em: 08/10/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00404007/2022-05. Data de Assinatura: 13/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO CESAR RIGOLO. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e FERNANDO URBANO NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047682/2022. SIGGO Nº 047682. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 23.696.820/0001-65. Objeto: a Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E

MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ARTROSCOPIA DE JOELHO E OMBRO, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Traumatologia e ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$64.792,00 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE10430. Valor de empenho inicial: R\$64.792,00 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais). Emitido em: 11/10/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00362245/2022-28. Data de Assinatura: 13/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIO FERREIRA CUNHA. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e FERNANDO URBANO NETO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022A

PROCESSO: 00060-00193550/2022-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 190/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 190/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: Aquisição de material odontológico ESPELHO BUCAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.697,48. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAROLINE DE FÁTIMA THERESA LADEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022B

PROCESSO: 00060-00193550/2022-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 190/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 190/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: Aquisição de material odontológico ESPELHO BUCAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 72.817,51. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUCAS MOLITERNO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022C

PROCESSO: 00060-00193550/2022-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 190/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 190/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de material odontológico ESPELHO BUCAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.968,00. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JÚLIO CESAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021C

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021C-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário dos itens 22/23 AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL (Código SES nº 25259) com valor unitário R\$ 0,1112 (um mil cento e doze milésimo de centavos) para R\$ 0,1100 (onze centavos), perfazendo um valor total dos itens em R\$ 179.909,07 (cento e setenta e nove mil novecentos e nove reais e sete centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00070482/2021-84. Data de Assinatura: 14/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: LUIZ ANTONIO FERNANDES. TESTEMUNHAS: IVANEIDE SARMENTO BASÍLIO DA SILVA e AMANDA FREITAS PARENTE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10424

Processo: 00060-00422489/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 09.603.161/0004-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL, conforme Ata de Registro de preço000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004724 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004100. VALOR: R\$ 875.625,00 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10546

Processo: 00060-00428418/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO, conforme Dispensa de Licitação nº 066/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004426. VALOR: R\$ 7.052,00 (sete mil cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10568

Processo: 00060-00462580/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI EPP. CNPJ Nº 13.547.970/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 100, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, conforme Ata de Registro de preço000051/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005121 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004439. VALOR: R\$ 1.126,80 (um mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10569

Processo: 00060-00384649/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 30.597.921/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO, conforme Ata de Registro de preço000356/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003739. VALOR: R\$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10570

Processo: 00060-00384649/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 30.597.921/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO, conforme Ata de Registro de preço000356/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003739. VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10571

Processo: 00060-00449658/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEMURAFENIBE COMPRIMIDO 240 MG, conforme Ata de Registro de preço000359/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004345. VALOR: R\$ 21.357,84 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10572

Processo: 00060-00466212/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 08, conforme Ata de Registro de preço000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004473. VALOR: R\$ 301,00 (trezentos e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10573

Processo: 00060-00466212/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 08, conforme Ata de Registro de preço000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de

Material nº 5-22/PAM005161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004473. VALOR: R\$ 43,00 (quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10584

Processo: 00060-00467285/2022-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS. CNPJ Nº 15.145.035/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOSSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML, conforme Ata de Registro de preço000071/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004484. VALOR: R\$ 1.480,32 (um mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10585

Processo: 00060-00453856/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SÍRIO PHARMA EIRELI. CNPJ Nº 31.495.759/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICONATO DE CALCIO SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de preço000114/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004377. VALOR: R\$ 26.230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10586

Processo: 00060-00465020/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORRACHA PLÁSTICA COR MEDINDO NO MÍNIMO 45X28X7MM, PARA GRAFITE E TINTA, conforme Ata de Registro de preço000126/2021-SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004453. VALOR: R\$ 837,40 (oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 15/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10591

Processo: 00060-00421825/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DE BIOPSIA DO COLONOSCOPIO, conforme Ata de Registro de preço000394-2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004719 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004095. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10593

Processo: 00060-00418816/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de preço000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004687 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004064. VALOR: R\$ 46.507,52 (quarenta e seis mil quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10594

Processo: 00060-00441630/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL (BENZOIL) SUSPENSAO ORAL 40MG/ML FRASCO DE 80ML A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de preço000265-2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004939 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004346. VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10595

Processo: 00060-00417940/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO DE VIDRO AMBAR COM TAMPAS ROSQUEÁVEL COM LACRE CAPACIDADE 60ML, conforme Ata de Registro de preço000355/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de

Material nº 5-22/PAM004679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004052. VALOR: R\$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10597

Processo: 00060-00454437/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT SELANTE DE FIBRINA SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 1ML, conforme Ata de Registro de preço000379/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004386. VALOR: R\$ 3.549,60 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10599

Processo: 00060-00395221/2021-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 19.570.720/0007-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme dispensa de Licitação nº 070/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004561. VALOR: R\$ 326.707,55 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10600

Processo: 00060-00469220/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CESÁREA, conforme Ata de Registro de preço000391-2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004509. VALOR: R\$ 136.843,20 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10601

Processo: 00060-00455300/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de preço000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004394. VALOR: R\$ 29.856,94 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10602

Processo: 00060-00452824/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSÃO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML, conforme Ata de Registro de preço00022/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005033 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004364. VALOR: R\$ 70.125,00 (setenta mil cento e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10603

Processo: 00060-00454516/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de preço000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005059 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004388. VALOR: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10604

Processo: 00060-00421441/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDITASTINAL Nº 24, conforme Ata de Registro de preço000346/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004091. VALOR: R\$ 1.754,90 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10609

Processo: 00060-00470059/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALBUFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML - USO EXCLUSIVO NO CENTRO CIRURGICO, conforme Ata de Registro de preço000079/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004524. VALOR: R\$ 1.065,00 (um mil sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10614

Processo: 00060-00445943/2022-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSÃO INJETAVEL (3 MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de preço000418/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004987 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004321. VALOR: R\$ 25.187,50 (vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10615

Processo: 00060-00450791/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de preço000265/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004347. VALOR: R\$ 12.864,00 (doze mil oitocentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10616

Processo: 00060-00392560/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de preço000045/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003800. VALOR: R\$ 9.361,50 (nove mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10617

Processo: 00060-00453242/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTAZIDIMA PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de preço000175/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004370. VALOR: R\$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10618

Processo: 00060-00466044/2022-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MILLENNIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA. CNPJ Nº 13.008.903/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO, conforme Ata de Registro de preço000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004472. VALOR: R\$ 1.463,28 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10620

Processo: 00060-00453763/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CÁLCIO) (FRASCO OU BLISTE, conforme Ata de Registro de preço000114/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004375. VALOR: R\$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10621

Processo: 00060-00422489/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL, conforme Ata de Registro de preço000109/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004724 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004100. VALOR: R\$ 306.375,00 (trezentos e seis mil trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10626

Processo: 00060-00446242/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3 MG/ML FRASCO DE 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de preço000418/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004325. VALOR: R\$ 127.669,50 (cento e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 069/2022 - Ofício Nº 374/2022 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, processo 00060-00469238/2021-75, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo Código SES 11092 - MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML, reconhecida em favor da empresa AIRELA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA / CNPJ:01.858.973/0001-29, no montante de R\$ 76.827,21 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES-DF. Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 14 de outubro de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 140/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, lote, valor): DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 00.630.999/0001-52, 13 (R\$ 5.032.664,22), 24 (R\$ 2.296.099,29); POLI ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 00.700.518/0001-38, 02 (R\$ 2.288.308,85), 06 (R\$ 1.664.113,01), 20 (R\$ 2.445.352,94), 21 (R\$ 2.641.472,28); COSS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 01.021.708/0001-91, 27 (R\$ 1.785.410,00); ELSHADAY ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 03.374.268/0002-62, 03 (R\$ 888.178,78), 16 ASSUMIDO (R\$ 1.507.433,93) 22 (R\$ 1.437.603,10), 28 (R\$ 4.901.685,70); GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 17.851.596/0001-36, 10 (R\$ 4.207.919,64), 12 (R\$ 2.093.085,32), 14 (R\$ 3.138.976,28), 17 (R\$ 2.598.202,06); H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 19.897.299/0001-57, 05 (R\$ 3.254.150,03), 08 (R\$ 4.578.943,96), 09 (R\$ 2.620.723,69), 11 (R\$ 2.033.005,60), 15 (R\$ 2.800.273,27), 23 (R\$ 4.890.577,69); CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.412.148/0001-27, 04 (R\$ 2.205.321,51), 25 (R\$ 4.698.771,60). O Lote 16 restou fracoado, sendo assumido pela licitante vencedora do item de ampla concorrência, conforme previsão contida no Edital. Os lotes 01, 07, 18, 19 e 26 aguardam decisão do TCDF. Valor total licitado: R\$ 74.200.679,20.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 230/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar SET DE INFUSAO FLEXLINK PARA SICI, CANULA, TUBO E AGULHA 8MM/60CM e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (00060-00100871/2022-22), em razão de respostas a pedido de esclarecimento e impugnação ao edital ainda não respondidos.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 241/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e

quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00281509/2022-43. Total de 14 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 6.603.895,0573. Cadastro das Propostas: a partir de 18/10/2022. Abertura das Propostas: 31/10/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 242/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - SLING FEMININO, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de GINECOLOGIA, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00260648/2022-33. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 280.522,9500. Cadastro das Propostas: a partir de 18/10/2022. Abertura das Propostas: 31/10/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020 -
NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP - CNPJ nº 04.086.552/0001-15. Objeto: Suprimir integralmente a 5ª parcela do: Lote 01 - item 01; Lote 02 - item 05 e suprimir parcialmente a 5ª parcela do Lote 2 - Item 08, Lote 03 - itens 09, 10, 11, 12, 13, 14 com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/1993. A supressão será no valor total de R\$112.564,00 (cento e doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00704, Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor Total: R\$2.885.494,00. Processo nº 00063-00002408/2020-70. Vigência: 12 (doze) meses. Assinam em 14 de outubro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CAIO ALMEIDA ANDRADE.

OSNEI OKUMOTO
PRESIDENTEINSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 256 E 257/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 256/2022 - Medicamento hidroxietilamido 6% + clor de sodio 0,9% sol inj bolsa 500ml; 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 257/2022 - Sulfato de magnesio 50 % (4 meq/ml) solucao inj ampola 10ml;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 256/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 18/10/2022 às 08h00min até o dia 19/10/2022 às 18h00min - horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 248549612)

2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 257/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 18/10/2022 às 08h00min até o dia 19/10/2022 às 18h00min - horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 248568293)

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do endereço de e-mail: compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 52, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Retificação do Edital nº 41, de 16 de agosto de 2022, de Procedimento de Remanejamento 2022/2023 para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atenção ao parágrafo 4º, do artigo 4º da Lei nº 5.105, de 2013; ao artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, e à Portaria nº 395, de 2021 - SEEDF, torna pública a retificação do Edital nº 41, de 16 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de

2022, páginas 79 a 83, acerca do Procedimento de Remanejamento 2022/2023 para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, referente ao Anexo I do Edital, permanecendo os demais itens e subitens inalterados.

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO

CRONOGRAMA		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
11 a 16/10/2022 (NR)	Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no REMANEJAMENTO INTERNO	Professores/Orientadores

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022 - (UASG 450432)
PROCESSO Nº 00080-00150987/2022-38

Objeto: aquisição de gênero alimentício não perecível - Leite em Pó Integral -, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 34.223.105,10 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e três mil cento e cinco reais e dez centavos). Cadastro das Propostas: a partir de 18/10/2022. Abertura das Propostas: 31/10/2022, à partir das 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

ALBERTO MOHAMAD FILHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observado o disposto no art. 4º, I, da Lei distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como conforme o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEI-GDF nº 97379945, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Técnica nº 218/2022 - SSP/GAB/AJL (97216889), da Nota Técnica nº 37/2022 - SSP/SEGI/UCI (97214258) e do Parecer nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo SEI-GDF nº 00050-00008458/2022-44, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 25.406.054/0001-82, no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), para capacitação de para capacitação de 10 (dez) servidores no "Curso Prático Avançado de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos Atualizado pela nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21)", a ser realizado no período de 24 e 25 de outubro de 2022; de 5 (cinco) servidores no curso "O Planejamento da Contratação, Pesquisa de Mercado e Estimativas de Preços nas Compras Públicas", a ser realizado no período de 10 e 11 de outubro de 2022; de 05 (cinco) servidores no curso "Capacitação e Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro de Acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021", a ser realizado no período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2022; e de 10 (dez) servidores no "Curso Avançado Sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021", a ser realizado no período de 26 a 28 de outubro de 2022, conforme Projeto Básico (doc. SEI-GDF nº 96168949). Determino a publicação do presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 22/2022-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo SEI-GDF: 00050-00002444/2022-17. SIGGO: 047565. Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF, doravante denominada Contratante, e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 03.160.007/0001-69, doravante denominada Contratada. Do Objeto: a aquisição de 6.715 (seis mil, setecentos e quinze) unidades de água potável (garrafão), visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF; Ata nº 0066/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF; e Proposta da Contratada. Do Valor: R\$44.856,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 183; Do Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura. Data da assinatura:

17/10/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: PABLO CRISPIM LOUREIRO, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2021-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo SEI-GDF: 00001-00043184/2020-26. Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF, doravante denominada Cedente, e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada Cessionária. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso e Bem Móvel do Distrito Federal nº 04/2021 - SSPDF, por mais 06 (seis) meses, conforme subcláusula 3.1 do referido Termo, anuência da CLDF, contida no Ofício nº 04/2022, e Despacho - SSP/GAB. Do Prazo de Vigência: pelo período de 20/10/2022 a 20/04/2023. Data da assinatura: 17/10/2022. Signatários: pela Cedente: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Cessionária: MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 00050-00003798/2022-89; INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA (CEUB); Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 86 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA referente a repactuação contratual de que trata o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COEN/GEEN (84905978), gerada no exercício de 2021, no valor de R\$ 3.080,00 (três mil oitenta reais), bem como autorizo a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho pertinente e o pagamento, conforme incisos II, IV e V do artigo 30 do Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em favor da empresa CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA (CEUB), CNPJ nº 00.059.857/0001-87. A despesa ocorrerá à conta dos elementos de despesa 33.90.92; Programa de Trabalho 06.122.6002.8517.0006; Fonte 100. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Administração Geral, para as providências complementares. Em 17 de outubro de 2022. CELSO WAGNER LIMA, Ordenador de Despesas.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00189464/2022-17 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de sopradores de folhas para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9512; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 31/10/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNM 04, Conjunto B, Lote 32, Ceilândia - DF, de destinação Residencial Multifamiliar, Garagem e Comercial, área construída de 1.515,51m², conforme ART/RRT SII1138220I00, BR20211322754 e S15785034R02CT001, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00161800/2021-78, expedido em 14 de outubro de 2022. SERGIO IVAN MENON.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

PROCESSO Nº 00052-00014855/2022-07. OBJETO: Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para a prestação de serviço de manutenção aeronáutica com fornecimento de componentes aeronáuticos para a aeronave modelo Beechcraft KING AIR C90A, matrícula PT-WFN, nº de série LJ1346, que integrará à frota da Divisão de Operações Aéreas (DOA) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$2.536.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais). Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 03 de novembro de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2022
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15.12.2010, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.452.6217.2469.0001, Natureza de Despesa 339039 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 237, Processo 00055-00032396/2022-51 - Interessado: Fiscal Tecnologia e Automação Ltda, no valor de R\$ 196.027,15 (cento e noventa e seis mil vinte e sete reais e quinze centavos); Programa de Trabalho 06.122.8217.2396.5288, Natureza de Despesa 339039 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220, Processo 00055-00095658/2021-15 - Interessado: Poli Engenharia Ltda, no valor de R\$ 58.716,30 (cinquenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos); Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2567, Natureza de Despesa 339039 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220/237, Processo 00055-00072990/2021-01 - Interessado: CTIS Tecnologia S.A, no valor de R\$ 58.758,78 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos); Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Natureza de Despesa 339039 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220, Processo 00055-00035610/2022-21 - Interessado: Gartner do Brasil Serviços e Pesquisas Ltda, no valor de R\$ 65.085,30 (sessenta e cinco mil oitenta e cinco reais e trinta centavos); Programa de Trabalho 06.181.6217.2698.0001, Natureza de Despesa 339037 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220, Processo 00055-00040681/2021-64 - Interessado: Real JG Serviços Gerais Eireli, no valor de R\$ 107.501,16 (cento e sete mil quinhentos e um reais e dezesseis centavos); Programa de Trabalho 06.131.6217.8505.0958, Natureza de Despesa 339039 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 237, Processo 00055-00024688/2022-10 - Interessado: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, no valor de R\$ 62.929,35 (sessenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos); Programa de Trabalho 06.131.6217.8505.0958, Natureza de Despesa 339039 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 237, Processo 00055-00024314/2022-02 - Interessado: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, no valor de R\$ 46.427,76 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos); Programa de Trabalho 06.131.6217.8505.0958, Natureza de Despesa 339039 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 237, Processo 00055-00045144/2022-91 - Interessado: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, no valor de R\$ 197.082,15 (cento e noventa e sete mil oitenta e dois reais e quinze centavos); Programa de Trabalho 06.452.6217.4198.0001, Natureza de Despesa 339039 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 237, Processo 00055-00043451/2022-38 - Interessado: Consórcio DF Detrans Vias, no valor de R\$ 93.103,12 (noventa e três mil cento e três reais e doze centavos); Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Natureza de Despesa 449040 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220, Processo 00055-00004326/2022-11 - Interessado: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A, no valor de R\$ 42.081,89 (quarenta e dois mil oitenta e um reais e oitenta e nove centavos); Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Natureza de Despesa 449040 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220/237, Processo 00055-00051504/2022-94 - Interessado: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A, no valor de R\$ 102.175,59 (cento e dois mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral.

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE SETEMBRO DE 2022
O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de setembro de 2022: 2022NE01236, Safran Helicopter Engines Indústria e Comércio do Brasil Ltda, R\$ 130.000,00; 2022NE01237/1413, BRB – Banco de Brasília S/A, R\$ 6.500.000,00; 2022NE01252/1271, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 150.000,00; 2022NE01257/1258, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda, R\$ 3.368.481,09; 2022NE01268/1269/1270, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 1.650.000,00; 2022NE01280/1429/1430, World América Sinalização Ltda, R\$ 311.200,00; 2022NE01287/1307/1362/1364, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, R\$ 3.228.000,00; 2022NE01290/1291, Star Locação de Serviços Gerais Ltda EPP, R\$ 379.351,72; 2022NE01302/1303/1383, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, R\$ 4.550.693,28; 2022NE01304/1305, Chain Tecnologia e Serviços Eireli, R\$ 900.000,00; 2022NE01308/1309, Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, R\$ 790.248,00; 2022NE01312, Neoenergia Distribuição Brasília S/A, R\$ 110.000,00; 2022NE01321/1324, Vanerven Soluções em Tecnologia e Teletendimento, R\$ 1.500.000,00; 2022NE01431/1432, World Center Comércio Importação e Exportação Ltda, R\$ 2.151.000,00; 2022NE01433/1442/1444/1445, Ssat Sinalização e Adesivo Eireli EPP, R\$ 6.127.660,00; 2022NE01447, KCG Materiais Elétricos Ltda, R\$ 220.080,00; 2022NE01449, Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 318.384,84.

MARCELO RODRIGUES PORTELA

RELAÇÃO DE DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O Diretor-Geral, em cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 3.184/2003 e ao artigo 22 §1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a relação de despesas com publicidade e propaganda. Programa: 06.131.6217.8505.0958, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - Detran DF, Período: julho a setembro de 2022, Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública, Valor: R\$ 2.128.524,26 (dois milhões, cento e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 9.300.513,69 (nove milhões, trezentos mil quinhentos e treze reais e sessenta e nove centavos); Programa: 06.131.6005.8505.8749, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda, Período: julho a setembro de 2022, Finalidade: Campanha Publicitária de Veículos Alternativos, Valor: R\$ 85.118,27 (oitenta e cinco mil cento e dezoito reais e vinte e sete centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 1.269.700,08 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais e oito centavos); Programa: 06.131.6005.8505.8749, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Institucional, Período: julho a setembro de 2022, Finalidade: Publicidade e Propaganda - Institucional, Valor: R\$ 128.465,12 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), Beneficiários: Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Recurso Disponível: R\$ 312.400,96 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais e noventa e seis centavos).

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00893

PROCESSO: 04026-00021291/2022-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME, CNPJ 08.974.702/0001-88. OBJETO: KIT DE ESCOVA E PENTE DE CABELO PARA BEBÊ. ESCOVA COM CERDAS MACIAS NATURAIS. PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATR CORES: ROSA E AZUL. MARCA: CF IND. ITEM 19, PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 40/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 188,70 (cento e oitenta e oito reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 10/10/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00894

PROCESSO: 04026-00019831/2022-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (AQUISIÇÃO DE ALVEJANTE, ÁGUA SANITÁRIA. DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO UNICAMENTE DE ÁGUA H₂O E HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO UM LITRO. MARCA: KBÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DOS

INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 28/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 42.920,00 (quarenta e dois mil novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/10/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00901
PROCESSO: 04026-00021249/2022-17. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (COBERTOR - MATERIAL: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: SOLTEIRO MEDINDO 1,40 X 2,10M COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; GRAMATURA: MÍNIMO 260 G/M² COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; COR: CLARA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIMOFO, ANTITRAÇA, ANTIALÉRGICO, SEM DEBRUM E ACABAMENTO OVERLOCK), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 27/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 171.520,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/10/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00903
PROCESSO: 04026-00021247/2022-28. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (BOLA DE FUTSAL. MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 390 A 450G, CIRCUNFERÊNCIA: 60 A 65 CM, SEM COSTURA, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COR PREDOMINANTE: BRANCA, TIPO: OFICIAL UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KAEMY. ITEM: 26), PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 25/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 6.040,80 (seis mil quarenta reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/10/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022
PROCESSO: 00090-00013148/2022-01. DAS PARTES: SEMOB x NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. DO OBJETO: Regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas no Contrato, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DO VALOR: R\$ 1.972.323,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e três reais). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, Fabiolla Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Representes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022
PROCESSO: 00090-00013132/2022-90. DAS PARTES: SEMOB x NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. DO OBJETO: Regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas no Contrato, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DO VALOR: R\$ 8.773.387,20 (oito milhões, setecentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). DATA DA

ASSINATURA: 10/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, Liduina Regia Barbosa e Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Representes Legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2022 - SEMOB/GAB NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: Secretaria de Transporte e Mobilidade do DF.

Notificado: JC Gontijo Engenharia S.A (ou Autorizada- Conforme Termo de Autorização referente ao Edital de Chamada Pública 2014 publicado no DODF nº 96, de 11 de setembro de 2014).

Pelo presente instrumento, a Notificante vem, respeitosa e formalmente, expor as seguintes razões:

Considerando que, nos termos dos incisos I e II, do art. 14, do Decreto nº 39.613 (97630078), de 03 de janeiro de 2019, a autorização poderá ser cassada em caso de desconsideração de qualquer prazo, bem como poderá ser revogada em caso de perda de interesse da administração pública ou desistência por parte da pessoa autorizada [1];

Considerando o que fora preconizado no inciso I, do artigo 3º do TERMO DE AUTORIZAÇÃO (97630828), publicado no DODF em 11 de setembro de 2014 [2];

Considerando o não cumprimento do prazo de 07/01/2022 para a prestação de informações solicitadas quando encaminhados os questionamentos do 1º Relatório Técnico do TCDF e da Decisão nº 4.690/2021, de 14/12/2021, conforme Ofício Nº 02/2021 - SEMOB/GAB/CTVPP (76423532) de 17/12/2021;

Considerando que, se trata de um PMI, onde se supõe um ambiente cooperativo entre a administração pública e o ente privado, na qual algumas concessões são dadas, sendo necessário manter uma postura mais rigorosa quando lidamos com a sociedade e seus órgãos de controle;

Em razão do descumprimento do teor consentido pelo procedimento em questão, NOTIFICAMOS a Autorizada a fim de que esta realize as entregas solicitadas e reforçadas abaixo até o dia 27/10/2022, sob pena de cassação ou revogação da Autorização dada pela administração;

Desse modo, a empresa autorizada a realizar os estudos referenciados no Edital de Chamada Pública 2014, publicado no DODF nº 96, de 11 de setembro de 2014, deve encaminhar, impreterivelmente, até o dia 27 de outubro de 2022, os documentos solicitados no Ofício Nº 02/2021 - SEMOB/GAB/CTVPP (76423532).

Para registro, levantamos o histórico de processo e de demandas:

Data	Documento	Observações
15/05/2014	Edital de Chamada Pública	Pela Secretaria de Estado de Governo
11/09/2014	Termo de Autorização	Participação de 2 grupos
01/12/2014	Entrega dos estudos de viabilidade	Somente pela autorizada JC Gontijo Engenharia S.A
11/03/2019	Requerimento da JC Gontijo (processo 00002-00001835/2019-49, 19381381)	A JC requereu a atualização dos estudos da PPP do Setor Habitacional São Bartolomeu, com a inclusão de projetar, construir e manter um novo sistema viário na Barragem do Paranoá.
30/04/2019	Ata da Reunião Conjunta do Conselho Gestor de Parcerias Público-privada (DODF 30/04/19)	Autorização para atualização dos estudos.
21/11/2019	Ata da Reunião Conjunta do Conselho Gestor de Parcerias Público-privada (DODF 30/04/19)	Autoriza a SEMOB a conduzir o procedimento de Manifestação de interesse dos projetos do Setor Habitacional do São Bartolomeu.
30/09/2020	Carta CE-009-20238_80	Entrega final dos estudos de viabilidade
06/11/2020	Aviso de Consulta e Audiência Pública (entre 06/11 até 08/12/2020)	
06/11/2020 até 11/12/2020	Consulta e Audiências Públicas	
24/02/2021	Ofício Nº 202/2021 - DER DF/DG/CHGAB/NUADM	Ofício do DER-DF sugerimos a exclusão da obra de duplicação da rodovia DF-001, no trecho compreendido entre as rodovias DF-025/DF-027 e suas respectivas interseções.
16/03/2021	Publicação do Comunicado Relevante aprovando o Relatório de Consulta Pública	Participação da Autorizada na formatação das respostas

16/03/2021	Ofício Nº 789/2021 - SEMOB/GAB	Encaminhamento dos estudos, minutas e documentos complementares ao TCDF
14/12/2021	Ofício nº 3103/2021-GP	Encaminha o Relatório de Análise Técnica – TCDF e a Decisão nº 4690/2021
14/12/2021	E-mail para a Autorizada com a proposta de prazo para avaliação e respostas para 07/01/22	Informa sobre o Relatório e encaminha o material de referência
17/12/2021	Ofício Nº 2/2021 - SEMOB/GAB/CTVPP (encaminha a Autorizada por meio de e-mail na mesma data)	Solicita apoio da Autorizada para formatação das respostas ao Relatório do Tribunal de Contas
05/01/2022	Ofício Nº 38/2022 - SEMOB/GAB	1ª Solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias
22/02/2022	Ofício Nº 389/2022 - SEMOB/GAB	2ª Solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias
23/03/2022	Ofício Nº 685/2022 - SEMOB/GAB	3ª Solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias
25/04/2022	Ofício Nº 915/2022 - SEMOB/GAB	4ª Solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias
23/05/2022	Ofício Nº 1187/2022 SEMOB/GAB	5ª Solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias
21/06/2022	Ofício Nº 1453/2022 SEMOB/GAB	6ª Solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias
21/07/2022	Ofício Nº 1760/2022 - SEMOB/GAB	7ª Solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias
23/08/2022	Ofício Nº 2108/2022 - SEMOB/GAB	8ª Solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias
21/09/2022	Ofício Nº 2354/2022 - SEMOB/GAB	9ª Solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias

Neste ínterim, entre as solicitações de prorrogação, a Comissão vem reiterando à Autorizada a necessidade do cumprimento da cláusula de apoio, porém os materiais com as respostas para subsídio não foram entregues.

Faz-se mister notar que a entrega em si não significa a completude das obrigações da Autorizada para com a administração, e sim a finalização de uma etapa essencial para as discussões posteriores, que subsidiarão as respostas à análise do TCDF.

Caso a ordem não seja cumprida, no prazo máximo estipulado, a Notificação fica ciente, desde já, de que haverá atuação a fim de cassar ou revogar a Autorização dada pela administração.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047586/2022

PROCESSO: 00090-00027982/2021-94. DAS PARTES: SEMOB x NOVA WEB CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA. DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação. DO OBJETO: A contratação de solução automatizada para recepção de arquivos, processamento de conteúdo de sistema de informações de transporte, veículos e motoristas de aplicativo, compreendendo: fornecimento de licença de uso, sua respectiva manutenção e suporte técnico, incluindo a implantação, prestação de serviços de operação assistida, serviços técnicos especializados. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, sendo 3 (três) meses de implementação e mais 12 (doze) meses de garantia, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - Substituto; e pela Contratada, CELSO LUIZ CARVALHO DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 00090-00027165/2020-55 - ESPÉCIE: Termo de Doação nº 004/2022; PARTES: URBI MOBILIDADE URBANA; CNPJ: 16.614.075/0005-26 e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 18.011.878/0001-98; OBJETO: A URBI MOBILIDADE URBANA, por meio deste Termo, aliena por doação ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF de equipamento semaforico de dois estágios, para

instalação na rodovia DF-001, (EPCT) km 63,4, entre as Quadras 802 do Recanto da Emas e Qc 3 do Riacho Fundo II, para permitir a travessia dos ônibus que trafegam naquelas imediações; DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022 - ASSINANTES: Pela URBI: LUCAS DE LIMA SANTOS; Pelo DER/DF: Eng.º FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 81/2022

PROCESSO nº: 00113-00012902/2021-63; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.475.599/0002-63; OBJETO: aquisição de Grupo Motor Gerador de Energia. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 065/2022, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3467-9549; III - Natureza da Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 320; VALOR: R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EMANUEL DE MELO SOUZA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

PROCESSO: 00113-00007822/2022-77

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento parcial da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de uniformes, Empresa vencedora: ÁGUIA REALIZAÇÕES LTDA, LOTE 01, R\$ 6.299,20 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), valor parcial total R\$ 6.299,20 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 950249.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2022
LEANDRO SILVA TORRES

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

PROCESSO SEI: 00113-00014616/2022-13

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022, cujo objeto e aquisição de material de consumo - aquisição de marmetas de aço para os Distritos Rodoviários, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos do Edital. Empresa: SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Lote 1 - Valor R\$ 2.470,70 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e setenta centavos), Lote 2 – Valor R\$ 4.699,74 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) e Lote 3 – Valor R\$ 6.899,10 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 14.069,54 (catorze mil, sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 961854.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2022
LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

PROCESSO: 00113-00011005/2022-13

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de remanejamento da infraestrutura das redes de distribuição de energia elétrica na obra de readequação viária com trincheira no Recanto das Emas/Riacho Fundo II, na rodovia DF-001 km 65,0, no Distrito Federal, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 04.401.412/0001-94 - Lote 01, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 963235.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2022
ANA PAULA ANDRADE PONTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – METRÔ-DF – UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para empregada(o)s das áreas operacionais e de manutenção da Companhia com intuito de garantir a segurança para desenvolvimento de suas atividades da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando vencedoras as empresas, NEUSA CONFECÇÕES COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 01.123.467/0001-91, ao valor global do item 1 de R\$ 130.150,00; Empresa DOMMINIUM BUSINESS LTDA, CNPJ/CPF: 32.576.437/0001-64, ao valor global do

item 4 de R\$ 24.236,90; Por fim, a Empresa ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E E.P.I - LTDA, CNPJ/CPF: 05.640.659/0001-26, ao valor global de R\$ 102.240,00. Os itens 2, 3, 6, 7, 8 e 9, restaram FRACASSADOS. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00014382/2021-79, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 177, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ÉRICA GONÇALVES DE SOUZA, ***.244.421-**, 04017-00025192/2022-34, CONDOMÍNIO DA SQN 210 BLOCO D - REAL MASTER, 05.342.485/0001-15, 04017-00025262/2022-54, EDVAL PEREIRA, ***.642.541-**, 04017-00024898/2022-89, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSO LAR, 29.215.578/0001-47, 04017-00025062/2022-00, ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA, 00.737.320/0001-29, 04017-00006129/2022-07, MARIA DOMINGAS SOUSA, ***.456.901-**, 04017-00017537/2022-86, ROBERTO CAETANO DE ASSIS, ***.431.761-**, 04017-00020304/2022-61, ADALBERTO PEREIRA DE MORAIS, ***.404.361-**, 04017-00015396/2022-67, JOÃO LUCAS MACHADO FERREIRA, ***.292.556-**, 04017-00006390/2022-07, WALTER FAIAD MOURA, ***.874.821-**, 04017-00019621/2022-34, PÓLEN ALIMENTOS LTDA, 08.277.796/0003-06, 04017-00024005/2022-03, JOSÉ VIEIRA MARTINELLI, ***.521.438-**, 04017-00023772/2022-97, ANTÔNIA OLIVEIRA DOS REIS, ***.671.351-**, 04017-00025833/2022-51, IRACI DE SOUZA GOMES, ***.586.551-**, 04017-00025479/2022-64, GILSON JOSÉ ALVES, ***.517.101-**, 04017-00025456/2022-50, ELOIR SIMIÃO DE FREITAS, ***.280.601-**, 04017-00025626/2022-04, CREUZA MARIA DA SILVA, ***.329.905-**, 04017-00023577/2022-67, JEAN CARLOS MANSO CARDOSO, ***.316.731-**, 04017-00019851/2022-01, SESOSTIO CARVALHO, ***.339.653-**, 04017-00014304/2022-21, NOBLE HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 11.666.175/0001-59, 04017-00019817/2022-29, TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, 02.558.157/0001-62, 04017-00023559/2022-85, PATRÍCIA ALCANTARA PORTILHO DIAS ALBUQUERQUE, ***.332.231-**, 04017-00019385/2022-56, VICTOR ROCHA TOMAZ, 20.115.111/0001-50, 04017-00020538/2021-27, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GAMAGGIORE, 19.485.568/0001-78, 04017-00020230/2021-81, I. H. RESTAURANTE BAR E DISTRIBUIDORA LTDA, 44.472.688/0001-88, 04017-00022943/2022-61, STREET MÍDIA & COMUNICAÇÃO LTDA, 00.817.128/0001-42, 04017-00022758/2022-76, YAGO MATEUS MAGALHÃES ALVES, ***.901.681-**, 04017-00024028/2022-18. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 178, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS KAMPEÃO LTDA, 38.060.430/0001-71, 04017-00002614/2022-01, PAULO ROBERTO NOGUEIRA, ***.787.647-**, 04017-00005814/2022-16, ADRIANO ANDRADE DA SILVA, ***.207.451-**, 04017-00019852/2022-48, GUARATAQ MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA EPP, 08.787.419/0001-47, 04017-00022691/2022-70, CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA LOJA PS2, 45.543.915/0198-77, 04017-00007733/2022-42, TAK MING SUNNY LEUNG, ***.404.011-**, 04017-00024619/2022-87, COLÉGIO VISÃO BSB - 691 DF LTDA - ME, 05.146.686.0001/54, 00361-00017639/2018-81, DOBRAÇO COMÉRCIO DE CORTE E DOBRA DE CHAPA LTDA, 19.308.000/0001-81, 04017-00013354/2022-91, MARCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIA S.A., 10.314.145/0001-10, 04017-00014470/2022-28, RCL MESQUITA FERRAGISTA, 37.493.296/0001-30, 04017-00024529/2022-96, CBS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 41.362.832/0001-35, 04017-00024532/2022-18, LIMOEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 18.255.783/0001-10,

04017-00011342/2022-22, MARCINEIDE ROCHA DOS SANTOS, ***.131.031-**, 04017-00022858/2022-01, ASM COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES, 28.928.954/0001-88, 04017-00031549/2021-32, ATACADÃO DIA A DIA LTDA, 17.457.404/0022-36, 04017-00008556/2022-11, JOÃO ADRIANO COELHO, ***.588.791-**, 04017-00015320/2022-31, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07.010.417/0001-84, 04017-00018711/2022-16. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 179, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ANTÔNIO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, ***.413.271-**, 04017-00023192/2022-08, PEREIRA'S SNOOKER BAR LTDA - ME, 02.017.614/0001-01, 04017-00013770/2021-17, COMERCIAL FARMACÉUTICA SANTA FÉ LTDA (DROGARIA UNICON), 37.162.377/0002-38, 00361-00009304/2018-99, JEFFERSON ALVES DE LIMA BAR, 43.951.580/0001-05, 04017-00031337/2021-55, CENTER PARQUE – PARQUE DE DIVERSÃO NICOLANDIA LTDA, 04.021.270/0001-30, 00361-00005497/2019-90, ERIC PIO BELO COELHO, ***.690.041-**, 04017-00019424/2022-15, ERIC PIO BELO COELHO, ***.690.041-**, 04017-00019423/2022-71. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 180, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ILDENILSON DELMIRO DE SOUSA, ***.998.791-**, 04017-00017295/2020-69, LUCIANO JOSE RIBEIRO, ***.356.170-**, 04017-00031075/2021-29, DISK ENTULHO PONTUAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 05.282.943/0001-78, 04017-00004998/2021-16, KATARINA ARAUJO DE SOUSA, 35.182.950/0001-69, 04017-00011861/2021-18, BLT COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, 26.959.616/0001-88, 04017.00014590/2022-25, BISCOITOS CASEIROS ÁGUAS CLARAS LTDA, 15.762.485/0001-28, 04017.00008543/2022-42, LUIZ MARCELO DE JESUS SANTOS, 32303542/0001-20, 04017-00023229/2021-17, CARLINDO APARECIDO CORREA, ***.114.851-**, 04017-00017658/2020-66, AIRTON GOMES DE MENEZES, 247.564.661-68, 04017-00024473/2021-99, EDSON CARLOS PRADO RODRIGUES, ***.816.281-**, 04017-00022570/2022-28, RUBENS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, 42.223.118.0001-29, 04017-00024623/2021-64, BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-ME, 26.690.029.0001-36, 04017-00010705/2021-21, MARCOS DE SOUZA PINHEIRO, ***.970.951-**, 04017-00023239/2021-44, AM Comércio de Bebidas e Alimentos LTDA, 35645427000121, 04017-00019837/2021-19, GILMAR MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR, ***.597.041-**, 04017-00011914/2021-92, NAÇÃO CLUB RECREAÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME, 17179101000174, 04017-00021359/2022-98, ROSIVALDA XAVIER DO NASCIMENTO, ***.476.231-**, 04017-00011840/2022-75, DANIEL RENATO VIEIRA DE BRITO, ***.051.851-**, 04017-00011573/2022-36, EDVAN ARAUJO DOS SANTOS, 40231157000142, 04017-00004277/2022-89, DEYVID CADETE MENEZES, ***.102.711-**, 04017-00013084/2021-38, CARLOS NOBEL DE ARAUJO, ***.005.171-**, 04017-00003628/2022-34, PABLO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, ***.106.341-**, 04017-00006288/2022-01, FRANCISCO ARIALDO DE CASTRO MAGALHÃES, 40.754.463/0001-63, 04017-00005773/2022-50, ALLISON ALVES LIMA, ***.804.721-**, 04017-00026904/2021-51, EXCLUSIVE LOUNGE BAR EIRELI ME, 28.576.652/0001-98, 04017-00004088/2022-14, ZERO MEIA UM PRODUÇÕES LTDA, 42.734.973/0001-02, 04017-00034263/2021-17, MIAMI LOUNGE BAR LTDA, 42462995000152, 04017-00024082/2021-74, ELIENNY SILVA RIBEIRO, 23670258000109, 04017-00013850/2021-64, NOVO SUCESSO EIRELI, 27.582.289.0001-50, 04017-00024711/2021-66, DIOX COMERCIAL LTDA, 16.598.590/0001-36, 04017.00004380/2022-29, MAKIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 37.921.353/0001-34, 04017-00011696/2021-96, HUDSON DA SILVA ELOI, ***.520.721-**, 04017-00027164/2021-71, MS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA, 40.649.166/0001-58, 04017-00024102/2021-15, CARDIFF CHOPP BAR EIRELI, 41.867.027/0001-63, 04017-00022630/2021-21, KARSERV COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA, 00.689.380/0001-13, 04017-00004988/2022-53, MARCELO S. DA SILVA, 29.923.573/0001-79,

04017-00010699/2022-93, ERONICE RODRIGUES DE MATOS, ***,234.381-**, 04017-00008078/2022-40, LEONARDO RIBEIRO MAGALHÃES ME, 35.980.560.0001-34, 04017-00010120/2021-10, JAILSON DE JESUS OLIVEIRA, ***,936.343-**, 04017-00011527/2021-56, FABRÍCIO OLIVEIRA DA LUZ PEREIRA, ***,804.351-**, 04017-00011748/2021-24, NOVO SUCESSO EIRELI, 27582289000150, 04017-00002523/2022-68, JOSÉ ISAIAS CHAGAS EIRELI ME, 26.512.069/0001-98, 04017-00003482/2022-27, PHC BAR E RESTAURANTE LTDA, 33.484.349/0001-03, 04017-00015778/2021-18, CLAUBER FERNANDO BEZERRA RIBEIRO, ***,905.012-**, 04017-00026600/2021-94, DAYSE PEREIRA DOS SANTOS, 37.109.625/0001-04, 04017-00031168/2021-53, HIT! ASSESSORIA ESPORTIVA RIOS LTDA ME, 20.200.789/0001-31, 04017-00015160/2020-69, RUDIMAR ANGELO LOCATELLI, ***,680.280-**, 04017-00006969/2022-61, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, 00.623.106/0001-41, 04017-00003442/2022-85, ANTÔNIO CARLOS DE MESQUITA, ***,422.481-**, 04017-00023813/2022-45, DIONY GOMES PORTO, ***,779.491-**, 04017-00017551/2022-80. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 07/2022 - SODF PROCESSO Nº 00110-00003049/2021-73 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001235/2022-59 (1º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00002835/2022-34 (2º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, com sede na SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 07 LOTE 04 CASA G. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão amigável do Contrato nº 007/2022- SODF, celebrado em 21/03/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/03/2022, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação/requalificação das calçadas, incluindo implantação de piso intertravado, implantação de mobiliário urbano (lixeiras), plano de grama e execução de rampas de acessibilidade ao longo da avenida w3 sul, entre as quadras 703 e 715 do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2022-SODF (id. 78207651), da Proposta de fls. id. 80222774 e o Termo de Referência 75610126. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada no art. 79, §5º, da Lei nº 8.666/93, conforme instrução do Processo 00110-00002835/2022-34, bem como no Despacho - SODF/SUAF/UNEORBRAS (Id. 95789312), diante da necessidade de adequação com o cronograma da obra objeto do Contrato nº 016/2022. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 007/2022-SODF pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de 26 de setembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. O presente Termo de Suspensão não acarretará ônus ao Distrito Federal, conforme Despacho - SODF/SUAF/UNEORBRAS (Id. 95789312). DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO
Termo de Quitação do Contrato Nº 9150/2019. PARTES: CAESB X ASSINATURA: 14/10/2022. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Adailton Oliveira dias e Emerson Resck Bueno.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato 9211/2020, publicado no DODF em 15/04/2020. ASSINATURA: 14/10/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 30 (trinta) meses, passando as datas de vencimento de 16/10/2022 para 17/04/2025. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 8.447.552,40 (oito milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), passando o total contratual de R\$ 8.447.552,40 (oito milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 16.895.104,80 (dezesseis milhões e oitocentos e noventa e cinco mil e cento e quatro reais e oitenta centavos). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação "... será adotada a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo...". ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte Ao Negócio. Pela contratada: Luiz Derlane Gonçalves Farias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9519. ASSINATURA: 14/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00047463/2021-15. PE nº 31/2022 - CAESB. OBJETO: Fornecimento de antiespumante de alta eficiência para aplicação em estação de tratamento de esgoto sanitário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. CÓDIGO 12.403.402.200-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 596.036,00 (quinhentos e noventa e seis mil e trinta e seis reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Adilson Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Robson Marinho de Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5, Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: DIOXSAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA: José Luís Farias de Freitas.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 173/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de reagentes para laboratório (conjunto para análise, metanol, MRC, solução e outros), da forma que se segue: Empresa ALURETEC COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.916.165/0001-24, vencedora dos itens 12, 13, 16, 21, 24 e 26 com o valor total de R\$ 5.660,00; Empresa CMS CIENTIFICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 31.923.850/0001-95, vencedora do item 18 com o valor total de R\$ 1.854,00; Empresa FELIPE DANTAS ROMACHELLI, CNPJ: 32.545.533/0001-45, vencedora dos itens 32, 41, 42 e 44 com o valor total de R\$ 755,00; Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 33, 34, 35, 36, 37 e 38 com o valor total de R\$ 41.631,00; Empresa JETECH AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 43.740.971/0001-80, vencedora dos itens 19 e 22 com o valor total de R\$ 9.374,10; Empresa MDL SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.813.448/0001-71, vencedora dos itens 10 e 11 com o valor total de R\$ 7.168,00; Empresa MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9 com o valor total de R\$ 191.782,00; Empresa RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI, CNPJ: 27.263.741/0001-11, vencedora dos itens 39 e 40 com o valor total de R\$ 1.300,00; Empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, vencedora dos itens 23 e 31 com o valor total de R\$ 1.107,96. Os itens 1, 14, 15, 17, 20, 25, 27, 28, 29, 30 e 43 restaram fracassados. O item 5 está em análise e o resultado será publicado no DODF oportunamente.

Pregoeira Caesb: ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Caesb torna pública o adiamento do Pregão Eletrônico nº 221/2022-CAESB, processo nº 00092-00045157/2022-23. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 27/10/2022, às 09h, www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200) tipo de licitação: menor preço, para contratação de Serviços, por instituição financeira, destinados à arrecadação integrada ao Pagamento Instantâneo - PIX de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela CAESB, tendo em vista que os esclarecimentos não foram respondidos no prazo legal.

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011059/2020-45. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 120/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. VALOR: R\$ 984.212,04. VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o término de 16/10/2022 para 16/10/2023. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02410, Programa de Trabalho: 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Cristiane Batista de Castro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023131/2019-43. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 041/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 02. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 14/10/2022 para 12/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023131/2019-43. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 042/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 06. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 14/10/2022 para 12/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023131/2019-43. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 043/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 03. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 14/10/2022 para 12/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Bruno Amadeu Freitas Cavalcante.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023131/2019-43. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 044/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 05. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 14/10/2022 para 12/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Bruno Amadeu Freitas Cavalcante.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023131/2019-43. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 045/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTA ENGENHARIA LTDA – EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 04. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 14/10/2022 para 12/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 026/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para Registro de Preços visando eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de sondagem geotécnica (dos tipos à percussão e mista), destinados à construção incluindo serviços auxiliares de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificados no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 788.694,69 - Processo nº 00112-00016086/2022-76. Data e horário da licitação: 10 de novembro de 2022 - às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 26/2022 - SEAGRI/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
PROCESSO: 00070-00007195/2022-81. Partes: SEAGRI/DF e DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição do Item 03: Quantidade 7 (sete) unidades de Notebook, Processador AMD Ryzen U Pro series5300U/5500U/5700U; 4 núcleos reais; 6 Threads; 8MB de memória cache; Placa Mãe com arquitetura compatível com a fonte de alimentação e suporte a todas as características de todos os componentes fornecidos; Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0 ou superior, conforme condições, exigências e o detalhamento descrito no item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. ITEM COTA PRINCIPAL (Inciso II, § 1º Art. 26 Lei 4.611/2011), Consoante especificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 id. 97026899, da Proposta id. 97027048, da Ata de Registro de Preços 08/2022 (94360045), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$

32.872,00 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais). O empenho é de R\$ 32.872,00 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais), conforme Notas de Empenhos 2022NE00655 (96768471) e 2022NE00656 (96768598), emitidas em 30/09/2022, sob os eventos n° 400091 e 400099, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20304620126120002, Natureza da Despesa: 449052, Fontes de Recursos: 332011195 e 390011195. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 14/10/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 28/2022 - SEAGRI/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
PROCESSO: 00070-00007280/2022-40. Partes: SEAGRI/DF e DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição do Item 03: Quantidade 3 (três) unidades de Notebook, Processador AMD Ryzen U Pro series5300U/5500U/5700U; 4 núcleos reais; 6 Threads; 8MB de memória cache; Placa Mãe com arquitetura compatível com a fonte de alimentação e suporte a todas as características de todos os componentes fornecidos; Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0 ou superior, conforme condições, exigências e o detalhamento descrito no item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. ITEM COTA PRINCIPAL (Inciso II, § 1º Art. 26 Lei 4.611/2011), Consoante especificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 id. 96908430, da Proposta id. 96908575, da Ata de Registro de Preços 08/2022 (94360045), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 14.088,00 (quatorze mil oitenta e oito reais). O empenho é de R\$ 14.088,00 (quatorze mil oitenta e oito reais), conforme Notas de Empenhos 2022NE00658 (96778979) e 2022NE00659 (96779179), emitidas em 30/09/2022, sob o evento n° 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programas de Trabalho: 20126820125570120 e 20126820125572566, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 14/10/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, na qualidade de Sócio Administrador.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PE (SRP) Nº 11/2022 - (UASG: 926523)**

O Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2022, em 22/09/2022 às 09:30 hs, Processo nº 00070-0000619/2022-87 (SEI), que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de tratores e implementos agrícolas para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do item 3 do Anexo I, Termo de Referência, sagraram-se vencedoras as Empresas, UNAPEL VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 18.650.374/0001-18, para os itens 2 e 3, sendo o item 3 adjudicado manualmente, para o vencedor do item 2 por ser cota reservada, com o melhor valor total de R\$ 3.956.400,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 92.264.472/0001-70, para os itens 5, 17, 18, 22 e 23, sendo os itens 18 e 23 adjudicado manualmente, por ser cota reservada dos itens 17 e 22, com o melhor valor total de R\$ 566.640,00 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais), MANJATO TRATORES LTDA, CNPJ: 00.492.308/0001-00, para o item 6, com o melhor valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, para o item 7, com o melhor valor total de R\$ 43.285,00 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais), FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ: 36.416.243/0001-52, para os itens 8, 9, 10, 11, 12 e 13, com o melhor valor total de R\$ 881.015,00 (oitocentos e oitenta e um mil quinze reais), PEDRO PIRES JUNIOR, CNPJ: 05.507.847/0001-80, para os itens 14, 15 e 16, com o melhor valor total de R\$ 600.200,00 (seiscentos mil e duzentos reais), BPPAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.119.251/0001-65, para o item 19, com o melhor valor total de R\$ 23.598,50 (vinte e três mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 04.742.267/0001-05, para os itens 20 e 21, sendo o item 21 adjudicado manualmente por restar fracassado, sendo adjudicado ao vencedor do item 20, com o melhor valor total de R\$ 626.450,00 (seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) e DELMAR KISSMANN - EIRELI, CNPJ: 91.003.814/0001-35, para o item 26, com o melhor valor total de R\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais), perfazendo o valor total do certame em R\$ 6.936.788,50 (seis milhões, novecentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Os itens 1 e 4 restaram desertos, não sendo aproveitados por serem cota única e os itens 24 e 25, restaram fracassados, não sendo aproveitados por serem cota principal e cota reservada, não havendo vencedor para estes itens. Os itens 3, 18, 21 e 23 foram adjudicados manualmente aos vencedores da cota principal. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2022

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a ABERTURA da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 31/10/2022, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00002423/2022-27, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Aquisição de mudas de plantas frutíferas diversas, eucalipto e sementes para a promoção e incentivo da produção agroecológica entre agricultores familiares do Distrito Federal e Entorno, conforme condições e especificações constantes do item 3 do Anexo I, Termo de Referência, com valor Total estimado de R\$ 1.908.059,75 (um milhão, novecentos e oito mil cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, “Edital”.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO**

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022-PAPA/DF
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º – Processo: 00431-00012330/2022-46 – Objeto: Cesta de alimentos compostas por frutas, verduras, legumes, raízes e tubérculos, produzidos por agricultores familiares, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Órgão Demandante: SEDES.

A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o resultado provisório do julgamento da Chamada Pública nº 004/2022 – PAPA/DF. Foram apresentadas 10 (dez) propostas, que a Comissão avaliou conforme os critérios de habilitação, priorização e classificação do edital, obtendo-se o seguinte resultado: 1ª colocada: Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina – Cootaquara, CNPJ: 04.363.876/0001-53, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 717.847,06, que obteve 699 pontos; 2ª colocada: Associação Mista dos Agricultores Familiares Orgânicos e Produtores Rurais do DF e Entorno - Assoc Mista, CNPJ: 16.619.631/0001-23, com Proposta Técnica de Venda no valor de R\$ 707.090,12, que obteve 687 pontos; 3ª colocada: Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - Coopermista, CNPJ: 26.597.632/0001-78, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 722.790,90, que obteve 686 pontos; 4ª colocada: Associação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha - ASTRAF - CNPJ: 10.266.379/0001-30, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 702.619,99, que obteve 677 pontos; 5ª colocada: Associação de Produtores Rurais de Alexandre Gusmão - ASPAG, CNPJ: 11.509.706/0001-08, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 708.127,65, que obteve 645 pontos; 6ª colocada: Cooperativa da Fazenda Larga - COOPERFAL, CNPJ: 46.165.447/0001-11, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 576.888,00, que obteve 639 pontos; 7ª colocada: Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - Aprofal, CNPJ: 11.586.539/0001-90, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 598.723,84, que obteve 634 pontos; 8ª colocada: Cooperativa de Produção e Comercialização Agroecológica Carajás - Coopercarajás, CNPJ: 24.525.574/0001-41, com Proposta Técnica de Venda no valor de R\$ 567.600,00, que obteve 633 pontos; 9ª colocada: Cooperativa dos Produtores Rurais de Planaltina de Goiás e Região – PRORURAL, CNPJ: 24.822.919/0001-29; com Proposta Técnica de Venda no valor de R\$ 686.771,44, que obteve 59 pontos; 10ª colocada: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - Coopbrasil, CNPJ nº 21.271.706/0001-68, com Proposta Técnica de Venda no valor de R\$ 721.110,00, que obteve 39 pontos. O prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos referentes ao presente resultado terá início no primeiro dia útil após a data de divulgação deste resultado.

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA
Presidente da CPJ-PAPA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022 - PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU - MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS - PDPG
Processo: 00193-00001684/2022-24 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 353/2022; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIO como COORDENADOR e ainda como

OUTORGADO/INSTITUIÇÃO EXECUTORA do Projeto UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB. OBJETO: Conceder apoio financeiro à quotas institucionais de bolsas na modalidade “stricto sensu” de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.9083.0010; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2022NE00859, valor: R\$ 988.800,00; data: 08/09/2022; Vigência: 60 meses após a liberação do recurso. Data da assinatura: 11/10/2022; Signatários: pelo OUTORGADO/COORDENADOR: Lucio Remuzat Rennó Junior, Decano de Pós-Graduação (DPG) da UnB e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MÁRCIA ABRAHÃO MOURA; pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF.

CHAMADA Nº 02/2022 AGRO LEARNING
VINCULADA AO EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - ETAPA I

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000716/2022-74, TORNA PÚBLICO o resultado da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: Angela Mehta dos Reis; Valor total: R\$ R\$ 490.000,00; Carlos Rosano Pena; Valor total: R\$ 948.600,00; Cícero Célio de Figueiredo; Valor total: R\$ 500.000,00; Eliana Fortes Gris; Valor total: R\$ 274.400,00; Erika Valeria Saliba Albuquerque Freire; Valor total: R\$ 299.400,00; Fernando Lucas de Melo; Valor total: R\$ 449.800,00; João José da Silva Junior; Valor total: R\$ 489.081,94; José Luiz de Andrade Franco; Valor total: R\$ 749.850,00; José Ronaldo de Castro Souza Júnior; Valor total: R\$ 548.400,00; Osmar Abílio de Carvalho Júnior; Valor total: R\$ 749.775,00; Rafael Lavrador Sant Anna; Valor total: R\$ 475.000,00; Thaís Ribeiro Santiago; Valor total: R\$ 750.000,00. Não Habilitadas: Reinaldo José de Miranda Filho; Robélío Leandro Marchão. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA.

EDITAL Nº 07/2022 – FAP PARTICIPA DF
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado da análise preliminar, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO DE 22 A 28 DE JULHO DE 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento: (1) 23/07/2022, XI Congresso Latinoamericano de Sociología Rural, MUDANÇAS AGRÁRIAS NO MATOPIBA E INICIATIVAS DE AMPARO AO LAND GRABBING, Acácio Zuniga Leite, México/Oaxaca/UNAM; (2) 26/07/2022, IX SIIMI - Simposio Internacional de Innovación en Medios Interactivos, Techno-nature: repensando o abstracionismo por meio da articulação entre natureza e tecnologia, Antenor Ferreira Corrêa, Chile / Santiago; (3) 27/07/2022, TMS ALGARVE 2022: Sustainability Challenges in Tourism, Tourism and Culture as a Tool for Shaping Urban Environments: The Case of Porto Maravilha (Rio de Janeiro, Brazil), Bruno Gontyjo do Couto, Portugal - Olhão; (4) 28/07/2022, III Iberoamerican Conference in Mass Spectrometry, Proteomics of Trypanosoma cruzi cell division, Carlos André Ornelas Ricart, Rio de Janeiro - RJ; (5) 28/07/2022, 2ND INTERNATIONAL CONFERENCE ON ONCOLOGY RESEARCH AND TREATMENT, Evidence on the use of mobile apps during the treatment of breast cancer: a systematic review, Flávia Oliveira de Almeida Marques da Cruz, França/Paris; (6) 27/07/2022, V Congresso Latinoamericano y Caribeño de Ciencias Sociales - “Democracia, Justicia e Igualdad”, Desafios da Integração Regional no MERCOSUL: Crise do Capitalismo Neoliberal, Pandemia e Desigualdades Globais (2008-2022)/Escolaridade e Mercado de Trabalho: As Diferenças entre a População Negra e não Negra no Distrito Federal, Marcelo Marques de Almeida Filho, Montevideo, Uruguai; (7) 26/07/2022, 77th American Society of Criminology's Annual Meeting, Military Police Officers' Perceptions of Body-Worn Cameras in Brazil, Marcio Julio da Silva Mattos, Estados Unidos/Atlanta; (8) 25/07/2022, Visita Técnica, visita técnica à Universidade do Algarve, Pedro Carlos Resende Junior, Portugal; (9) 28/07/2022, V Congresso Latinoamericano y Caribeño de Ciencias Sociales “Democracia, justicia e igualdad, Deslocados por conflitos: A experiência de um centro de estudos migratórios com deslocados internos no norte de Moçambique, Vitor Coelho Camargo de Melo, Montevideo/Uruguay. Informe: Cabe registrar que algumas propostas perderam o objeto pelo decurso do tempo, inviabilizando a contratação. As propostas não habilitadas neste período, deixam de ser listadas. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2022-SECEC,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002 (*)
PROCESSO Nº 00150-00006300/2022-93

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a ASSOCIACAO BATERIA NOTA SHOW - ABNS, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 09.121.982/0001-44, representada por CAIO LEANDRO LIMA DIAS, na qualidade de Representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto contratação da artista Associação Bateria Nota Show para compor a programação Expo Carnaval Brazil, que acontecerá nos dias 14 e 15 de outubro de 2022 no Centro de Convenções de Salvador - BA, consoante específica no Projeto Básico SECEC/SDDC, a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01021, emitida em 12/10/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até um mês, e poderá ser prorrogado por igual período. CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS: A prestação de serviço objeto deste Contrato não comporta garantia, tendo em vista que o serviço possui natureza profissional, intelectual e transitória, razão pela qual em caso de vício ou fato do serviço a empresa se sujeitará às sanções cabíveis e as previsões da legislação cível e penal. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 13 de outubro de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: CAIO LEANDRO LIMA DIAS.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 195, de 17 de outubro de 2022, página 48.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 315/2022

PROCESSO Nº 00150-00005933/2022-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Fernando César Vasconcelos Mendes - CPF nº 5.***.733/551-5. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 19.988,85 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 316/2022

PROCESSO Nº 00150-00005928/2022-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gabriel Furtado Paes - CPF nº 011.***.501-03. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 44.182,21 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 317/2022

PROCESSO Nº 00150-00005892/2022-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ada Luana Rodrigues de Almeida Bresani - CPF nº 000.***.651-03. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de

12/02/2020. Do Valor: R\$ 73.722,48 (setenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 318/2022

PROCESSO Nº 00150-00005888/2022-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Kaio Luan Pereira de Aquino - CPF nº 036.***.871-39. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 7.149,98 (sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 319/2022

PROCESSO Nº 00150-00005835/2022-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Francisco Simões de Oliveira Neto - CPF nº 244.***.441-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 43.845,68 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 320/2022

PROCESSO Nº 00150-00005823/2022-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Lorena da Silva Figueiredo - CPF nº 024.***.791-37. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 48.289,36 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 321/2022

PROCESSO Nº 00150-00005817/2022-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Márcia Duarte Pinho - CPF nº 600.***.537-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 322/2022

PROCESSO Nº 00150-00005757/2022-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rodolfo Augusto Melo Ward de Oliveira - CPF nº 004.***.421-27. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.204,24 (quatorze mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 323/2022

PROCESSO Nº 00150-00005682/2022-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Mayã Gonçalves Fernandes - CPF nº 076.***.609-86. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 3.505,00 (três mil, quinhentos e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 324/2022

PROCESSO Nº 00150-00005672/2022-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ludmila Fhaedra Da Silva Pereira - CPF nº 021.***.651-14. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 6.668,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 325/2022

PROCESSO Nº 00150-00005958/2022-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Eduardo Henrique Silva de Souza - CPF nº 692.***.191-49. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 52.724,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 326/2022

PROCESSO Nº 00150-00005967/2022-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Wanderson Sousa dos Santos - CPF nº 001.***.101-81. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 9.373,16 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 327/2022

PROCESSO Nº 00150-00006005/2022-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rayla Silva da Costa - CPF nº 029.***.281-99. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.453,14 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022

PROCESSO SEI: 00150-0000138/2021-19; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Josivaldo Araujo de Sousa na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 130/2022; Nota de Empenho: 00305/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

PROCESSO SEI: 00150-00007448/2020-83; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELA CORREA BRAGA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 133/2022; Nota de Empenho: 00312/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022

PROCESSO SEI: 00150-00007050/2020-47; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Anderson Josina da Costa na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 134/2022; Nota de Empenho: 00297/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003746/2022-66; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Juliana de Sousa Martins Pereira na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 135/2022; Nota de Empenho: 00310/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00008083/2020-25; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2021, publicado em 24/05/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI; OBJETO: Execução de cercamento, em alambrado em tela de arame galvanizado, quadrangular/losangular, fio 2,77 mm (12 BWG), malha 8 x 8 cm, fixada em postes de concreto (10 x 10 x 200 cm com altura de 1,70 acima do solo) previamente fornecidos e instalados pela TERRACAP, com um fio corrido na parte superior e outro corrido na parte inferior, com espaçamento máximo entre os postes de 3,00 metros, nas áreas de reserva indígena 'Kariri-Xocó' e 'Santuário Sagrado dos Pajés', no NOROESTE, para prorrogar os prazos de execução e de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 176/2022, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 12/09/2022; VIGÊNCIA: Até 10/03/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/10/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JUNIOR e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOÃO VICTOR BORGES DE ALBUQUERQUE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006674/2022-20; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA – CEUB; OBJETO: A realização de serviço técnico especializado de treinamento, visando à oferta de capacitação e atualização dos empregados da Terracap, no Curso de Atualização em Desenvolvimento Imobiliário, estruturado para atender a necessidade desta Empresa; EMBASAMENTO LEGAL: Por Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 30, II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 102, II, do Regulamento de Licitações e Contratos – RILC da Terracap, em conformidade com a Decisão nº 142/2022, datada de 23/09/2022, do Diretor de Administração e Finanças; VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/10/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, KALINE GONZAGA COSTA e JURACIR SANTOS JÚNIOR; P/CONTRATADA: GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES e EDSON ELIAS ALVES DA SILVA.

**DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****LICITAÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
AVISO DE EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos(as) interessados(as) que promoverá licitação pública em 18 de

novembro de 2022 (sexta-feira) para celebração de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, obedecidas as condições do Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, conforme processo SEI/GDF nº 00111-00002300/2022-35, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos a partir do dia 18 de outubro de 2022, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br), ou na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (atrás do Palácio do Buriti). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 17 de novembro de 2022 (quinta-feira) nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 –, tão somente por meio de: depósito identificado, transferência eletrônica (TED), ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após o cadastramento da proposta online. São vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra devem ser entregues de maneira on-line, por meio de acesso ao endereço eletrônico www.terracap.df.gov.br, ou pessoalmente, entre 9h. e 10h. do dia 18 de novembro de 2022 (sexta-feira) na Sede da TERRACAP (endereço acima), sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos, consistente no recebimento das propostas. Eventuais dúvidas ou necessidade de informações complementares podem ser sanadas ou prestadas pelo telefone: (61) 3350-2222, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário de 7h. às 19h.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2022
PATRÍCIA ARANTES COELHO
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES EDITAL Nº 09/2022-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 09/2022-Imóveis, conforme Processo nº 00111-00005692/2022-94, torna público que as licitantes JB GRAFICA E EDITORA LTDA (Proposta de Compra nº 5013131 - ITEM 15) e LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS DA VITORIA (Proposta de Compra nº 5013141 - ITEM 78), interpuseram recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra dos respectivos imóveis. Dessa forma, ficam os licitantes ARTFLEX ENGENHARIA EPP e JOSE ALBERES DO NASCIMENTO LIMA (Proposta de Compra nº 10051040 - ITEM 15) e LUCAS ARAÚJO DE SOUZA e RICKYEN RODRIGUES MARQUES (Proposta de Compra nº 10051068 - ITEM 78), convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrazões ao recurso interposto pelos licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2022- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 699/2022-DIRET, 3655ª sessão, realizada em 13/10/2022, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00000111/2022-28, proclamando-se vencedora a licitante CONSTRUTORA GABATA EIRELI EPP - ITEM 06, CNPJ nº 29.477.945/0001-80, taxa de retribuição mensal de R\$ 580,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 129/2022, de 14/09/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2022- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 700/2022-DIRET, 3655ª sessão, realizada em 13/10/2022, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00000111/2022-28, proclamando-se vencedora a licitante ROSA & FLOR CONFECÇÕES LTDA - ITEM 10, CNPJ nº 31.776.759/0001-94, taxa de retribuição

mensal de R\$ 810,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 125/2022, de 13/09/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2022- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 701/2022-DIRET, 3655ª sessão, realizada em 13/10/2022, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00000111/2022-28, proclamando-se vencedora a licitante J & A - AUTO CENTER LTDA - ME - ITEM 29, CNPJ nº 10.375.651/0001-10, taxa de retribuição mensal de R\$ 999,89, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 131/2022, de 14/09/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 583/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 14 (catorze) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF
PROCESSO SEI Nº 00220-00002202/2022-42
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 247/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, com LOTE/GRUPO 01 de Ampla Concorrência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis por demanda, com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal/SEL-DF, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, Adjudicação por LOTE/GRUPO. Valor Total Estimado do LOTE/GRUPO 01 é de R\$ 111.420,00 (cento e onze mil e quatrocentos e vinte reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 PROGRAMAS DE TRABALHOS: 27.812.6206.3678.3979 - Realização de Eventos - Distrito Federal e 27.812.6206.4090.0187 - Apoio a Eventos - Despesas Discretionárias - Distrito Federal; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 120 - Ordinário não Vinculado; em SESSÃO PÚBLICA: no dia 08 de novembro de 2022, às 13h10min, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 08 de novembro de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS I A VIII. O EDITAL e seus ANEXOS I A VIII encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clique em “transparência > licitações > Pregão Eletrônico”). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

THIAGO MOREIRA CARVALHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 48/2022 - IBRAM/PRESI/SUFAM
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) REGIS GUEDES DE SOUZA, inscrito(a) sob o CPF nº 645.***.***-91, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07442/2022 e Termo de Embargo/Interdição nº 02066/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 43 do Decreto nº 6514/2008 e no Art. 70 da Lei nº 9605/1998, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00008338/2022-31, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis. DAVID DO LAGO FERREIRA, Superintendente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo SEI/GDF nº 00094-00000196/2022-18. Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão e atualização do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, das áreas do entorno da Usina de Tratamento Mecânico Biológico localizado na QNP 28, setor P Sul, Ceilândia-DF, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, perfazendo uma área total de 36,1490 hectares (361.490 m²), conforme as especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I do Edital. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação do CONVITE 01/2022-SLU/DF. A Comissão DECIDE, com auxílio da área técnica: HABILITAR a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 23.146.943/0001-22, por ter atendido todas as exigências editalícias, sendo a única empresa participante do certame. Não havendo interposição de recurso sobre a decisão, será realizada a sessão pública para abertura do Envelope "nº 02 - Proposta de preços", será realizada no dia 25/10/2022 às 15h (horário de Brasília) no endereço SETOR COMERCIAL SUL – Quadra 08 – Bl. B-50, 6º andar – Ed. Venâncio 2.000 – Auditório - Brasília – DF. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio <https://www.slu.df.gov.br/convites-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0196, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEFI DE SOUZA FREITAS
Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2022

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do PROJETO QUALIFICADF MÓVEL, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para os cursos abaixo listados, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), entre os dias 18/10/2022 a 23/10/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROJETO QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas para os cursos de qualificação profissional, conforme quadro abaixo:

UNIDADE MÓVEL	CURSOS	VAGAS	CIDADE
UNIDADE I	Auxiliar administrativo	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	Sol Nascente/Pôr do Sol
	Montagem e manutenção de computadores	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Design Gráfico	28, sendo 14 no turno matutino (manhã) e 14 no turno vespertino (tarde)	
	Auxiliar de Recursos Humanos	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Manutenção de aparelhos celular	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
UNIDADE II	Administração de serviços hospitalares	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	Estrutural
	Atendente de farmácia	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	E-commerce	28, sendo 14 no turno matutino (manhã) e 14 no turno vespertino (tarde)	
	Montagem e manutenção de computadores	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Eletricista de Sistema Fotovoltaico	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
UNIDADE III	Auxiliar administrativo	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	Sobradinho
	Operador logístico	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Auxiliar de Contabilidade	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	E-commerce	28, sendo 14 no turno matutino (manhã) e 14 no turno vespertino (tarde)	
	Cuidador/Atendente de Pet Shop	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
UNIDADE IV	Gestão de Pequenas Propriedades Rurais	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	Brazlândia
	Apicultura	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Técnicas de Cultivo Sustentável	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Fruticultura	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	E-commerce para Agronegócios	28, sendo 14 no turno matutino (manhã) e 14 no turno vespertino (tarde)	

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 8h00 às 12h00 e o vespertino das 14h00 às 18h00, podendo haver alteração de conformidade com as áreas a serem atendidas pela Projeto, devendo haver, no mínimo, 4 (quatro) horas/aulas por turno/dia.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no PROJETO QUALIFICADF MÓVEL.

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;
- Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macro territórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, de conformidade com a lista constante do subitem 1.2 deste Edital;
- Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

- d) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;
- d.1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) a 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SETRAB.
- e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal; e
- f) Trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar dos cursos, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente online.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio do site da Secretaria de Estado de Trabalho, ou de forma presencial nas Agências do Trabalhador conforme endereços constantes do Anexo I deste Edital, ou, ainda, nas próprias unidades móveis, do dia 18/10/2022 ao dia 21/10/2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2.1. Os candidatos deverão levar cópias dos documentos solicitados no Edital de Chamamento Público.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4.2. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SETRAB inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 24/10/2022.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias 25/10/2022 a 28/10/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamados os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar nos cursos de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e/ou teórica.

6.2.1. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 31/10/2022.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no item 1.2 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SETRAB, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Trabalho

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499 C4 Lt. 03,

Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC I Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião

Tel: 3773-9368

Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO (*)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00004953/2022-57. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de notebooks para suprir a atual demanda das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF, contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, com garantia on-site de 48 (quarenta e oito) meses para notebooks, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 849.600,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) para custo total da contratação. Tipo de Licitação: menor preço por item.

Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 31 de outubro de 2022. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 195, em 17 de outubro de 2022, página 55.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2022/0221

Partícipe: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Partícipe: SENADO FEDERAL – CNPJ nº 00.530.279/0001-15 – Objeto: cooperação dos partícipes na integração e atualização de informações de bases de dados do Tribunal de Contas do Distrito Federal no portal LexML Brasil, rede de informações jurídica e legislativa do Brasil, que tem por finalidade unificar, organizar e facilitar o acesso às informações descritivas de legislação, jurisprudência, doutrina e proposições legislativas de órgãos da administração pública federal, estadual e municipal. Processo nº 26.087/2011 - Vigência e Execução: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação – Valor: R\$0,00 (zero reais) – Data da assinatura: 28/09/2022 – Assinam: pelo TCDF, Paulo Tadeu Vale da Silva; pelo Senado Federal, Ilana Trombka

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 364/2022
PROCESSO: 04024-00010564/2022-75

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/10/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 364/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Bupivacaína, Ceftriaxona, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 365/2022
PROCESSO: 04024-00010742/2022-68

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/10/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 365/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Aplicador de Endoloop, Cateter Totalmente Implantado, kit de Nefrologia,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 327/2022(*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 327/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/09/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Eletrodo, Compressa de Gaze, Kit Cateter, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 09 para empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 52.450,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); item 03 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.946,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais); item 04 para empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais); item 05 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais); item 06 para empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.394,00 (Onze mil, trezentos e noventa e quatro reais); item 07 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); item 08 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 45.940,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais); item 10 para a empresa Imperial Comercial de Medicamentos e Produtos

Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 17 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 195, em 17 de outubro de 2022, Página 57.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 328/2022(*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 328/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/09/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais -OPME- (Cateter, Adesivo Cirúrgico, Papiótomo, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.336,00 (Seis mil, trezentos e trinta e seis reais); item 03 para a empresa Cinco Confiança Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); itens 04 e 05 para empresa Welt Medical Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 14.185,00 (Quatorze mil, cento e oitenta e cinco reais); itens 06 e 07 para empresa Vad Medical Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Os itens 02, 09 e 11 restaram desertos. Os itens 08 e 10 restaram fracassados. Brasília/DF, 17 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 195, em 17 de outubro de 2022, Página 57.
FILANTROPIA 165/2022.

AUTO SOCORRO FERREIRA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (*)

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no QS-09, Lote 28 da Rua 123, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00008501/2022-65. Agleibe Ferreira.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 195, de 17 de outubro de 2022, página 55.

SANTA FÉ SERVIÇOS E PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (*)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação nº 127/2022, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Avenida Comercial 1601, São Sebastião/DF. Processo: 00391-00001591/2020-00. Gustavo Bruno Siciliano.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 195, de 17 de outubro de 2022, página 55.

SINDICATO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL PARA ELEIÇÕES SINDICAIS (*)

O Sindicato dos Transportes Escolares do Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 32901829/0001-51, por meio de seu presidente Nazon Simões Vilar, faz saber que será realizada Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal no dia 03 de dezembro de 2022 das 08h até 12h. Ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, contados da data de publicação deste edital, prazo em que os interessados deverão comparecer à sede do Sindicato para o registro da chapa munidos de toda a documentação necessária, nos termos dos Estatutos Sociais. O pedido de registro de chapas deverá ser apresentado na Secretaria do Sindicato, no horário das 8h00min às 12h00min, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas. Brasília/DF, 13 de outubro de 2022.

NAZON SIMÕES VILAR
Presidente

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 195, de 17 de outubro de 2022, página 55.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROECOLÓGICA CARAJÁS – COOPERCARAJÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (*)
CNPJ: 24.525.574/0001-41 – NIRE: 53 4 0001026-1

O Conselho de Administração da CooperCarajas no uso de suas atribuições, convoca todos os filiados à Cooperativa em pleno gozo de direitos para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 12 de novembro de 2022, sábado, com início da primeira convocação às 14 (quatorze) horas, se atingir 2/3 da quantidade de cooperados em condições de votar, em segunda convocação às 15 (quinze) horas, se atingir a metade mais um dos cooperados e em terceira convocação às 16 (dezesseis) horas, com o mínimo de 10 cooperados. A assembleia será no formato híbrido (virtual e presencial), no formato presencial será realizado no Galpão Comunitário do assentamento Oziel Alves III (Pipiripal), Planaltina/DF, no formato virtual será realizada por meio de plataforma google meet, o link será previamente enviado para o e-mail ou WhatsApp de todos os cooperados, para deliberarem sobre as seguintes pautas do dia: (1º) Reforma ampla e geral do Estatuto Social em virtude da filiação a OCDF – Sindicato e Organização das Cooperativas do Distrito Federal dos artigos 1º e seu inciso primeiro, Capítulo III, Artigo 7º, parágrafo 1º, artigo 16, artigo 24, inclusão do parágrafo 2º do Capítulo XIII, artigo 17º, artigo 35º, artigo 25 do Capítulo VII, artigo 44º e artigo 27. 02) Atualização de endereço da Sede da CooperCarajas. Brasília, DF, 13 de outubro de 2022

MARCELO BARFKNECHT
Coordenador Geral da COOPERCARAJAS

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 195, de 17 de outubro de 2022, página 55.

DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. – SPE

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a licença de Instalação nº 25/2022 - IBRAM/PRESI, para atividade parcelamento de solo urbano situado na Av. das Araucárias, lotes 4530, 4750, 4790, e Praça das Graças, Lotes 02, 04, 06, 08 e 10 Águas Claras, Distrito Federal. Processo: 00391-00007231/2020-11. Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários S.A. – SPE.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (*)
O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ nº 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl. "P", Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 24, inciso II c/c Art. 65, Art. 66, alínea a) e Art. 69, § 2º, do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os empregados dos Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2022 (quinta-feira), às 16h, em primeira e única chamada, na Sala de Reuniões da Sede do SindSaúde, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar acerca da contraproposta da data base 2022/2023. Brasília/DF, 14 de outubro de 2022.

MARLI RODRIGUES
Diretora-Presidente

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 195, de 17 de outubro de 2022, página 56.

MORRO AZUL COMERCIO DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 106/2022 IBRAM/PRESI, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (Posto Revendedor de Combustível), no Quadra 01 Conjunto 3, Lote 04 - Bairro Morro Azul - São Sebastião/DF, CEP: 71.691.243. Processo 00391-00021632/2017-71 Morro Azul Comércio de Petróleo LTDA.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA NO DISTRITO FEDERAL – SINDIBRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (*)
Nos termos do artigo 28, inciso I, alínea 'c' do Estatuto Social e do artigo 2º do Regulamento Eleitoral, ficam convocadas as empresas integrantes da categoria econômica do transporte rodoviário de cargas, de logística, armazenagem e integração multimodal, estabelecidas em toda a área do Distrito Federal, representadas pelo Sindicato das

Empresas de Transportes de Carga no Distrito Federal – SINDIBRAS, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de novembro de 2022, durante o intervalo das 09:00h às 17:00h, na sua sede, estabelecida no STRC Área Especial nº 10, em Brasília/DF, para realização de eleições gerais para o preenchimento dos cargos integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e respectivos Suplentes, para o mandato compreendido no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025. Os interessados em candidatar-se aos cargos acima, desde que observadas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 4º e 5º do Regulamento Eleitoral, deverão apresentar requerimento de registro de chapa dirigido ao Presidente do Sindicato, em duas vias e assinado pelo candidato que a encabeçar, instruída com os documentos exigidos pelo § 1º do art. 7º daquele mesmo regulamento, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste edital. Não sendo obtido o quórum mínimo para a validade do pleito (§ único do art. 18 do Regulamento Eleitoral), ou ainda, em havendo empate entre as chapas mais votadas (§ único do art. 20 do Regulamento Eleitoral), realizar-se uma segunda convocação ou nova eleição, limitada às chapas em questão, no dia 25 de novembro de 2022, mantidos o mesmo local de realização e o mesmo intervalo de duração da sessão eleitoral. Cada chapa concorrente poderá designar até 02 (dois) fiscais que não sejam candidatos a qualquer cargo, para o acompanhamento do processo de votação e de apuração dos votos. Brasília/DF, 13 de outubro de 2022.

HÉLIO CAMILO MARRA
Presidente do Sindicato

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 195, de 17 de outubro de 2022, página 56.

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (*)
Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal-IGESDF, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de outubro de 2022, de forma presencial, no Auditório do Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal, localizado no SCN Qd. 02 Bl. D Entrada A Sala 1109, Centro Empresarial Liberty Mall, nesta capital, às 18:30h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas e/ou às 19:00h, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Apresentar e aprovar o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022; 2. Autorizar a diretoria para promover negociações com o empregador, bem como firmar ou prorrogar Acordo ou Convenção Coletiva ou instaurar processo de Dissídio Coletivo contra os mesmos. Brasília/DF, 14 de outubro de 2022.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA
Presidente

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 195, de 17 de outubro de 2022, página 56.

POSTO JR METRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 30/2022, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QNL 14 conjunto E lote 01 – Taguatinga/DF. Processo 00391-00004281/2022-09. Bárbara Sousa Lima.

INTERNATIONAL BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA EIRELI

EDITAL DE REDUÇÃO DO CAPITAL
CNPJ: 00.404.325/0001-30

Com sede na SCN Quadra 01 Bloco E, número 50, Sala 1902, Edifício Central Park, Asa Norte, Brasília/DF, por seu sócio, torna público cf. art. 1084, §1º do Código Civil vigente, que em 04/10/2022 aprovou a redução de capital de R\$ 100.000,00 para R\$ 10.000,00 em razão de ser excessivo, passando a transcorrer o prazo para oposições. Brasília/DF, 10 de outubro de 2022.

SERGIO SAKON
Titular da empresa

COOPERATIVA HABITACIONAL DO RECANTO DAS EMAS - COOHREMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
A Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas, CNPJ: 03.412.091-0001-60, convoca para a assembleia extraordinária a realizar-se no dia 28 de outubro de 2022, na Quadra 300 Conj. 01 Casa 12 – Recanto das Emas, com primeira chamada às 19h00, segunda chamada 19h30 e terceira chamada às 20h00, para reatificação da Ata de 01 de outubro de 2019 e a alteração do estatuto social
Brasília/DF, 18 de outubro de 2022.

ROSEANNE CRISTINA DA SILVA CHAGAS
Presidente